CONCURSO PÚBLICO
10 VAGAS
Veja o Edital completo na página 3

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2538
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1625
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DOMINGO - 25/09/2011

PARANACITY

Prefeito e vice em reunião com Flávio Arns

Em busca da construção de um novo colégio para Paranacity e a implantação do ensino à distância por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), o prefeito Mário Yamamoto e seu vice, Cláudio Vismara, foram conversar com o vice-governador do Paraná e secretário de Estado da Educação, Flávio Arns. O deputado estadual Teruo Kato acompanhou o encontro no Palácio das Araucárias, na terça-feira (20). Novo prédio para o Colégio Estadual Antonio Tortato- O prefeito falou que ouve um aumento significativo na população de Paranacity e novos alunos foram matriculadas na instituição. Segundo a equipe pedagógica, não há espaço físico para formar mais

turmas de ensino médio e a quadra não é coberta. "O terreno para a construção do colégio já foi doado pela prefeitura. O vice- governador me assegurou que colocará a obra entre as prioridades da educação paranaense", disse Yamamoto. Nos próximos dias uma equipe técnica do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, fará uma vistoria no atual prédio da instituição. UAB- O ensino à distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma reivindicação antiga da juventude e trabalhadores. O prefeito justificou à Flávio Arns que, alguns munícipes não têm condições financeiras para fazer um curso de graduação em outra cidade, pelas questões de pagamento do transporte e despesas com materiais escolares. "Já temos cursos à distância no município que são ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR). Porém é necessário aumentar as opções de cursos", afirmou Yamamoto. O vice-prefeito ressaltou ainda: "Paranacity é um pólo que abrange cinco municípios da região e poderá em breve contar com mais cinco. É necessário que tenhamos cursos para atender toda essa gente". O prefeito entrou em contato com o gerente do Banco do Brasil em Paranacity, Zeno Fernando Suthovisk, que colocou à disposição uma sala de 600 m² no andar superior da agência para a implantação da tele-sala. O vice- governador disse que vai analisar o projeto e apoiar no que for preciso.

ITAGUAJÉ

Dia de Campo para controle de formigas cortadeiras

A Unidade da Emater de Itaguajé em Parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, o Conselho Sanidade Agropecuária (C.S.A), a Secretaria de Agricultura de Itaguajé, o Banco do Brasil a Usina Alto Alegre, o Executivo e Legislativo de Itaguajé realizaram na última semana de agosto, um DIA DE CAMPO com a participação de agricultores e técnicos representantes do poder público, perfazendo, 120 participantes. O objetivo foi alertar os agricultores para a necessidade de realizar controle eficaz antes das revoadas que ocorrem, normalmente, de setembro a outubro, afirma o secretário municipal de agricultura de Itaguajé, Ademir Ferrari. Foi explicado pelos técnicos da Emater, Pascoal Aparecido Palhares e Valter Olivatti, as práticas de controle da formiga cortadeira, que vem se alastrando em algumas regiões do PARANÁ. Pode ser visto no local que uma câmara central de um formigueiro pode atingir mais 6 metros de profundidade chegando, às vezes, ao lençol freático, que é motivo da proibição de alguns agrotóxicos. Caso seja desrespeitado estas proibições pode-se criar grave contaminação ambiental comprometendo a saúde das gerações futuras. Foram apresentadas as diversas práticas de controle da formiga. Segundo, Pascoal Palhares, nas áreas alastradas com formigueiros profundos pode ser necessária a reforma da pastagem, pois, neste caso, "matar a formiga de fome é uma das estratégias de controle". Além disso, formigueiros antigos podem rejeitar diversos tipos de agrotóxico e a pastagem já estaria num estágio avançado de degradação. Este caso, também pode ser resolvido com o uso do equipamento chamado de termonebulizador, que utiliza mistura de "fumaça com agrotóxico" atingindo os pontos mais profundos de um formigueiro. Técnica demonstrada em campo pela equipe de combate à formiga da Usina Alto Alegre, ideal para uso comunitário devido aos custos de aquisição e manutenção. Para o fiscal do Departamento de Defesa Agropecuária, Jurandir Cabral, casos de áreas que estejam alastradas pelas formigas devem ser encaminhados ao Conselho de Sanidade Agropecuária do Município, (C.S.A). O CSA encaminhará à SEAB, que por sua vez, verificará o problema e, se confirmar, notifica o agricultor e somente, numa, próxima etapa, a realização do auto de infração (multa) que pode chegar a R$ 11.000,00. Foi mostrado que a maioria das áreas não precisam de medidas drásticas para se obter o controle. É necessário medir o tamanho do formigueiro, área em m², que deve abranger todas as entradas de folhas, dispostas nas extremidades do formigueiro, transpassando o olheiro central. Deve-se utilizar doses de agrotóxicos corretas por formigueiros recomendada no rótulo (gramas ou mL m² de formigueiro). Na ocasião foi medido um formigueiro que segundo as recomendações do fabricante é necessário 5,5 kg de iscas. Segundo o Eng. Agrônomo Douglas Mochi, Emater, outro ponto a ser verificado é a contaminação do agrotóxicos por substâncias repelentes como suor, umidade, fumo, inseticidas, etç. É importante verificar se o pulverizador não tenha sido utilizado com outros produtos, uma vez que as formigas do tipo soldados não permite que operárias contaminadas aproximem-se da rainha. Isto gera o insucesso do método de controle. Acima de tudo, o agricultor deve saber que se um método de controle falha, o formigueiro ficará amuado por 4 meses e depois ressurgirá seletivo ao método de controle que falhou, assim, é necessária a alternância entre os métodos de controle, afirma o Engenheiro Agrônomo, Vilas Boas.

Bradesco inaugura agência em Paranacity

Desde a última sexta-feira (23.09), a população paranacitense conta com mais uma agencia bancária na cidade. Foi inaugurada a agência Bradesco 6941/8 que promete mais agilidade nos serviços prestados pelo banco. No espaço de 100 m² os clientes poderão desfrutar de comodidade e conforto. Presente na inauguração da agência, o prefeito Mário Yamamoto falou que Paranacity é uma cidade pólo. "A chegada do Bradesco no município é muito importante. É uma instituição bancária muito séria que veio para fortalecer a economia local. Isso também mostra que Paranacity está em pleno desenvolvimento." Para o gerente da unidade ora inaugurada, Fábio Rodrigues; "Antes as pessoas retiravam valores em outras cidades e acabavam gastando por lá. Com a implantação da agência Bradesco em Paranacity, os munícipes vão sacar o dinheiro no banco e gastar aqui. Isso irá fomentar o comércio, a economia local". A inauguração contou ainda com a participação da diretoria regional do Bradesco, moradores e dos vereadores Cláudinho do Esporte, Ismael, Mário Gusman, Nenca e Carmen Fiori. "Bradesco Expresso"- é uma parceria firmada entre o Bradesco e estabelecimentos comerciais. Esses locais irão prestar vários serviços bancários fora do horário de funcionamento do banco.

LEILÃO EM NOVA ESPERANÇA

DIA: 04/10, A PARTIR DAS 14h30, NO FÓRUM.

INSTALAÇÕES P/ FRIGORÍFICO 48.400m² a.t., c/ prédios, mangueira, oficina, refeitório e outras benfs.1.883m² a.c., Gleba Patrimônio Capelinha, Nova Esperança/PR

AVALIAÇÃO R$ 1.200.000,00 **SUGESTÃO DE LANCE R$ 600.000,00**

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO	SUGESTÃO DE LANCE
IMÓVEIS RURAIS EM NOVA ESPERANÇA/PR	
03)Sítio 21,78ha, Gleba Patrimônio Capelinha. (R$ 810.000,00)	R$ 405.000,00
04)Sítio 45ha, terras de cultura, Gleba Patrimônio Capelinha. (R$ 752.000,00)	R$ 376.000,00
05)Sítio 26,64ha, c/ 02 barracões, casas e mangueira 1.340m² a.c., Gleba Patrimônio Nova Esperança. (R$ 442.153,00)	R$ 221.077,00
IMÓVEIS INDL. E COMERCIAL EM COLORADO/PR	
02)Galpão e construções inds. 445m², 2.111m² a.t., Gleba Bacia de Pirapó. (R$ 380.000,00)	R$ 190.000,00
10)Barracão Coml. 170m², 420m² a.t., Jd. Alvorada. (R$ 76.000,00)	R$ 38.000,00
IMÓVEIS RURAL E URBANO FLORAÍ/PR	
06)Sítio 24ha, c/ casa 80m². (R$ 500.000,00)	R$ 250.000,00
09)Terreno 630m², c/ parte de construções, Av. Fagion. (R$ 100.000,00)	R$ 50.000,00
IMÓVEL RURAL EM CRUZEIRO DO SUL/PR	
07)Sítio 24ha, Faz. Jofran, Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul. (R$ 120.000,00)	R$ 60.000,00
IMÓVEL RURAL EM SÃO JORGE DO IVAÍ/PR	
08)Chácara 2,42ha (parte ideal). (R$ 50.000,00)	R$ 25.000,00

+ DIVERSOS OUTROS BENS!

www.leiloesjudiciais.com.br 0800-707-9272 LEILÕES JUDICIAIS SERRANO

Igreja Batista Renovada
Ministério Missão da Fé - Paranacity

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA BATISTA RENOVADA MINISTÉRIO MISSÃO DA FÉ – DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NA AVENIDA PAULISTA Nº 661 – CENTRO - CEP 87060-000 PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM (21) DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E ONZE (2011).

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze, mediante Edital de Convocação, afixado no recinto da Igreja Batista Renovada, localizada na Avenida Paulista nº 661 – centro – na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na qual está em atividade desde trinta e um (31) de agosto (08) de dois mil e cinco (2005), reuniram-se o Pastor titular, obreiros, e demais membros em comunhão em Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte pauta:

a) Fundação e instalação da **IGREJA BATISTA RENOVADA MINISTÉRIO MISSÃO DA FÉ – DE PARANACITY – PR;**
b) Leitura, deliberação e aprovação do ESTATUTO SOCIAL da Igreja;
c) Eleição da Diretoria e Conselheiros: Apresentados em chapa única, serão escolhidos pela maioria de votos dos membros participantes e presentes, sendo vetada a participação de membros não batizados e menores de dezoito (18) anos;
d) Posse da Diretoria e do Conselho;
e) Aprovação do cargo de Presidente de Paranacity (PR) por prazo indeterminado: Aberta a Assembléia Geral às vinte (20) horas, sob a direção do Pastor Presidente Pedro Domingos Lopes, e para o trabalho de secretaria a partir desta reunião, a missionária Telma Maysa Montanholi Cardoso. Iniciada a assembléia, o Pastor Pedro orou e agradeceu a Deus por tudo que o Senhor Jesus tem feito. Após convocou a plenária para elegar os candidatos, sendo eleitos por unanimidade, os seguintes membros para compor a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** para **MANDATO** de dois (02) anos, iniciando-se em primeiro (01) de abril (04) de dois mil e onze (2011), e com término em primeiro (01) de abril (04) de dois mil e treze (2013).

PRESIDENTE: Pastor Pedro Domingos Lopes
VICE-PRESIDENTE: Presbítero Reginaldo Valério dos Santos
PRIMEIRO TESOUREIRO: Pastora Maria Aparecida Franco da Silva
SEGUNDO TESOUREIRO: Missionária Ana Paula da Silva Santos
PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A): Missionária Telma Maysa Montanholi Cardoso
SEGUNDO(A) SECRETÁRIO(A): Cooperador Paulo Roberto Fortes

E para o **CONSELHO** com **MANDATO** de um (01) ano, foram eleitos: **Pastor Pedro Domingos Lopes** e **Pastora Maria Aparecida Franco da Silva**. Nesta Assembléia ficou decidido em votação pelo plenário, que o cargo de Presidente é por prazo indeterminado. Também, foram aprovadas a fundação e aprovação do Estatuto Social da Igreja. Ao término, o Pastor Presidente Pedro Domingos Lopes, após realizar a leitura desta ata, solicitou a secretária para que encerrasse em Única Ata, os trabalhos realizados em todas as reuniões que compõe a presente Assembléia. Depois de orar, deu por encerrada a convocação do plenário, finalizando assim a Reunião Geral Extraordinária da IGREJA BATISTA RENOVADA MINISTÉRIO MISSÃO DA FÉ – de Paranacity (PR), que segue assinada por mim, Missionária Telma Maysa Montanholi Cardoso como secretária, e pelo Pastor Presidente.

Telma m. montanholi cardoso
- Telma Maysa Montanholi Cardoso -
Missionária – Primeira Secretária

Pedro Domingos Lopes
- Pedro Domingos Lopes -
Pastor Presidente Regional

22 09 11
Juliany de Andrade Gonçalves
Escrevente Substituta

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 041/11

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01, publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e em cumprimento a decisão judicial, autos nº 0001910-39.2011.8.16.0072 e o Decreto nº 569/11 de 19.09.2011.

RESOLVE:

Em cumprimento a decisão judicial de fls. 33 e 34 dos autos- 0001910-39.2011.8.16.0072, em trâmite da vara Civil da Comarca de Colorado, fica revogado a Portaria nº 035/2011 de 07/07/2011, que concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a Sra. IVONE SCARPINI MULLER.

Colorado, 19 de setembro de 2011.

TÂNIA MARA MARIANO
Diretora Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

CLEUSA A. MANTOVANI BERTONE
Dir. Adm. Financeiro

AFFE - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FERRARIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do AFFE – Associação dos Funcionários do Ferrarin, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, os seus sócios para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2.011, nas dependências da Associação, localizada na Rua Peres Uchôa, Lote 83/86-R, Gleba Capelinha, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, com início às 16:00 horas em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda e última convocação para deliberar sobre:

- Alienação do imóvel constituído pelo lote de terras sob o nr. 83/86-R, remanescente da subdivisão do mesmo, com a área de 9.161,20m2, da Gleba Patrimônio Capelinha, deste Município e Comarca de Nova Esperança(PR), matriculado sob o nr. 12.027;
- Extinção desta Associação; e
- Distribuição dos valores entre os Associados.

Nova Esperança(PR), 12 de Setembro de 2.011.

Sérgio Edelberto Valério
Presidente
CPF- 483.262.919-00

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Thiago Thomé torna publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Colorado Itaguajé PR 542 km 02, situado no Município de Colorado - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Ricardo Pires de Araújo Filho torna publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Boiadeiro, Fazenda Santa Maria, situada na Água Araçá, Município de Lobato - Pr.

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos **Aparecida de Fátima Popatto da Silva**, portadora da **C.T.P.S. nº 0620810 Série 0009; C.P.F. nº 023.222.679-29; admitida em 01/03/2005** para exercer a função de **COSTUREIRA** a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. – Empregador: **SANTOS & ROMÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.433.643/0001-29**, estabelecida à Rua TOCANTINS, Nº33 no município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná.
Nova Esperança, 09 de setembro de 2011.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samaepcb@homenett.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2011

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamentos no **artigo 24, caput, inciso II da lei federal nº 8.666/93.**

CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: **02.111.102/0001-00**

OBJETO: Compra de Bobina de Contas de água, com 104 mm de largura, 273 mm de altura, tubete 12 mm interno, emissão mínima de faturas por bobinas de 95 faturas. Papel termo sensível com revestimento overcoated com serrilhas separando vias agentes arrecadadores, gramatura mínima 67 grama, impressão em flexografia personalizada aprovada pelo SAMAE a serem utilizados em impressora zebra Rw420.

Valor: 2.300,00 (Dois mil trezentos reais).

Justificativa: Anexo ao Ato de Dispensa 16/2011.

Pres. Castelo Branco – PR. 20 de Setembro de 2011.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR

EDITAL Nº. 002/2011

Prorrogação das inscrições para Eleição do Conselho Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda- Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados que as **INSCRIÇÕES** para o **CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR**, deste município de Jardim Olinda-PR, se encontram PRORROGADAS **a partir do dia: 21 de setembro de 2.011 (quarta-feira) e, encerrará no dia 23 de setembro de 2.011 (sexta-feira).**

- Local das inscrições: Policlínica Municipal – c/ a Luciene
- Horário: 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min
- Remuneração: um salário mínimo e farão jus a 13º salário, férias, licença maternidade, conforme Lei e previsão da Constituição Federal.

Os documentos necessários para realizar a inscrição de acordo com o edital nº 001/2011.

Jardim Olinda, 20 de setembro de 2.011

Elaine Lucia Francisco Reis
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Floraí, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Ratti,, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 05 de Outubro de 2011, às 16:30 horas, na Casa da Cultura, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br

Floraí, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Floraí, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Ratti, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 05 de Outubro de 2011, às 16:30 horas, na Casa da Cultura, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br.

Floraí, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2011

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 29 de setembro de 2011 (quinta-feira), com início às 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castelo Branco - Paraná, localizado a Rua: Vereador Nelson Faccin nº. 268, para que os Poderes Legislativo e Executivo Municipal demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2011. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 20 de setembro de 2011.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Laércio Gandolfo, **torna** público que requereu **ao IAP**, **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 09, Sítio São Roque, Situado na Água do Grajaú, Município de Lobato - Pr.

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, constituída na forma regimental para o período legislativo de 2011/2012, torna público a realização de **Audiência Pública** prevista no **§ 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no dia **28 de setembro de 2011**, com início às 09:00h, nas dependências da Câmara Municipal, onde será realizada a prestação de contas do **Executivo Municipal**, juntamente com o **Legislativo Municipal**, para avaliação e cumprimento das metas fiscais, com relação ao segundo quadrimestre de 2011.

Paranacity-PR, em 23 de setembro de 2011.

ALVARO LEPRI RIBEIRO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Aviso Edital de Licitação Modalidade Concorrência 03 /2011.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO INDUSTRIAL ANTONIO MERENDA E CESSÃO DE USO DAS MÁQUINAS.

a) Deverá o interessado oferecer no mínimo 20 (vinte) empregos diretos, sendo que 80% pelo menos deverão ser ocupadas por moradores de Uniflor;
b) Aceitar as condições das cláusulas de reversão;
c) Efetuar o pagamento da taxa de ocupação mensal de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser reajustado anualmente pelo INPC.
Tipo: MELHOR OFERTA
Abertura: 25-10-2011 Horário: 10 HORAS
Dotação Orçamentária: Lei Orçamentária Vigente
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17 horas. Fone (44) 270 – 1150.

O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição para retirada dos interessados, no local indicado no preâmbulo do presente, mediante o pagamento de taxa de expediente de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Uniflor, 23 de setembro de 2011.
ANTONIO ZANCHETTI NETTO -
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR comunica aos interessados que a data da abertura e julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº **01/2011** fica prorrogada para o dia 12/10/2011, às 09:00 horas. Os envelopes de participação serão recebidos no setor de protocolo até às 08:45 **horas** do dia 11 **de Outubro de 2011.** As demais disposições do edital de certame permanecem inalteradas.

Presidente Castelo Branco/PR, 22 de Setembro de 2011.

ADEMIR CRISPIN DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ERRATA

Em tempo, RETIFICAMOS o Aviso da Tomada de Preços n. 001/2011:
Onde consta Tomada de Preços n. 001/2011
Leia-se Tomada de Preços n. **002/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente **para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do Município de Paranacity.**
Paranacity, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 033/2011, MENOR PREÇO "global", para aquisição de Material Odontológico, com entrega fracionada, sendo o valor máximo dessa aquisição R$ 26.463,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais). O recebimento dos envelopes será feito até às 13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de outubro de 2011 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 23 de setembro de 2011.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO e REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Auxiliar Administrativo	40	02	545,00	50,00	1º grau completo.
Enfermeiro	40	03	1.744,60	100,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho.
Lixeiro	40	03	545,00	35,00	Instrução a nível de 1º grau.
Técnico em Enfermagem	40	01	700,00	50,00	2º grau completo, Curso Técnico na área e registro no conselho.
Vigia	40	01	545,00	35,00	Instrução a nível de 1º grau.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na forma presencial ou por procurador (mediante procuração) na sede da Prefeitura do Município de Inajá, sito à **Av. Antonio Veiga Martins, 80/82**, no período entre **26 de setembro e 07 de outubro de 2011 (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**
2.2 - A inscrição será efetivada mediante:
a) Recolhimento da taxa de inscrição, junto à Prefeitura Municipal;
b) Preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato;
c) Cópia do documento de Identidade e CPF;
d) No caso de candidatos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doença, bem como, pedido de condição especial para a prova, caso necessite.
2.2.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.3 - Além dos documentos solicitados para inscrição, será exigido do candidato, no momento em que for convocado para assumir o vaga, as seguintes condições e/ou documentos:
2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
2.3.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.4 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
2.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Inajá, no seguinte endereço: Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
2.5.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
2.5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.6 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
4.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Será divulgado no dia **14/10/2011** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Inajá e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público (www.klcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 08 de língua portuguesa, 08 de matemática e 04 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 0,50 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2 Para os cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 06 de língua portuguesa e 04 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 0,50 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para os cargos de **Lixeiro e Vigia,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de matemática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 0,50 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DAS NORMAS

7.1 - A prova escrita para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 30 de outubro de 2011, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições**.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **31/10/2011**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Inajá, disponibilizado no Site (www.klcconcursos.com.br) e através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Da homologação das inscrições;
b) Da divulgação dos Gabaritos, referente a formulação das questões;
c) Do resultado final do concurso, referente a sua classificação final;
10.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
10.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
10.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial do Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Inajá, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis.
10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
11.1.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **07/11/2011**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Inajá, disponibilizado no site (www.klcconcursos.com.br) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
13.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Especial do Concurso.
13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Inajá - PR, 22 de setembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Textos; Fonema; Sílaba; Ortografia; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Textos; Fonema; Sílaba; Ortografia; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória,

LIXEIRO E VIGIA

LINGUA PORTUGUESA: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 80.892.110/0001-44 RUA VEREADOR NELSO FACCIN, 268 CEP: 87180-000 – PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 01/2011 -TP Processo Administrativo: Processo de licitação: 01/2011 Data do Processo: 22/09/2011

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 01/2011

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n° 07/2011 de 30 de agosto de 2011, com devida autorização expedida pelo Sr. Gabriel Aparecido Calais, Presidente da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/10/2011 às 08h45min recebimentos dos envelopes e no dia 12/10/2011 às 09h00min a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme Edital Licitação N° 01/2011 – TP na modalidade tomada de preço para a contratação prestadora de serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para realização de Concurso Público.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 22 de setembro de 2011.

ADEMIR CRISPIM DA SILVA
Presidente da comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 038/2011

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - PSF	R$ 1.380,25	16/09/2011
- PAB - PSF	R$ 1.380,25	20/09/2011
- FUNDEB 60%	R$ 10.195,83	20/09/2011
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 40.731,64	20/09/2011
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 6.133,08	20/09/2011
- SNA	R$ 15,00	21/09/2011
- FUNDEB 60%	R$ 26.185,45	21/09/2011
- SNA	R$ 534,00	22/09/2011
- PAB - ACS	R$ 4.500,00	22/09/2011
- PAB - PSF	R$ 6.700,00	22/09/2011
- FMASPJOV	R$ 2.512,50	22/09/2011
- ITR	R$ 759,84	23/09/2011
- SNA	R$ 63,35	23/09/2011
- FUNDEB 60%	R$ 29,77	23/09/2011

Atalaia- PR, em 23 de Setembro de 2011.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente discussão da LOA 2012

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para Audiência Pública prevista no Inciso I do Paragráfo único do artigo 48, da Lei Complementar n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no dia 29/09/2011, com início às 17h, na sede do Legislativo Municipal, sito à Praça Santa Cruz, n.° 249, tendo como pauta a discussão do **Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2012.**

São Jorge do Ivaí, Setembro de 2011.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Presidente da C.F.O

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº28/2011.
Objeto: Aquisição de Brinquedos.
Abertura: 04/10/2011 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.400,00
CRITERIO: MAIOR DESCONTO/LOTE
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 23 de setembro de 2011.
João Ferreira Leite - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAÚJO e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, por seu Presidente VANDERLEI APARECIDO VICENTE tem a honra de convidar a População Cruzeirense., para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:00 horas, do dia 26 de Setembro de 2011, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2011, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 22 de Setembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA nº 001/11 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O senhor, CLAUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor público municipal JAHIR DA CUNHA MESSIAS, ocupante do Cargo de Controlador Interno, 30 dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a serem usufruídas a partir do dia 26/09/2011 a 25/10/2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Claudio Alcântara Mereda
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.º 374/2011

SÚMULA: Constituir Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que estabelece o **"TERMO DE REFERÊNCIA"** elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – **SEDU.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada para acompanhar os trabalhos de execução do Plano Diretor do Município de Jardim Olinda a **"Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal"** constituída pelos senhores: **Elaine Lucia Francisco Reis** – Administração, **Nilson Rodrigues Gomes** - Setor de Frotas e Patrimônio, **Sivaldo Lopes Ferreira** - Setor de Compras e Licitações, **Rosimeire Almeida Santos** - Assistência Social, **Rosimar de Almeida Silva** - Saúde, **Ana Paula de Oliveira Cano** - Educação, **Manoel Rodrigues da Silva** - Departamento Pessoal, **Luiz Carlos do Nascimento** - Tributação, **João Roberto Alves** - Vereador, **Elizabeth Carneiro de Moura Silva** - Vereadora, **Sergio Simão da Silva** - Departamento Financeiro, **Izilda Porto Reis Pacheco** - Vereadora, **Sueli Lopes Ferreira** - Conselho Tutelar, **Alex Sandro Santana da Silva** – Associação dos Pescadores, ficando ainda o primeiro designado como Coordenado Municipal.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, 02 de setembro de 2011.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 47/2011 Data do Processo: 02/09/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 47/2011
b) Licitação Nr.: 19/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2011
e) Data da Adjudicação: 21/09/2011 Saquência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER OS PROGRAMAS VOLTADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001487 - J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	1	0,0000	14.600,00
	1		14.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (438) Saldo: 68.246,76

SÃO JORGE DO IVAI, 21 de Setembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2011
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME.

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender os programas voltados aos diversos departamentos da administração pública municipal.

Valor Total: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.10.302.0011.2.101	*Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde*
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/20111.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 21.09.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada:SERCOMPAV CONST. E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBJETO:RECAPEAMENTO ASFALTICO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO XXIII EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Duração:01/09/2011 Á 31/12/2011
Valor: R$ 59.638,75
Data da Assinatura:01/09/2011
Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 deSetembro de 2011.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 33/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R$=24.692,90 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados.

DATA: 21 de Setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS		
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS		
26.782.00071-075	Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R$	15.200,00
	TOTAL DS SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**15.200,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
20.601.00091-108	Perfurar Poços Artesianos		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R$	9.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO		
10.002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.00111-117	Implantação do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R$	6.200,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**15.200,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA,** no valor de R$9.492,90 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.00.000133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente	R$	6.992,90
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.1.00.000133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente	R$	2.500,00
	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**9.492,90**

Artigo 4º O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA** no valor de R$9.492,90 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), será realizado na seguinte conta de receita:

1.7.6.2.02.10.02.00	PNAT/SEED - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL - F.133	R$	9.492,90
	TOTAL DA RECEITA	**R$**	**9.492,90**

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 21 de setembro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

LEI 992

SÚMULA: Determina o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 1. de setembro de 2011, no valor de R$ 1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para carga horária de 40 horas semanais e autoriza o pagamento das diferenças entre o valor do piso salarial profissional nacional e os valores pagos pelo Município desde 1. de janeiro de 2011 e dá outras providências.

Data: 22 de setembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1°, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E ELE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1° - Fica determinado o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 1. de setembro de 2011, no valor de R$ 1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para carga horária de 40 horas semanais e autoriza o pagamento das diferenças entre o valor do piso salarial profissional nacional e os valores pagos pelo Município desde 1. de janeiro de 2011.

Parágrafo Único – Os profissionais que receberam valores inferiores à R$ 593,99 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e noventa centavos) correspondentes a jornada de 20 horas semanal, deverão receber as diferenças correspondentes em uma única parcela, que será paga no mês subseqüente à aprovação da referida Lei.

Ar. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, 22 de setembro de 2011.

=Antonio Zanchetti Netto=
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

LEI Nº 0948/2011.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Atalaia **– REFISAT/2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFISAT) do município de Atalaia, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O REFISAT a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, compreendidos: impostos, taxas e contribuições de melhorias, à vista, ou parcelado, com dispensa da multa e dos juros moratórios sobre o valor principal do tributo atualizado monetariamente na forma do Inciso II, do Artigo 4º, desta Lei.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, sem incidência de juros e multa, em até 36 (trinta e seis) parcelas, cujo valor de cada parcela a ser paga não deverá ser inferior a R$30,00 (trinta reais) e, ainda:

I – com 100% (cem por cento) de desconto da atualização monetária para pagamento a vista, ou até em 12 (doze) parcelas;
II – com 50% (cinqüenta) por cento de desconto da atualização monetária para pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas; e
III – com 25% (vinte e cinco) por cento de desconto da atualização monetária para pagamento de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo Segundo - O atraso no pagamento de três parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do beneficio.

Art. 3º - O contribuinte por ocasião do pedido indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renuncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança do crédito.

Art. 4º - Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2010 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria.

Parágrafo Único - Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o beneficio de que trata esta Lei aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outros REFIS municipais, observando-se o seguinte procedimento:

I – Para fins de cálculo da amortização das parcelas pagas, mediante parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anteriores, levantar-se-á o montante pago, atualizando-se cada parcela com base na média dos índices do INPC+IGP-DI do mês e corresponde exercício em que foi efetivamente liquidada.

II – Atualizar-se-á monetariamente, através da média dos índices do INPC+IGP-DI, o valor principal do débito.

III – O resultado obtido no inciso I será deduzido do montante apurado no inciso II, como forma de amortização do que já foi pago, cuja diferença obtida será considerada a base para o pagamento à vista ou parcelamento nos moldes do artigo 2º, e seu parágrafo 1º, desta Lei.

Art. 5º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º desta Lei, ou, o não pagamento de três parcelas consecutivas e demais parcelas, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do beneficio acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou, se esta já estiver proposta, será ela retomada nos próprios autos. "Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a divida restante, todos os encargos legais compreendidos, multa, juros moratórios e atualização monetária."

Art. 6º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer titulo.

Art. 7º - Em se tratando de quitação de tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvido o Procurador do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.

Art. 8º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas como o dolo, fraude ou simulação.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 10 – A vigência desta Lei será da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2011, momento este em que serão recebidos os requerimentos de adesão pelo setor competente.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Setembro de 2.011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0949/2011

SÚMULA: altera o Anexo II da Lei Municipal nº 0857/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal 0857/2009, que dispõe sobre o Nível de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo do Município de Atalaia abaixo discriminado:

Nº CARGO	CARGO	C. HORARIA SEM.	VENC. NÍVEL
15	Atendente de Creche	40	37

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 20 de Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de CARGOS	CARGO / CARGA HORARIA	SEMANAL	VENCIMENTO
1	Advogado	20	56
12	**Agente de Saúde**	**40**	**3**
3	Agente Social	40	6
8	Assistente Administrativo	40	30
2	Assistente Social	20	28
1	Assistente Tributário	40	40
15	**Atendente de Creche**	**40**	**37**
10	Auxiliar Administrativo	40	3
12	**Auxiliar de Enfermagem**	**40**	**13**
40	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**40**	**1**
3	Auxiliar Técnico Desportivo	40	5
1	Bioquímico	20	28
3	Cirurgião Dentista	20	28
1	Contador	40	56
1	Controlador Interno	40	77
3	**Enfermeiro**	**40**	**45**
1	Engenheiro Civil	20	28
1	Escriturário	40	11
2	**Farmacêutico**	**20**	**28**
3	Fiscal de Tributos	40	25
2	**Fisioterapeuta**	**20**	**28**
2	**Fonoaudiólogo**	**20**	**28**
10	Gari	40	1
1	Gerenciador de CPD	40	56
1	Médico - Clínico Geral	20	65
1	Médico – Ginecologista & obstetricia	20	79
1	Médico - Pediatra	20	79
2	Monitor de Informática	20	18
15	**Motorista**	**40**	**20**
1	Nutricionista	20	28
1	Oficial de Administração	40	1
4	**Operador de Máquinas Leves**	**40**	**10**
3	**Operador de Máquinas Pesadas**	**40**	**28**
7	Pedreiro	40	10
50	Professor	20	Tab.Magisterio
2	**Professor Educação Física**	**20**	**28**
2	**Psicólogo**	**20**	**28**
5	Recepcionista	40	11
35	**Serviços Gerais**	**40**	**1**
2	Técnico Agrícola	40	36
8	Técnico em Administração	40	32
1	Técnico em Contabilidade	40	32
2	**Técnico em Higiene Dental**	**40**	**23**
1	Técnico em Finanças	40	38
2	**Técnico em Informática**	**40**	**23**
1	Técnico em Saneamento	40	28
1	Veterinário	20	28
8	Vigilante	40	7

LEI Nº: 0950/2011

Súmula: Altera o artigo 18 da Lei nº 0796/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 18 passando a vigorar conforme abaixo especificado:

Art. 18 – O Plano de pagamento do Pessoal do Magistério obedecerá ao Plano de Classificação de Cargos, constantes dos Anexos I, respeitados os seguintes critérios:

O vencimento inicial da **Classe B** corresponderá ao valor inicial da **classe A**, acrescido de 2% (dois por cento)
O vencimento inicial da **Classe C** corresponderá ao valor inicial da **classe B**, acrescido de 2% (dois por cento)
O vencimento inicial da **Classe D** corresponderá ao valor inicial da **classe C**, acrescido de 5% (cinco por cento)
O vencimento inicial da **Classe E** corresponderá ao valor inicial da **classe D**, acrescido de 18% (dezoito por cento)

Art. 2° - Fica alterado o Anexo I da Lei 0796/2008, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O Professor ou Especialista de Educação será enquadrado na nova Tabela de Vencimentos, na mesma classe e referência ocupada em 31/08/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

ANEXO I

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E
1	594,00	605,88	618,00	648,90	765,70
2	608,85	621,03	633,45	665,12	784,84
3	624,07	636,55	649,28	681,75	804,46
4	639,67	652,47	665,52	698,79	824,57
5	655,66	668,78	682,15	716,26	845,19
6	672,06	685,50	699,21	734,17	866,32
7	688,86	702,64	716,69	752,52	887,98
8	706,08	720,20	734,60	771,34	910,18
9	723,73	738,21	752,97	790,62	932,93
10	741,82	756,66	771,79	810,38	956,25
11	760,37	775,58	791,09	830,64	980,16
12	779,38	794,97	810,87	851,41	1.004,66
13	798,86	814,84	831,14	872,69	1.029,78
14	818,84	835,21	851,92	894,51	1.055,52
15	839,31	856,09	873,21	916,88	1.081,91
16	860,29	877,49	895,04	939,80	1.108,96
17	881,80	899,43	917,42	963,29	1.136,68
18	903,84	921,92	940,36	987,37	1.165,10
19	926,44	944,97	963,87	1.012,06	1.194,23
20	949,60	968,59	987,96	1.037,36	1.224,08

Nova Esperança, Domingo, 25 de Setembro de 2011.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 071/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste quinto Termo Aditivo Prazo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 071/2010 de 15.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2010 de 15.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

CNH LATIN AMERICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUAGRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 372.479.10SSP/PR, CPF nº 496.571.869-00, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quinto Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agrícolas
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 680 – Centro – Marialva – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quinto Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 680 – Centro – Marialva – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quinto Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0096/2011

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de Setembro de 2011, a Srª. **PATRICIA FERREIRA DA SILVA BOREAN,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.179.971-9 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** nível 01, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CONVOCACÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2009 de 06/08/2009, do Concurso Público realizado em 27/09/2009, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 005 à 009/2009, vem convocar o (a) Sr. (a) DANIELLI LOZANO ANTONIO, aprovado (a) em 13º lugar, para o cargo de PROFESSOR, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no dia 23/09/2011, para iniciar suas atividades junto a este órgão, portando os seguintes documentos:

- **CPF (autenticado)**
- **CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticado)**
- **TÍTULO DE ELEITOR (autenticado)**
- **XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO**
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado (a) for)**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 15 ANOS**
- **01 FOTO 3X4**
- **NÚMERO DO PIS OU PASEP (se for cadastrado)**
- **HISTÓRICO ESCOLAR (autenticado)**
- **COMPROVANTE DE RESIDENCIA**

Fica devidamente notificado (a) quando da convocação o candidato deverá fazer a opção entre assumir e desistir da vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis será dado como desistência o candidato que não comparecer no prazo previsto, de acordo com o Edital CP. nº 001/2009 06/08/2009, do Concurso Público do Município de Atalaia.

Atalaia-Pr, 22 de Setembro de 2.011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CIENTE EM 22 / 09 / 2011

ASS. Danielli Lozano Antonio

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA – ESTADO DO PARANÁ

DANIELLI LOZANO ANTONIO, abaixo assinada, portadora do RG. nº 8.677.796-7 CPF nº 037.712.909-70, Residente na cidade de Atalaia-Pr, aprovado em 13º Lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme Edital nº CP 001/2009 e 05 à 009/2009, realizado em 27/09/2009, para o Cargo de Professora, e convocado para exercer o Cargo em 22/09/2011, Venho através de este requerer de Vossa Senhoria a Desistência do Cargo acima mencionado do Concurso Público Municipal de Atalaia, por motivos de ordem particular.

Neste Termos
Pede Deferimento

Atalaia-Pr, 23 de Setembro de 2011.

DANIELLI LOZANO ANTONIO

Deferido Em 23/09/2011

Nilson Aparecido Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PROCESSO Nº 720 - 2011 DATA DO PROTOCOLO 23/09/2011
ASSUNTO SOLICITAÇÕES DIVERSAS
INTERESSADO DANIELLI LOZANO ANTONIO
OBSERVAÇÃO REQUER DESISTENCIA DO CARGO, POR MOTIVOS DE ORDEM PARTICULAR
Atalaia 23/09/2011 - 10:00:40 Protocolador: silvia

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 009/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Considerando, que a Empresa Sulmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., vencedora do Pregão Presencial nº 001/2011, lote 05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes no anexo I, não cumpriu com suas obrigações contratuais, oriundas do contrato de nº 09/2011.

Considerando, que a referida inexecução contratual causou grandes transtornos para o Município, uma vez que o fornecimento não foi realizado mediante requisição, conforme previsto na cláusula sexta.

Considerando a Cláusula Oitava, do Contrato supramencionado que permite que este poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Considerando, por fim, a notificação, que assegurou oportunidade para empresa apresentar suas razões de defesa em consonância com os preceitos estipulados pela nossa Carta Magna, quais sejam: o princípio da ampla defesa e do contraditório e, mesmo assim, esta não exercitou qualquer instrumento.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº 80, Inajá-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal NILSON CAMARGO MONTEIRO doravante denominado Contratante, em face da inexecução das cláusulas contratuais de responsabilidade da Empresa Sulmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.536.010/0001-64, com sede na Rua: Gotardo Mazzarolo nº 330 - Município de Barão de Cotegipe - Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada Contratada, resolve RESCINDIR por este Termo de Rescisão Unilateral, com fulcro no artigo 58, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 009/2011 celebrado entre o Município de Inajá-PR, e a empresa Sulmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 009/2011, em virtude do acima esposado, em conformidade com art. 77, combinado com o inciso I do art. 78, e inciso I do art. 79, e 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Inajá-PR pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considera-se presente neste Termo de rescisão unilateral o instrumento de Contrato nº 009/2011, entabulado entre o Município de INAJÁ, e a empresa SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

E, por estar assim justo e determinado, firma-se o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Inajá, 13 de setembro de 2011

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO KANDA
PROCURADOR DO MUNICIPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACUPUNTURA.**
EMPRESA : **MULTITERAPIAS COMERCIAL LTDA**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.411,50 (HUM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2901 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 095/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 14 REFEIÇÕES.**
EMPRESA : **LUCINERIDE ALVES DA SILVA ME**
VALOR CONTRATADO: **R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0120/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DA SAÚDE.**

EMPRESA : **D. SORTI E SORTI LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE.**
EMPRESA : **AUTO PEÇAS PIXANDRE LTDA**
VALOR CONTRATADO: **R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **07.003.26.782.0007.2703 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 14 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- COM REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - COM REGISTRO DE PREÇOS- Nº 022/2011 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço, para eventual aquisição de OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Inajá, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE : O TOTAL GLOBAL POR LOTE DAS PROPOSTAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTES VALORES:

LOTES I E II OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS: **R$ 46.365,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

ALVARO CEZAR DE ASSIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO MUNICIPIO DE INAJÁ.**
EMPRESA : **TIEZZI & TIEZZI LTDA -EPP.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 521,95 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **07.002.15.452.0006.2702 33.90.30.00.00 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 021/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2011 – MENOR PREÇO GLOBAL** O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: A Presente licitação tem por objetivo a aquisição de Veiculo Zero Quilometro para o Departamento de Educação , conforme descrição contida no anexo 01 descritivo, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO GLOBAL : O TOTAL GLOBAL PARA ESSA CONTRATAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R$ 27.000,00. (VINTE E SETE MIL REAIS)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

ALVARO CEZAR DE ASSIS
- PREGOEIRO -

DECRETO N.º 039/2011,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA:Nomeia Comissão Especial de Concurso

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Púbico que dará provimento de diversos cargos públicos municipais que serão abertas pelo Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Presidente: **ÉRICA JULIANA BREDA**
CPF: 975.890.399 - 34
Membros: **JOURIVAL FELIX CARNEIRO**
CPF: 567.453.469 - 15
MARIO RONALDO LONGHINI
CPF: 463.627.039 - 87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Inexigibilidade Nº 06/2011

Ratifico a Inexigibilidade Nº 06/2011 com base na Lei Municipal Nº 135/92, que autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 13.310.323/0001-23, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 19 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA
Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A ATENDER A REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Duração: 31/12/2011
Valor: R$ 22.811,26 (vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,
Duração: 31/12/2011
Valor: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: *BULMARPLAC COM. E IND. DE PLACAS LTDA*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO,
Duração: 31/12/2011
Valor: R$ **48.420,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)**
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AUTO MECANICA COMAUTO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DE LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA,
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 21 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2011 - PR
Processo Administrativo: 47/2011
Processo de Licitação: 49/2011
Data do Processo: 31/08/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2011
b) Licitação Nr.: 32/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2011
e) Data da Adjudicação: 21/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A ATENDER A REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000069 - PAPELARIA DEPEL LTDA	72	0,0000	22.811,26
	Total por Fornecedor:	**72**		**22.811,26**
	Total:	**72**		**22.811,26**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (176), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (220)

OURIZONA, 21 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2011 - PR
Processo Administrativo: 48/2011
Processo de Licitação: 50/2011
Data do Processo: 31/08/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2011
b) Licitação Nr.: 33/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2011
e) Data da Adjudicação: 21/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000069 - PAPELARIA DEPEL LTDA	39	0,0000	7.590,00
	Total por Fornecedor:	**39**		**7.590,00**
	Total:	**39**		**7.590,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (72), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (220)

OURIZONA, 21 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2011 - PR
Processo Administrativo: 49/2011
Processo de Licitação: 51/2011
Data do Processo: 31/08/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2011
b) Licitação Nr.: 34/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2011
e) Data da Adjudicação: 21/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000250 - BULMARPLAC IND. E COM. DE PLACAS	6	0,0000	48.420,00
	Total por Fornecedor:	**6**		**48.420,00**
	Total:	**6**		**48.420,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)

OURIZONA, 21 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2011 - PR
Processo Administrativo: 50/2011
Processo de Licitação: 52/2011
Data do Processo: 01/09/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2011
b) Licitação Nr.: 35/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2011
e) Data da Adjudicação: 21/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS DE LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001636 - AUTO MECANICA COMAUTO LTDA	1	0,0000	64.000,00
	1		64.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (17), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (124), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)

OURIZONA, 21 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 195/2011

Aos 20 de Setembro de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 54/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SERGIO APOLINARIO GONÇALVES , C.N.P.J./MF nº 02.632.978/0001-00 representado pelo Sr. Sergio Apolinário Gonçalves, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 280.172.859-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	10	CADEIRAS (ISO) EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBO 20X30	FRISOKAR	73,00	730,00
7	1	BEBEDOUROS PRESSAO, REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR E DUAS	KIRSTEN	536,00	536,00
8	1	MESA EM MDP MELAMÍNICO 15 MM COM BORDAS FLÉXIVEIS 18 MM, MED	ATOS	219,00	219,00
9	1	MESA DE REFEITORIO EM FÓRMICA MED. 200 X 090 X 070 COM 02 BA	DICARFLEX	780,00	780,00
10	1	RACK P/COMPUTADOR C/RODIZIO, MED. 0,70X0,57X0,78	DALLA COSTA	240,00	240,00
19	1	Forno Tipo: Elétrico; Capacidade (L): 46; Potência (W):1.750	FISCHER	398,00	398,00
20	1	Forno Microondas	ELECTROLUX	375,00	375,00
				Valor Total:	**3.278,00**

Empresa CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J./MF nº 08.117.187/0001-10 representado pelo Sr. CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, RG: 53360149, CPF: 933.988.329-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	4	TELEFONE SEM FIO; COM TECNOLOGIA ANALOGICA; COM FREQUENCIA D	INTELBRAS	144,00	576,00
4	1	RÁDIO STÉRIO	PHILIPS	321,00	321,00
5	1	CAMERA DIGITAL; COMPACTA; RESOLUCAO DE MINIMA DE 14. MEGAPIX	SONY	616,00	616,00
11	1	ROTEADOR S/FIO PARA REDE WIRELESS b/g/n	MYMAX	125,00	125,00
12	1	Data Show: 110V, 220V;	SONY	2.524,00	2.524,00
13	1	TELEFONE PABX 2 LINHAS 8 RAMAIS.	INTELBRAS	530,00	530,00
14	1	Aparelho de DVD para reprodução de DVD, DVD-RW, DVD + RW, CD	PHILIPS	144,00	144,00
15	1	O Micro System reproduz áudio no formato MP3 e possui entrad	PHILIPS	370,00	370,00
16	1	Máquina Digital, 12.1 megapixels; LCD 2.7"; Cenas inteligent	SONY	690,00	690,00
17	1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	INTEL ASUS AO(	1.730,00	1.730,00
18	1	NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE TECNO	HP	1.818,00	1.818,00
24	1	TV 29 POLEGADAS	SEMP TOSHIBA	747,00	747,00
				Valor Total:	**10.191,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 196/2011

Aos 23 de Setembro de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 55/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa E.R NICOLAU INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.603.903/0001-20 representado pelo Sr. Edegar Rodrigues Nicolau, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 865.081.139-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	PROJETOR (DATA SHOW) LCD PORTÁTIL RESOLUÇÕES: 750 LINHAS DE	Benq	1.800,00	1.800,00
				Valor Total:	**1.800,00**

Empresa SERGIO APOLINARIO GONÇALVES , C.N.P.J./MF nº 02.632.978/0001-00 representado pelo Sr. Sergio Apolinário Gonçalves, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 280.172.859-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	CADEIRA DIGITADORA GIRATORIA. ITENS DE SÉRIE: ESTOFADA EM ES	DICARFLEX	290,00	580,00
2	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA 1,20 X 0,60 COM 3 GAVETAS,	ATOS	390,00	390,00
3	1	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. CONFEC	VEGEL	600,00	600,00
				Valor Total:	**1.570,00**

Empresa CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J./MF nº 08.117.187/0001-10 representado pelo Sr. CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, RG: 53360149, CPF: 933.988.329-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1	MICRO COMPUTADOR C/ 1 GB DDR, HD DE 120 GB, MONITOR COLORIDO	AOC/INTEL/MICR	2.049,00	2.049,00
5	1	IMPRESSORA LASER: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE	SAMSUNG	588,00	588,00
7	1	PEN DRIVE 4GB, COMPATIVEL COM USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS	VERBATIM	30,00	30,00
				Valor Total:	**2.667,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2011

Aos 23 de Setembro de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 53/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO BOMBAS COMETA LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.948.227/0001-17 representado pelo Sr. Ademar Vieira da Costa, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 776.644.348-15, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	280	PREST. DE SERV. P/ HORA DE SERRALHERIA	PROPRIO	74,90	20.972,00
2	280	PREST. DE SERV. P/HORA P/REFORMA DE CAÇAMBAS MET. P/ENTULHO	PROPRIO	74,90	20.972,00
				Valor Total:	**41.944,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2452/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a colocação de placa informativa sobre filmagens de ambientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Nos locais internos e externos, controlados por Câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas com os seguintes dizeres:

"O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS GRAVADAS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI"

Parágrafo Único- As placas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser legíveis e colocadas em locais de fácil visualização dos pontos de entrada e saída dos ambientes controlados.

Art. 2º.- A não observância da presente lei, implicará na aplicação de multa de R$ 500,00(quinhentos reais), por ambiente controlado, que será dobrada a cada período de 60(sessenta) dias, se a irregularidade não for sanada.

Art. 3º.- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

At.4º.- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 16 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 569/11

Revoga concessão de aposentadoria e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93,

DECRETA:

Art.1º- Em cumprimento a decisão judicial de fls. 33 e 34 dos autos- 0001910-39.2011.8.16.0072, em trâmite da vara Civil da Comarca de Colorado, fica revogado o Decreto nº 538/11 de 07/07/2011., referente ao desligamento da servidora- IVONE SCARPINI MULLER, com o cargo de Zeladora, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Colorado, 19 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2453/2011

Súmula: Denomina via pública e Loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ***Jardim Santo Expedito***, o espaço urbano descrito no anexo único desta lei, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A Rua Projetada A, do Jardim Santo Expedito, constante do anexo desta Lei, fica denominada Rua ***"Professora Jandira Elisa Cavalheiro de Oliveira"***.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação aos setores competentes, inclusive à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado Pr, 22 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**.

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 34 REFEIÇÕES.**
EMPRESA : **LUCINERIDE ALVES DA SILVA ME**
VALOR CONTRATADO: **R$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2.501 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1257 /2011

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão. na forma que especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA. Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar **KÁTIA REGINA DE ARAÚJO SANTOS** a partir de 01 de outubro de 2011, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.007.202-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, símbolo CC- 6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, 23 de setembro de 2011.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2011 - PR

Processo Administrativo: 45/2011
Processo de Licitação: 47/2011
Data do Processo: 23/08/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2011
b) Licitação Nr.: 30/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/09/2011
e) Data da Adjudicação: 13/09/2011 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Aquisição de um caminhao usado, destinado ao Departamento de limpeza e coleta de lixo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001699 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA	1	-	66.000,00
	1		66.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (148)

OURIZONA, 13 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO
Duração: 31/12/2011
Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2011.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 13 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEi Nº. 721/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-1.185.775,00(Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00	12	Obrigações Patronais	001	2.400,00
0201.04.124.0007.2.112		Manter os serviços de controle interno		
3.1.90.11.00.00	18	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	11.050,00
0301.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	28	Aposentadorias e reformas	001	60.750,00
3.1.90.03.00.00	29	Pensões	001	35.400,00
3.1.90.11.00.00	30	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	43.100,00
3.1.90.13.00.00	31	Obrigações patronais	001	2.205,00
3.1.91.13.00.00	32	Obrigações patronais	001	7.800,00
0302.04.128.0003.2.052		Manutenção da Seção de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	47	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	28.850,00
3.1.90.96.00.00	406	Ressarcimento de despesas de pessoal	001	19.000,00
3.1.91.13.00.00	48	Obrigações patronais	001	2.355,00
0305.04.122.0003.2.007		Manutenção da Junta do serviço militar		
3.1.90.11.00.00	53	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	8.325,00
3.1.91.13.00.00	54	Obrigações patronais	001	285,00
0401.04.129.0005.2.019		Manutenção dos serviços de fiscalização e tributação		
3.1.90.11.00.00	59	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	6.300,00
3.1.91.13.00.00	61	Obrigações patronais	001	1.975,00
0403.04.129.0005.2.119		Manutenção dos serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	20.900,00
3.1.91.13.00.00	75	Obrigações patronais	001	2.080,00
0404.04.123.0005.2.017		Manutenção dos serviços de contabilidade		
3.1.90.11.00.00	81	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	19.800,00
0501.26.782.0028.2.012		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.11.00.00	114	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	600,00
0501.15.452.0019.2.014		Manutenção da administração dos serviços urbanos		
3.1.90.11.00.00	120	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	41.050,00
3.1.90.13.00.00	121	Obrigações Patronais	001	6.200,00
3.1.91.13.00.00	122	Obrigações patronais	001	2.800,00
0503.15.452.0019.2.018		Promover a limpeza publica e coleta de lixo		
3.1.90.11.00.00	139	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	5.700,00
3.1.91.13.00.00	142	Obrigações patronais	001	6.875,00
0504.15.452.0019.2.021		Manutenção e conservação das praças e parques		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	26.100,00
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	001	5.975,00
0601.12.365.0013.2.055		Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	170	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	103	56.500,00
3.1.90.13.00.00	171	Obrigações Patronais	103	5.700,00
3.1.91.13.00.00	173	Obrigações Patronais	103	9.075,00

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0602.12.361.0013.2.047		Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00.00	207	Obrigações Patronais	102	950,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – Rec próprios		
3.1.90.11.00.00	213	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	103	24.900,00
0602.12.361.0013.2.147		Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	101	155.000,00
3.1.91.13.00.00	236	Obrigações Patronais	101	15.000,00
0605.12.306.0013.2.121		Manutenção da cantina central da merenda escolar		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	15.350,00
3.1.91.13.00.00	250	Obrigações Patronais	001	2.950,00
0702.10.301.0011.2.025		Manter serviços de atenção básica em saude		
3.1.90.11.00.00	259	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	303	182.500,00
3.1.90.13.00.00	262	Obrigações Patronais	303	12.500,00
3.1.91.13.00.00	265	Obrigações Patronais	303	30.000,00
3.3.90.30.00.00	269	Material de consumo	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	275	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	100.000,00
0702.10.301.0011.2.027		Manter o Programa Saude da Familia		
3.1.90.11.00.00	281	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	495	3.850,00
0702.10.303.0011.2.028		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saude		
3.1.90.11.00.00	290	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	495	14.050,00
3.1.91.13.00.00	291	Obrigações Patronais	495	2.650,00
0702.10.305.0011.2.031		Manter o Programa de Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	497	6.500,00
3.1.90.13.00.00	296	Obrigações Patronais	497	1.000,00
0705.10.302.0011.2.026		Atendimento medico odontológico a população		
3.1.90.11.00.00	316	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	303	39.400,00
3.1.91.13.00.00	318	Obrigações patronais	303	4.775,00
0803.08.243.0009.2.039		Manter conselho municipal e tutelar da criança e adolescente		
3.1.90.11.00.00	329	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	8.550,00
3.1.90.13.00.00	330	Obrigações Patronais	001	2.400,00
0804.08.244.0009.2.040		Manter os serviços de assistência social		
3.1.90.11.00.00	346	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	61.350,00
1001.13.392.0016.2.062		Manter a casa da Cultura e atividades culturais		
3.1.90.11.00.00	374	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	001	8.500,00
3.1.91.13.00.00	376	Obrigações Patronais	001	650,00
1002.27.812.0030.2.065		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.13.00.00	383	Obrigações Patronais	001	3.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.185.775,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos especificados a seguir:

I- provenientes de redução de parte das seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0602.12.361.0013.2.047		Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	206	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	102	30.950,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – Recursos Próprios		
3.1.91.13.00.00	216	Obrigações Patronais	103	7.000,00
0602.12.366.0013.2.057		Man de salas destinadas a educação de Jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	228	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	230	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	4.000,00
0602.12.367.0013.2.060		Manutenção da educação especial		
3.1.90.11.00.00	231	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	103	8.000,00
3.1.90.13.00.00	232	Obrigações Patronais	103	1.000,00
3.3.90.30.00.00	233	Material de consumo	103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	234	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	1.500,00
0603.12.361.0013.2.050		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	239	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	103	10.000,00
0702.10.301.0011.2.033		Manter serviços de atenção básica em saúde		
3.1.90.11.00.00	301	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	495	15.000,00
		Soma das reduções		84.450,00

II – Excesso de arrecadação por fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor
1.000	Rec. Livres	471.425,00
1.101	Fundeb 60%	140.000,00
1.103.	Educação 5%	57.675,00
1.303	Saúde 15%	419.175,00
1.495	Saúde Bloco Atenção Básica	5.550,00
1.497	Saúde Bloco Vigilância em Saúde	7.500,00
	Soma do Excesso de Arrecadação	1.101.325,00
	Total Geral dos Recursos	1.185.775,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 118/2011

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade ao Sr.* ***Ari José Severino,*** *integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III, letra "b", da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. **Ari José Severino**, portador do RG. nº. 679.492-PR. e CPF. nº. 172.722.119-20, funcionário desta municipalidade, lotado nas funções do cargo de PEDREIRO, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade, consoante dispõe o art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III, letra "b", da Constituição Federal,com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$- 582,54 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), calculados consoante dispõe o art. 40, Parágrafos 3º e 17, da Constituição Federal, c/c Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, observado o que dispõe o Parágrafo 2º Art. 201, da Constituição Federal.

Art. 3.º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria do servidor de que diz o artigo 1.º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário **em especial o decreto nº. 051/2010 de 13 de setembro de 2010.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/11 de 22 de Setembro de 2011

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000721/11 de 19 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
(18) **04.124.007.2.122 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO** **11.050,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(12) **04.122.003.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **2.400,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(29) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** **35.400,00**
3.1.90.03.00.00.00.000001 - PENSÕES
(31) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** **2.205,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(28) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** **60.750,00**
3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS
(32) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** **7.800,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(30) **04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** **43.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(406) **04.128.003.2.052 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **19.000,00**
3.1.90.96.00.00.00.000001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
(47) **04.128.003.2.052 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **28.850,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(48) **04.128.003.2.052 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **2.355,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
(54) **04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** **285,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(53) **04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** **8.325,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
(59) **04.129.005.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO** **6.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(61) **04.129.005.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO** **1.975,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(74) **04.129.005.2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA** **20.900,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(75) **04.129.005.2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA** **2.080,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
(81) **04.123.005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** **19.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(120) **15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS** **41.050,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(122) **15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS** **2.800,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(121) **15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS** **6.200,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(114) **26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** **600,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
(142) **15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO** **6.875,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(139) **15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO** **5.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
(151) **15.452.019.2.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS** **5.975,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(149) **15.452.019.2.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS** **26.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
(170) **12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **38.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(173) **12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **9.075,00**
3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(170) **12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **18.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(171) **12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **5.700,00**
3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(235) **12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%** **30.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(207) **12.361.013.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %** **950,00**
3.1.91.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(236) **12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%** **15.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(235) **12.361.013.2.147 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%** **125.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(213) **12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS** **24.900,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(250) **12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR** **2.950,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(248) **12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR** **15.350,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE SÁUDE E EPIDEMIOLOGIA
(290) **10.303.011.2.028 - MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS** **14.050,00**
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(295) **10.305.011.2.031 - MANTER O PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA** **6.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(269) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** **50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO
(291) **10.303.011.2.028 - MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS** **2.650,00**
3.1.91.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(281) **10.303.011.2.027 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA** **2.900,00**
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(275) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** **100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(265) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** **30.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(262) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** **12.500,00**
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(259) **10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE** **182.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(281) **10.303.011.2.027 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA** **950,00**
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(296) **10.305.011.2.031 - MANTER O PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA** **1.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.000497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.05 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
(318) **10.302.011.2.026 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO** **4.775,00**
3.1.91.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(316) **10.302.011.2.026 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO** **39.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.03 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(329) **08.243.009.6.039 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL E TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** **8.550,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(330) **08.243.009.6.039 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL E TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** **2.400,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA
(346) **08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL** **61.350,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA
(376) **13.392.016.2.062 - MANTER A CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS** **650,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(374) **13.392.016.2.062 - MANTER A CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS** **8.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
(383) **27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS** **3.800,00**
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total Suplementação: 1.185.775,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(233) **12.367.013.2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** **2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO
(232) **12.367.013.2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** **1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(228) **12.366.013.2.057 - MANUTENÇÃO DE SALAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** **5.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(231) **12.367.013.2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** **8.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(206) **12.361.013.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %** **30.950,00**
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(216) **12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS** **7.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(234) **12.367.013.2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** **1.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(230) **12.366.013.2.057 - MANUTENÇÃO DE SALAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** **4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(239) **12.361.013.2.050 - OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR** **10.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE SÁUDE E EPIDEMIOLOGIA
(301) **10.301.011.2.033 - MANTER SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** **15.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Anulação: 84.450,00

0497 - Saude / Vigilância em Saúde	**7.500,00**
0495 - Saude / Atenção Básica	**5.550,00**
0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	**419.175,00**
0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	**57.675,00**
0101 - Fundef 60% - Exercicio Corrente	**140.000,00**
0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente	**471.425,00**

Total Anulação: 1.101.325,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 025/2011

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
05.01	Auxiliar Administrativo	Dulcelene Cordeiro da Silva	4º
05.18	Auxiliar Administrativo	Alexandra Noguti	5º
05.04	Auxiliar Administrativo	Francielli Vila Verde Volpato	6º
03.01	Assistente Social	Cíntia Helena Valente Silva	2º
12.02	Motorista	Alex Aniz	3º
12.01	Motorista	Samoel Inácio da Silva	4º

Paço Municipal de Ourizona, aos 23 de setembro de 2011.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000120/11 de 23 de Setembro de 2011

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(41) 04.846.099.2.008 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO PASEP **500,00**
3.3.90.47.00.00.00.000504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(133) 15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.000507 - MATERIAL DE CONSUMO
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
(386) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **13.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 18.500,00

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
(385) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **900,00**
3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
(382) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **8.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(387) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **2.200,00**
3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(384) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(388) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS **200,00**
3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total Anulação: 13.000,00

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria **500,00**
0507 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente **5.000,00**

Total Anulação: 5.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 142/2011

Data: 19 DE SETEMBRO DE 2011
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de **Paranacity**, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.787 de 14/12/2010**,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓJOVEM ADOLESCENTE		
3390390000 31730 691	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	12.000,00

10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
3390360000 31757 677	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	600,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓJOVEM ADOLESCENTE		
3390300000 31730 688	Material de consumo	R$	12.000,00

10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
3390320000 31757 676	Material de distribuição gratuita	R$	600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.834

Data: 13 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial **por superávit financeiro de diversas fontes**, no orçamento vigente no valor de **R$-548.155,53** (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
31.90.11.00 fonte 0.3.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	111.272,79
31.91.13.00 fonte 0.3.103	Obrigações Patronais	R$	21.053,03
31.90.11.00 fonte 0.3.104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.684,79
31.91.13.00 fonte 0.3.104	Obrigações Patronais	R$	8.265,25

09.02.12.365.0018.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
33.90.32.00 fonte 0.3.110	Material de Distribuição Gratuita	R$	18.251,92

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31.90.11.00 fonte 0.3.315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	761,88

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
31.90.11.00 fonte 0.3.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	44.745,77
31.91.13.00 fonte 0.3.495	Obrigações Patronais	R$	8.465,98
33.90.30.00 fonte 0.3.322	Material de Consumo	R$	92,11
33.90.39.00 fonte 3.3.318	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	R$	42.381,86

08.02.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA		
31.90.11.00 fonte 0.3.497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.295,30
31.91.13.00 fonte 0.3.497	Obrigações Patronais	R$	2.137,09

07.02.15.452.0014.2074	RECUPER.PAVIM.MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
33.90.39.00 fonte 0.3.504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	8.187,38

07.03.15.452.0014.2.023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.30.00 fonte 0.3.507	Material de Consumo	R$	4.646,82
33.90.30.00 fonte 3.3.724	Material de Consumo	R$	10,63

05.02.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
31.90.11.00 fonte 0.3.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.059,68
31.91.13.00 fonte 0.3.510	Obrigações Patronais	R$	7.011,76

10.03.08.244.0028.2089	MANUT.DO PROG.PISO BASICO DE TRANSICÃO – C/13843-6		
33.90.30.00 fonte 3.3.719	Material de Consumo	R$	2.646,83

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE		
33.90.30.00 fonte 3.3.730	Material de Consumo	R$	16.444,27

10.003.08.244.0028.2.173	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PETI		
33.90.30.00 fonte 3.3.740	Material de Consumo	R$	1.622,86

10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA		
33.90.30.00 fonte 3.3.756	Material de Consumo	R$	384,00
33.90.30.00 fonte 3.3.757	Material de Consumo	R$	8.214,38

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
31.90.11.00 fonte 0.3.511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	125.730,66
31.91.13.00 fonte 0.3.511	Obrigações Patronais	R$	23.788,49

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R$-618.879,06** (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta nove reais e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 155/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no requerimento protocolado sob nº. 426/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 20/09/2011 licença para tratar de assuntos particulares, à funcionária pública municipal "VANILDA DOS SANTOS RODRIGUES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 139/2011

Data: 13 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes** e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.834 13/09/2011**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial **por superávit financeiro de diversas fontes**, no orçamento vigente no valor de **R$-548.155,53** (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
31.90.11.00 fonte 0.3.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	111.272,79
31.91.13.00 fonte 0.3.103	Obrigações Patronais	R$	21.053,03
31.90.11.00 fonte 0.3.104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.684,79
31.91.13.00 fonte 0.3.104	Obrigações Patronais	R$	8.265,25

09.02.12.365.0018.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
33.90.32.00 fonte 0.3.110	Material de Distribuição Gratuita	R$	18.251,92

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31.90.11.00 fonte 0.3.315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	761,88

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
31.90.11.00 fonte 0.3.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	44.745,77
31.91.13.00 fonte 0.3.495	Obrigações Patronais	R$	8.465,98
33.90.30.00 fonte 0.3.322	Material de Consumo	R$	92,11
33.90.39.00 fonte 3.3.318	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	R$	42.381,86

08.02.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA		
31.90.11.00 fonte 0.3.497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.295,30
31.91.13.00 fonte 0.3.497	Obrigações Patronais	R$	2.137,09

07.02.15.452.0014.2074	RECUPER.PAVIM.MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
33.90.39.00 fonte 0.3.504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	8.187,38

07.03.15.452.0014.2.023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.30.00 fonte 0.3.507	Material de Consumo	R$	4.646,82
33.90.30.00 fonte 3.3.724	Material de Consumo	R$	10,63

05.02.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
31.90.11.00 fonte 0.3.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.059,68
31.91.13.00 fonte 0.3.510	Obrigações Patronais	R$	7.011,76

10.03.08.244.0028.2089	MANUT.DO PROG.PISO BASICO DE TRANSICÃO – C/13843-6		
33.90.30.00 fonte 3.3.719	Material de Consumo	R$	2.646,83

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE		
33.90.30.00 fonte 3.3.730	Material de Consumo	R$	16.444,27

10.003.08.244.0028.2.173	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PETI		
33.90.30.00 fonte 3.3.740	Material de Consumo	R$	1.622,86

10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA		
33.90.30.00 fonte 3.3.756	Material de Consumo	R$	384,00
33.90.30.00 fonte 3.3.757	Material de Consumo	R$	8.214,38

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
31.90.11.00 fonte 0.3.511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	125.730,66
31.91.13.00 fonte 0.3.511	Obrigações Patronais	R$	23.788,49

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R$-618.879,06** (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta nove reais e seis centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação as propostas apresentadas pelos concorrentes, referente a: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão personalizada para banner, faixas, adesivos de veículos desta municipalidade, *conforme Edital nº 13/2011 de: 09.09.2011.***
Lote 01: Aquisição de envelopes, folders e carimbos;
Lote 02: Aquisição de adesivos, Banners, Plotagem de veículos e faixas.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório correspondente o total dos lotes apresentados nas propostas de preços, em favor das empresas:

Gráfica e Editora Evolução Ltda – CNPJ: 08.014.368/0001-10, situada na avenida São Domingos, 600, Vila Morangueira – CEP: 87.040-000, Maringá - Pr, correspondente o lote:
Lote 01 - valor: R$10.792,00=(deis mil, setecentos e noventa e dois reais);

M.P.F Carmona – ME – CNPJ: 12.597.510/0001-77, situada na avenida Cristóvão Colombo, 2743, Vila Antonina – CEP: 86.990-000, Marialva, correspondente o lote:
Lote 02- valor: R$13.724,95=(treze mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), as quais foram vencedoras da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo o **MENOR PREÇO POR LOTES,** satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **153/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 153/2011

Contratada: TEOBALDO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME | **CNPJ/MF:** 79.365.243/0001-83

Objeto do Contrato: **AQUISIÇAO DE 50 CADEIRAS FIXA ESTOFADAS, ESPUMA INJETADA EM COURO ECOLOGICO PARA UTILIZAÇAO NAS DEPENDENCIAS DO PROJETO PIÁ- CONTRA TURNO ESCOLAR , DESTA MUNICIPALIDADE.**

Valor: R$ 4.750,00

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011

Dotação orçamentária: 08010824400082045
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36 / 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: M.P.F Carmona – ME – CNPJ: 12.597.510/0001-77, situada na avenida Cristóvão Colombo, 2743, Vila Antonina – CEP: 86.990-000, Marialva - Pr.
OBJETO:, Aquisição de materiais - Lote 02: Aquisição de adesivos, Banners, Plotagem de veículos e faixas, conforme Edital nº 13 / 2011 de: 09.09.2011 ", decorrente da **Carta Convite nº 13 / 2011** – PMF, Homologada pela Contratante em: **22/ 09 / 2011.**

VALOR TOTAL: R$13.724,95=(treze mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (treis) mêses contados a partir do primeiro dia da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2011.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M.P.F Carmona – ME
Marcos P. F Carmona – CPF: 037.416.749-40
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35 / 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Evolução Ltda – CNPJ: 08.014.368/0001-10, situada na avenida São Domingos, 600, Vila Morangueira – CEP: 87.040-000, Maringá - Pr.
OBJETO:, Aquisição de materiais - Lote 01: Aquisição de envelopes, folders e carimbos, conforme Edital nº 13 / 2011 de: 09.09.2011 ", decorrente da **Carta Convite nº 13 / 2011** – PMF, Homologada pela Contratante em: **22/ 09 / 2011.**

VALOR TOTAL: R$10.792,00=(deis mil, setecentos e noventa e dois reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (treis) mêses contados a partir do primeiro dia da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2011.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gráfica e Editora Evolução Ltda
Douglas de Araújo – CPF: 030.110.869-23
CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **152/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 152/2011

Contratada: MARIA APARECIDA CASTANHO DO AMARAL-ME | **CNPJ/MF:** 08.997.922/0001-27

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL E MODELAGEM PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA FAMILIA DESTA COMUNIDADE.**

Valor: R$ 4.800,00

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011

Dotação orçamentária: 08010824400082023
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **JOÃO BIUDES JURAZEK,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CARPINTEIRO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **15 de Setembro de 2011 a 03 de Dezembro de 2011,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **04 de Dezembro de 2011.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **151/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 151/2011

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGA S/A | **CNPJ/MF:** 79.114.500/0001-04

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA EM USUÁRIO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Valor: R$ 2.000,00

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011

Dotação orçamentária: 07011030200072040
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 063/2011

SÚMULA: Gratificação a título de RTIDE, conforme parágrafo 01º do Artigo 17, da Lei nº 897/2001, e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em face da nomeação do Senhor: **CLESIO APARECIDO BRAMBILA**, conforme Decreto Municipal nº 056/2011, datado de 29 de Julho de 2011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, **Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido, a partir de 01 de Setembro de 2011, ao servidor nomeado, gratificação mensal de 46% (quarenta e seis por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **150/2011**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 150/2011

Contratada: ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA | **CNPJ/MF:** 81.728.644/0001-00

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE FLORAIENSE.**

Valor: R$ 800,00

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011

Dotação orçamentária: 03011412200032070
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 26/2011

Ratifico a Dispensa Nº 26/2011 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **BRAZEVEDP LTDA,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 09.209.704/0001-43, no valor de R$ 3.007,00 (três mil e sete reais), para **AQUISIÇÃO DE KIST COM UTILIDADES DE USO PUERPÉRIO, PARA DISTRIBUIR ÁS GESTANTE NO FINAL DO OITAVO MÊS DE GESTAÇÃO COMO INCENTIVO AO PRE-NATAL**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Paranapoema, 19 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro **Manoel dos Santos Costa**, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520) designada pela Portaria nº 05/2011, publicada no Diário Oficial, com a devida autorização expedida pelo **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 06/10/2011, as 09:30 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Proposta de Preço e Envelopes **B**, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até as 09:00, do dia 06/10/2011, setor de Protocolo, no endereço acima indicado. Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paranapoema, mediante o pagamento fixado no valor de **R$-20,00–(vinte reais)**, junto a banco do Brasil s/a, agência 0676-9, conta corrente, 16547-6.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, às 09:30 horas, no dia 06/10/2011.

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE SAL E PÃES DOCES E LANCHES).**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por recursos do orçamento municipal através da seguinte dotação:
08.002.12.306.0064.2049.339032
12.001.08.244.0077.2063.339030
08.007.27.812.0071.2056.339030

Esclarecimentos relativos á presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao Pregoeiro no Endereço _ Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR CEP 87680.00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranapoema, 23 de setembro de 2011.

Manoel dos Santos Costa
Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 067/2011 AO CONTRATO Nº 278-38/2011

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: ANA CAROLINA UBIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, Dentista CRO sob nº 95148 CI.RG n.º 40.766.435 - SSP/PR, e CPF sob nº 316.210.738-58, residente e domiciliado a Rua Antonio Duveza, 823 - no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 03 (dez) meses e 10 (dez) dias, tendo seu início em ***19 de setembro de 2011 e seu termo final 31 de dezembro de 2011.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 19 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA CAROLINA UBIDA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 53//2011
b) Licitação Nrº - 26/2011
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 26/09/2011
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE KIST COM UTILIDADES DE USO PUERPÉRIO, PARA DISTRIBUIR ÁS GESTANTE NO FINAL DO OITAVO MÊS DE GESTAÇÃO COMO INCENTIVO AO PRE-NATAL.**

07.001.10.301.0036.2027.339030

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAZEVEDO LTDA.
CNPJ/CPF: 09.209.704/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE KIST COM UTILIDADES DE USO PUERPÉRIO, PARA DISTRIBUIR ÁS GESTANTE NO FINAL DO OITAVO MÊS DE GESTAÇÃO COMO INCENTIVO AO PRE-NATAL				3.007,00

Valor Total Homologado – 3.007,00

Paranapoema, 26 de setembro de 2011

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 301-61/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: INSTMANAUT - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.233.316/0001-84**, com sede na Av. 04 de Dezembro, 259, centro – Paranacity - PR – CEP 87660-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Marcilio Domingues Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.312.532-6 e CPF 017.801.429-00, residente na Av. Eid, 1500, centro em Paranacity- PR, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar empresa para **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ **38.000,88 (trinta e oito mil reais e oitenta e oito centavos).**

Paranapoema, 19 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 44//2011
b) Licitação Nrº - 21/2011
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 23/08/2011
e) Objeto Homologado: **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO (FIAT FIRE 1.3 CHASSI – 98D2554748733679 (QUE PRESTA SERVIÇO NA SAÚDE.**

07.001.10.301.0032.2023.339030
07.001.10.301.0032.2023.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RETIFICADORA NOVA INGÁ LTDA.
CNPJ/CPF: 79.109.229/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA NA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO (FIAT FIRE 1.3 CHASSI – 98D2554748733679 (QUE PRESTA SERVIÇO NA SAÚDE				3.882,00

Valor Total Homologado – 3.882,00

Paranapoema, 23 de agosto de 2011

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 303-63/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Jardim Olinda, **CNPJ** n° 04290637/0001-10, na Rua Gonçalves Dias, nº 100, centro, CEP: 87690-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Fernando Jorge Siroti, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.188.448-5/SSP-PR e CPF sob nº 003.864.179-89, residente e domiciliado em Jardim Olinda na Rua Gonçalves Dias, 659, centro, CEP 87690-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo Prestar Serviços Médicos junto ao posto de saúde – NIS II por 40 (quarenta) horas semais, que será acompanhado pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ **41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais**).

Paranapoema, 19 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 302-62/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de paranavai, Estado do(e) Paraná, na Av. Rio grande do Norte, 1010, Bairro Jardim Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF n° 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, inscrito no RG sob nº 3.389.939-4 e CPF sob nº 837.684.409-15, centro em Paranavai- PR, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar empresa para **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SENDO (7.553,23M2) DE LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E (7.553,23M2) DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E (191.85TON) DE REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0CM, E (7.553,23M2) DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FAIXA 3(8mm), EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE**.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ **118.567,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e sete reais)..**

Paranapoema, 20 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Processo. : 41/2011
PREGÃO: 12/2011
Data : 23/09/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE SAL E PÃES DOCES E LANCHES).

Ata referente de cancelamento da Abertura e Julgamento nº 12/2011 DO PREGÃO.

Ao(s), 22 de setembro de 2011, ás 09:30 horas, na sede da(o) Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pela(o) Portaria, nº 005/2011, para analise das documentações oriundas abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 11/2011 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Onde foram partes a empresa: VALDIR PEDRO CORDEIRO, a empresa LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS e ainda a empresa CELSO APARECIDO DE SOUSA- PARANAPOEMA-ME, e depois de uma analise mais criteriosa dos documentos observou irregularidades, e todos os membros opinaram pela revogação do processo licitatório em questão. Ao examinar a matéria, a questões técnicas destaca-se que consta dos autos motivos para a revogação da licitação em epigrafe, também não fora cumprido o comando constante do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, ficando decidido ainda que com a publicação os interessados terão direito ao contraditório e à ampla defesa, quando da extinção do certame no prazo legal. O silencio das partes interessadas portanto revogada e anula o que e conveniente ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão do pregoeiro e pelo representante da proponente.

Paranapoema, 23 de setembro de 2011

COMISSÃO:

Manoel Dos Santos Costa

Paulo Roberto Pereira de Moura

João Bosco de Alencar

Jurídico: Luis Carlos de Sousa

PARTICIPANTES:

VALDIR PEDRO CORDEIRO
LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS – PARANAPOEMA-ME
CELSO APARECIDO DE SOUZA - PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 277/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na lei municipal 082/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para criar Dotações Orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do Orçamento do corrente exercício:

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
002- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2032 – Manut. Atividades do F.M.S. – Ouvidoria
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
002- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2033– Manut. Atividades do F.M.S. – Auditoria
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
002- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2034– Manut. Atividades do F.M.S. – Monitoramento e Avaliação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
002- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036– Manut. Atividades do F.M.S. – Fortal. E Controle Social do SUS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.500,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** abertos da forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação:

Receitas:
1.7.2.1.33.50.02.01 – Transf. Para Implantação Política Nac. Gestão Estratégica e Participativa do SUS.....R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01499 Gestão do SUS – Exercício Corrente
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... R$25.000,00

Art. 3º - As atividades do presente Projeto passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano e o Plano Plurianual do Município – PPA, como segue:

ÓRGÃO: Departamento de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
Ouvidoria	Capacitar o profissional que atuará na área de Ouvidoria, garantindo materiais para o trabalho e um melhor funcionamento para a agilidade do serviço.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Auditoria	Capacitar o profissional que atuará na área de Auditoria, estruturando com materiais e serviços para melhor fiscalizar e atentar nas falhas da rede básica UBS.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Monitoramento e Avaliação da Gestão	. Auxiliar na realização de audiências públicas junto a comunidade;Organizar serviços internos para monitoramento e avaliação da gestão. Mensurar o grau de satisfação do usuário por meio de pesquisas de campo.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fortalecer o Controle Social em Defesa do SUS	Realizar conferências, propiciar aos conselheiros a participação em treinamentos e conferências Estadual de Saúde e dar as plenas condições ao efetivo funcionamento do CMS. Oportunizar a participação do gestor/ Secretário Municipal de Saúde e equipe técnica em treinamentos, Simpósios, Congressos e demais eventos de capacitação.	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cruzeiro do Sul, 22 de setembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 043/2011

RUBENS AMORIM, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº385/93.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a pedido, o servidor ELIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 7.786.956-5-SSP/PR, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Seção N-1, na Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças, a partir de 30/09/2011, conforme o Protocolo de nº 326/2011 de 30/08/2011.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 23 de Setembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 42/2011

SUMULA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação apresentada pelo respectivo Conselho na ATA DE REUNIÃO realizada em 09/09/2011, em observância a Resolução nº. 4.649/2008 da SEED, no Parecer nº. 152/2009 homologado pelo Ato Administrativo nº. 045/2009 do NRE de Paranavaí/Pr.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica constituído o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR, composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, a saber:

a) REPRESENTANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA ESCOLA

Titular: Soeli Alves de Góis Lima - RG nº. 3.621.705-7 – CPF nº. 488.625.099-87
Função: Equipe Pedagógica
Endereço: Rua Bahia – nº 601 - Itaguajé – PR

Suplente: Sandra Maria Rodrigues Camargo - RG nº. 6.805.628-4 – CPF nº. 017.536.429-06
Função: Equipe Pedagógica
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida – s/n - Itaguajé – PR

Titular: Elza Mara Parron Furtado – RG nº. 4.237.702-0 – CPF nº. 809.963.889-15
Função: Corpo Docente
Endereço: Rua Silvio Pereira de Souza – s/n – Itaguajé – PR

Suplente: Vera Lucia Pereira dos Santos - RG nº. 6.499.469-7 – CPF nº. 590.974.349-04
Função: Corpo Docente
Endereço: Rua Paraná – s/n - Itaguajé – PR

Titular: Ângela Nogueira Ribeiro - RG nº. 9.262.802-7 – CPF nº. 043.841.969-38
Função: Funcionários Administrativos
Endereço: Rua Rio Grande do Sul - nº. 422 - Itaguajé – PR

Suplente: Laudete Oliveira de Lima Silva - RG nº. 3.969.979-6 – CPF nº. 605.830.709-06
Função: Funcionários Administrativos
Endereço: Rua Agamenon Magalhães – nº. 408 - Itaguajé – PR

Titular: Sonia de Oliveira – RG nº. 4.105.137-0 – CPF nº. 516.161.149-91
Função: Equipe de Apoio
Endereço: Rua Bahia – s/n – Itaguajé – PR
Suplente: Cleide Mariano Figueredo - RG nº. 4.840.833-8 – CPF nº. 551.143.779-49
Função: Equipe de Apoio
Endereço: Rua Jose Correia de Araujo – nº 895 - Itaguajé – PR

b) REPRESENTANTES DA CATEGORIA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Elizabeth Pereira da Silva – RG n º. 5.398.140-2 – CPF nº. 014.982.469-66
Função: Pais de Alunos da Educação Infantil
Endereço: Assentamento Salete Strozak - Itaguajé – PR

Suplente: Sandra Mara Lopes - RG nº. 4.896.497-4 – CPF nº. 964.995.919-04
Função: Pais de Alunos da Educação Infantil
Endereço: Rua Yamato Ono – nº. 669 - Itaguajé – PR

Titular: Altair Damião dos Santos - RG nº. 5.006.935-4 - CPF nº. 572.199.829-68
Função: Pais de Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Endereço: Rua Duque de Caxias – nº 567 - Itaguajé – PR

Suplente: Elaine de Oliveira Lima - RG nº. 29.225.262-6 – CPF nº. 038.609.089-01
Função: Pais de Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Endereço: Rua Agameno Magalhães – nº400 - Itaguajé – PR

Titular: Dionisio Roberto Rodrigues - RG nº. 7.526.162-4 - CPF nº. 022.268.319-83
Função: Alunos do EJA
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida – nº. 239 - Itaguajé – PR

Suplente: Cicera Aparecida Bento da Silva - RG nº. 9.319.636-8 – CPF nº. 066.955.309-39
Função: Alunos do EJA
Endereço: Rua Presidente Dutra – nº. 869 - Itaguajé – PR

c) REPRESENTANTES MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS DA COMUNIDADE

Titular: Zélia Maria Ramos da Silva - RG nº. 9.996.972-5 – CPF nº. 042.779.639-35
Função: Movimentos Sociais Organizados da Comunidade
Endereço: Rua Duque de Caxias – nº 808 - Itaguajé – PR

Suplente: Cirléia Alves Ferreira - RG nº. 5.740.322-5 – CPF nº. 865.871.619-87
Função: Movimentos Sociais Organizados da Comunidade
Endereço: Rua Almiro Alves de Almeida – nº 904 - Itaguajé – PR

Art. 2º) – O CONSELHO ESCOLAR é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da SEED, observando a Constituição, a LDB, o ECA, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento da Escola, para cumprimento da função social a especifica da escola.

Art. 3º) – São atribuições do Conselho a observância de que dispõe o ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos com inicio em 09/09/2011 e término em 09/09/2013, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo – Pela atividade exercida no Conselho, os membros titulares e suplentes não receberão qualquer remuneração, vantagens ou benefícios.

Parágrafo Terceiro – À Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização de suas decisões.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Setembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 084/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra B, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

- Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº 333/2011 de 13/09/2011.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a pedido, a Servidora MARIA LUCIA GOMES FERREIRA, RG nº. 222.586-1/Pr, CPF nº. 470.348.079-49, Servidora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para a partir de 15/09/2011 desempenhar serviços administrativos junto ao Instituto EMATER/PR, escritório local.

II – Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de Setembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 153/11

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "CLAUDETE APARECIDA BEZERRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 19/09/2011 à 16/03/2012, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade, será custeada 120 dias pelo INSS – RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 154/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 12 (doze) dias, à funcionária pública municipal "FERNANDA PAIVA VIDUAL", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 12/09/2011 à 23/09/2011, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	311.962,00	311.962,00	16.684,06	104.742,89	33,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.470,00	150.470,00	7.589,00	44.439,14	29,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.016,00	78.016,00	6.008,81	30.010,14	38,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	31,73	116,84	0,78
Dívida Ativa do IPTU	27.454,00	27.454,00	1.543,84	14.285,85	52,04
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divid	30.000,00	30.000,00	4,62	26,31	0,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.064,00	52.064,00	217,28	14.141,83	27,16
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.944,00	44.944,00	217,28	14.137,27	31,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	4,56	0,09
Dívida Ativa do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.248,00	53.248,00	1.283,70	10.739,11	20,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.008,00	39.008,00	1.283,65	10.700,08	27,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,05	39,03	0,39
Dívida Ativa do ISS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	7.594,08	35.422,81	63,05
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	7.594,08	35.422,81	63,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.238.090,00	7.238.090,00	1.063.250,41	4.688.227,92	64,77
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	890.823,00	3.959.158,95	71,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	154.611,09	596.071,52	42,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.090,00	28.090,00	1.949,26	7.797,04	27,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	3.303,61	13.508,81	33,77
2.5- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	215,63	30.425,85	25,35
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	12.347,82	81.265,75	54,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.550.052,00	7.550.052,00	1.079.934,47	4.792.970,81	63,48

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.236,40	111.236,40	9.085,05	33.853,64	30,43
4.1 - Transferências do Salário-Educação	47.191,20	47.191,20	6.469,05	27.313,64	57,88
4.2 - Outras Trasnferências do FNDE	64.045,20	64.045,20	2.616,00	6.540,00	10,21
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	755.724,00	755.724,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	898,68	9.025,32	0,00
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	866.960,40	866.960,40	9.983,73	42.878,96	4,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.447.618,00	1.447.618,00	212.649,83	937.644,85	64,77
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	178.164,52	791.831,54	71,98
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	280.000,00	280.000,00	30.922,18	119.214,16	42,58
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.618,00	5.618,00	389,84	1.559,36	27,76
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	660,70	2.701,68	33,77
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	24.000,00	24.000,00	43,12	6.085,13	25,35
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.469,47	16.252,98	54,18
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	613.402,52	613.402,52	78.994,43	324.553,76	52,91
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	613.402,52	613.402,52	77.627,78	321.678,26	52,44
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.366,65	2.875,50	0,00
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	-834.215,48	-834.215,48	-135.022,05	-615.966,59	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	549.731,34	549.731,34	59.294,23	222.250,16	40,43
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	549.731,34	549.731,34	59.294,23	222.250,16	40,43
13 - OUTRAS DESPESAS	63.671,18	63.671,18	0,00	37.308,34	58,60
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	63.671,18	63.671,18	0,00	37.308,34	58,60
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	**613.402,52**	**613.402,52**	**59.294,23**	**259.558,50**	**42,31**
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) %					**68,48**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.887.513,00	1.887.513,00	269.983,62	1.198.242,70	63,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA no Período	DESPESAS EMPENHADA Acumulado (e)	%(e/d)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	208.629,50	269.189,50	46.789,83	156.934,98	58,30
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.629,50	269.189,50	46.789,83	156.934,98	58,30
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.173,02	1.299.644,02	173.413,74	686.770,50	52,84
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	613.402,52	613.402,52	59.294,23	259.558,50	42,31
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	649.770,50	686.241,50	114.119,51	427.212,00	62,25
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	100.170,00	122.377,00	28.919,61	122.353,66	99,98
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	**1.571.972,52**	**1.691.210,52**	**249.123,18**	**966.059,14**	**57,12**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-615.966,59
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	-14.245,21
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	2.875,50
30- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-627.336,30
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%	30,69

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.191,20	47.191,20	3.723,51	19.150,54	40,58
33- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	788.160,00	788.160,00	0,00	359.204,09	45,58
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	835.351,20	835.351,20	3.723,51	378.354,63	45,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	**2.407.323,72**	**2.526.561,72**	**252.846,69**	**1.344.413,77**	**53,21**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
37- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	26.553,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	22.281,50
38.1- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	321.678,26
38.2- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	228.255,22
38.3- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.875,50
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	118.580,04

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC- CRC.PR.10942
IVAM DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	7.550.052,00	7.550.052,00	4.792.970,81	63,48
Impostos	218.148,00	218.148,00	90.270,30	41,38
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	93.814,00	93.814,00	14.472,59	15,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.238.090,00	7.238.090,00	4.688.227,92	64,77
Da União	5.648.090,00	5.648.090,00	3.997.381,84	70,77
Do Estado	1.590.000,00	1.590.000,00	690.846,08	43,45
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	747.990,48	747.990,48	253.286,58	33,86
Da União para o Município	609.787,68	609.787,68	196.289,47	32,19
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	138.202,80	138.202,80	56.997,11	41,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.396.887,28	2.396.887,28	760.634,40	31,73
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.447.618,00	-1.447.618,00	-937.644,85	64,77
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**4.869.246,94**	**52,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.019.612,86	1.009.384,86	681.021,95	67,47 %
Outras Despesas Correntes	1.072.015,80	1.124.281,80	631.012,45	56,13 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	361.700,62	373.814,62	37.011,50	9,90 %
TOTAL (IV)	**2.453.329,28**	**2.507.481,28**	**1.349.045,90**	**53,80 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.453.329,28	2.507.481,28	1.349.045,90	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	758.590,48	758.590,48	209.577,43	15,54
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	609.787,68	609.787,68	142.163,71	10,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	148.802,80	148.802,80	67.413,72	5,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PR	0,00	0,00	216.307,39	16,03
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.694.738,80**	**1.748.890,80**	**923.161,08**	**68,43**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.434,79	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**19,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.453.329,28	2.507.481,28	1.349.045,90	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.453.329,28**	**2.507.481,28**	**1.349.045,90**	**100,00**

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC- CRC.PR.10942
IVAM DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	8.551.541,76	8.551.541,76	1.093.927,11	12,79	4.869.246,94	56,94	3.682.294,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	251.039,80	251.039,80	16.704,95	6,65	112.678,61	44,88	138.361,19
IMPOSTOS	218.148,00	218.148,00	15.103,82	6,92	90.270,30	41,38	127.877,70
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	179.140,00	179.140,00	13.820,17	7,71	79.570,22	44,42	99.569,78
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	39.008,00	39.008,00	1.283,65	3,29	10.700,08	27,43	28.307,92
TAXAS	31.768,20	31.768,20	1.601,13	5,04	22.408,31	70,54	9.359,89
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.033,80	23.033,80	110,00	0,48	14.803,00	64,27	8.230,80
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.734,40	8.734,40	1.491,13	17,07	7.605,31	87,07	1.129,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.000,00	171.000,00	13.376,89	7,82	46.915,89	27,44	124.084,11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	85.500,00	85.500,00	13.376,89	15,65	46.915,89	54,87	38.584,11
RECEITA PATRIMONIAL	5.618,00	5.618,00	12.133,95	215,98	35.335,50	628,97	-29.717,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	12.133,95	0,00	35.335,50	0,00	-35.335,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	12.133,95	0,00	35.335,50	0,00	-35.335,50
RECEITA INDUSTRIAL	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,20
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,20
RECEITA DE SERVIÇOS	184.326,40	184.326,40	1.123,42	0,61	57.407,11	31,14	126.919,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.734.234,76	7.734.234,76	1.048.329,00	13,55	4.592.962,76	59,38	3.141.272,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.717.380,76	7.717.380,76	1.048.329,00	13,58	4.592.962,76	59,51	3.124.418,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.785.248,24	5.785.248,24	827.357,97	14,30	3.699.355,79	63,94	2.085.892,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.318.730,00	1.318.730,00	143.343,25	10,87	571.928,71	43,37	746.801,29
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	613.402,52	613.402,52	77.627,78	12,66	321.678,26	52,44	291.724,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.075,60	203.075,60	2.258,90	1,11	23.947,07	11,79	179.128,53
MULTAS E JUROS DE MORA	93.641,20	93.641,20	52,37	0,06	489,75	0,52	93.151,45
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.236,00	46.236,00	45,42	0,10	246,39	0,53	45.989,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	46.281,60	46.281,60	6,95	0,02	243,36	0,53	46.038,24
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.820,40	43.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.820,40
RESTITUIÇÕES	43.820,40	43.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.820,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.254,00	59.254,00	2.011,74	3,40	18.873,22	31,85	40.380,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	58.194,00	58.194,00	2.011,74	3,46	18.873,22	32,43	39.320,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
RECEITAS DIVERSAS	6.360,00	6.360,00	194,79	3,06	4.584,10	72,08	1.775,90
RECEITAS DE CAPITAL	781.270,00	781.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA	738.870,00	738.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.870,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.093.927,11**		**4.869.237,02**		**4.378.074,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.093.927,11**	**11,83**	**4.869.237,02**	**52,66**	**4.378.074,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.247.311,76**	**9.247.311,76**	**1.093.927,11**	**11,83**	**4.869.237,02**	**11,83**	**4.378.074,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		**0,00**		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.654.502,08	112.388,00	6.766.890,08	913.828,67	3.673.845,52	912.088,67	3.564.119,12	13,48	3.202.770,96
Pessoal e Encargos Sociais	2.901.903,50	14.222,00	2.916.125,50	450.313,87	1.821.456,25	450.313,87	1.821.456,25	15,44	1.094.669,25
Juros e Encargos da Dívida	175.455,00	-20.303,00	155.152,00	7.128,94	29.928,30	7.128,94	29.928,30	4,59	125.223,70
Outras Despesas Correntes	3.577.143,58	118.469,00	3.695.612,58	456.385,86	1.822.460,97	454.645,86	1.712.734,57	12,30	1.982.878,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.819.418,62	-130.899,00	1.688.519,62	102.494,01	654.468,59	102.494,01	654.468,59	6,07	1.034.051,03
Investimentos	1.270.058,62	-41.491,00	1.228.567,62	42.976,24	408.069,84	42.976,24	408.069,84	3,50	820.497,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	549.360,00	-89.408,00	459.952,00	59.517,77	246.398,75	59.517,77	246.398,75	12,94	213.553,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	319.791,06	18.511,00	338.302,06	52.251,97	208.294,26	52.251,97	208.294,26	15,45	130.007,80
Pessoal e Encargos Sociais	319.791,06	18.511,00	338.302,06	52.251,97	208.294,26	52.251,97	208.294,26	15,45	130.007,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.819.961,76**	**0,00**	**8.819.961,76**	**1.068.574,65**	**4.536.608,37**	**1.066.834,65**	**4.426.881,97**	**50,19**	**4.393.079,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	8.819.961,76	0,00	8.819.961,76	1.068.574,65	4.536.608,37	1.066.834,65	4.426.881,97	50,19	4.393.079,79
SUPERÁVIT (XIII)							**442.355,05**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**8.819.961,76**	**0,00**	**8.819.961,76**	**1.068.574,65**	**4.536.608,37**	**1.066.834,65**	**4.869.237,02**	**55,21**	**3.950.724,74**

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC- CRC.PR.10942
IVAM DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)										
04	Administração									
04.122	Administração Geral	843.037,24	880.223,24	132.154,68	524.749,75	130.759,68	510.191,21	11,52	57,96	370.032,03
04.124	Controle Interno	598.563,00	591.803,00	103.396,65	416.405,91	103.396,65	416.405,91	9,41	70,36	175.397,09
04.129	Administração de Receitas	61.550,00	50.873,00	9.515,90	34.657,00	9.515,90	34.657,00	0,78	68,12	16.216,00
		1.503.150,24	**1.522.899,24**	**245.067,23**	**975.812,66**	**243.672,23**	**961.254,12**	**21,71**	**63,12**	**561.645,12**
05	Defesa Nacional									
05.153	Defesa Terrestre	14.518,00	10.983,00	2.098,02	8.262,02	2.098,02	8.262,02	0,19	75,23	2.720,98
		14.518,00	**10.983,00**	**2.098,02**	**8.262,02**	**2.098,02**	**8.262,02**	**0,19**	**75,23**	**2.720,98**
08	Assistência Social									
08.241	Assistência ao Idoso	9.975,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.975,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	31.500,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,11	15,24	26.700,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	163.735,16	162.342,16	10.586,44	48.624,04	10.586,44	48.624,04	1,10	29,95	113.718,12
08.244	Assistência Comunitária	415.153,96	363.282,96	52.714,19	177.996,57	52.714,19	168.972,07	3,82	46,51	194.310,89
		620.364,12	**567.100,12**	**63.300,63**	**231.420,61**	**63.300,63**	**222.396,11**	**5,02**	**39,22**	**344.704,01**
10	Saúde									
10.301	Atenção Básica	2.322.376,22	2.365.028,22	341.067,14	1.273.233,76	340.722,14	1.229.438,79	27,77	51,98	1.135.589,43
		2.322.376,22	**2.365.028,22**	**341.067,14**	**1.273.233,76**	**340.722,14**	**1.229.438,79**	**27,77**	**51,98**	**1.135.589,43**
12	Educação									
12.306	Alimentação e Nutrição	152.979,20	175.186,20	28.919,61	122.353,66	28.919,61	122.353,66	2,76	69,84	52.832,54
12.361	Ensino Fundamental	1.965.355,22	2.033.626,22	161.897,13	1.000.562,33	161.897,13	981.581,16	22,17	48,27	1.052.045,06
12.365	Educação Infantil	192.621,50	248.655,50	44.084,35	146.418,66	44.084,35	146.418,66	3,31	58,88	102.236,84
12.367	Educação Especial	38.955,00	7.155,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,11	67,09	2.355,00
		2.349.910,92	**2.464.622,92**	**234.901,09**	**1.274.134,65**	**234.901,09**	**1.255.153,48**	**28,35**	**50,93**	**1.209.469,44**
13	Cultura									
13.392	Difusão Cultural	61.120,00	60.102,00	5.853,27	23.993,98	5.853,27	23.993,98	0,54	39,92	36.108,02
15	Urbanismo									
15.452	Serviços Urbanos	757.132,20	742.456,20	86.487,65	366.526,89	86.487,65	356.880,96	8,06	48,07	385.575,24
		757.132,20	**742.456,20**	**86.487,65**	**366.526,89**	**86.487,65**	**356.880,96**	**8,06**	**48,07**	**385.575,24**
20	Agricultura									
20.601	Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
23	Comércio e Serviços									
23.695	Turismo	15.638,00	20.638,00	0,00	5.000,00	0,00	1.399,25	0,03	6,78	19.238,75
		15.638,00	**20.638,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**1.399,25**	**0,03**	**6,78**	**19.238,75**
24	Comunicações									
24.301	Atenção Básica	4.000,00	3.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,00
		4.000,00	**3.459,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.459,00**
26	Transporte									
26.782	Transporte Rodoviário	368.535,00	344.956,00	24.256,62	131.411,34	24.256,62	121.290,80	2,74	35,16	223.665,20
		368.535,00	**344.956,00**	**24.256,62**	**131.411,34**	**24.256,62**	**121.290,80**	**2,74**	**35,16**	**223.665,20**
27	Desporto e Lazer									
27.812	Desporto Comunitário	100.726,00	100.726,00	13.291,03	38.518,20	13.291,03	38.518,20	0,87	38,24	62.207,80
		100.726,00	**100.726,00**	**13.291,03**	**38.518,20**	**13.291,03**	**38.518,20**	**0,87**	**38,24**	**62.207,80**
28	Encargos Especiais									
28.843	Serviço da Dívida Interna	355.950,00	251.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.939,00
		355.950,00	**251.939,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.939,00**
99	Reserva de Contingência									
99.999	Reserva de Contingência	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
		26.250,00	**26.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.250,00**
	TOTAL(I):	8.500.170,70	8.481.659,70	1.016.322,68	4.328.314,11	1.014.582,68	4.218.587,71	95,29	49,74	4.263.071,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)										
04	Administração									
04.122	Administração Geral	11.852,00	11.976,00	2.828,15	11.276,27	2.828,15	11.276,27	0,25	94,16	699,73
04.124	Controle Interno	10.243,00	10.251,00	2.274,57	9.510,18	2.274,57	9.510,18	0,21	92,77	740,82
04.129	Administração de Receitas	4.452,00	4.452,00	1.039,34	4.041,04	1.039,34	4.041,04	0,09	90,77	410,96
		26.547,00	**26.679,00**	**6.142,06**	**24.827,49**	**6.142,06**	**24.827,49**	**0,56**	**93,06**	**1.851,51**
05	Defesa Nacional									
05.153	Defesa Terrestre	1.670,00	1.670,00	326,88	1.235,73	326,88	1.235,73	0,03	74,00	434,27
		1.670,00	**1.670,00**	**326,88**	**1.235,73**	**326,88**	**1.235,73**	**0,03**	**74,00**	**434,27**
08	Assistência Social									
08.244	Assistência Comunitária	4.273,00	4.273,00	560,89	2.095,77	560,89	2.095,77	0,05	49,05	2.177,23
		4.273,00	**4.273,00**	**560,89**	**2.095,77**	**560,89**	**2.095,77**	**0,05**	**49,05**	**2.177,23**
10	Saúde									
10.301	Atenção Básica	130.953,06	142.453,06	18.441,59	75.812,14	18.441,59	75.812,14	1,71	53,22	66.640,92
		130.953,06	**142.453,06**	**18.441,59**	**75.812,14**	**18.441,59**	**75.812,14**	**1,71**	**53,22**	**66.640,92**
12	Educação									
12.361	Ensino Fundamental	94.214,00	94.214,00	15.240,12	59.762,80	15.240,12	59.762,80	1,35	63,43	34.451,20
12.365	Educação Infantil	16.008,00	20.534,00	2.705,48	10.516,32	2.705,48	10.516,32	0,24	51,21	10.017,68
		110.222,00	**114.748,00**	**17.945,60**	**70.279,12**	**17.945,60**	**70.279,12**	**1,59**	**61,25**	**44.468,88**
13	Cultura									
13.392	Difusão Cultural	2.338,00	2.338,00	492,19	1.798,29	492,19	1.798,29	0,04	76,92	539,71
		2.338,00	**2.338,00**	**492,19**	**1.798,29**	**492,19**	**1.798,29**	**0,04**	**76,92**	**539,71**
15	Urbanismo									
15.452	Serviços Urbanos	34.815,00	34.815,00	6.436,67	24.858,36	6.436,67	24.858,36	0,56	71,40	9.956,64
		34.815,00	**34.815,00**	**6.436,67**	**24.858,36**	**6.436,67**	**24.858,36**	**0,56**	**71,40**	**9.956,64**
23	Comércio e Serviços									
23.695	Turismo	557,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
		557,00	**557,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**557,00**
26	Transporte									
26.782	Transporte Rodoviário	2.851,00	5.204,00	1.332,29	5.185,68	1.332,29	5.185,68	0,12	99,65	18,32
		2.851,00	**5.204,00**	**1.332,29**	**5.185,68**	**1.332,29**	**5.185,68**	**0,12**	**99,65**	**18,32**
27	Desporto e Lazer									
27.812	Desporto Comunitário	5.565,00	5.565,00	573,80	2.201,68	573,80	2.201,68	0,05	39,56	3.363,32
		5.565,00	**5.565,00**	**573,80**	**2.201,68**	**573,80**	**2.201,68**	**0,05**	**39,56**	**3.363,32**
	TOTAL(II):	319.791,06	338.302,06	52.251,97	208.294,26	52.251,97	208.294,26	4,71	61,57	130.007,80
	TOTAL (III) = (I+II):	8.819.961,76	8.819.961,76	1.068.574,65	4.536.608,37	1.066.834,65	4.426.881,97	100,00	50,19	4.393.079,79

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC- CRC.PR.10942
IVAM DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.246.364,00**	**8.246.364,00**	**1.507.614,95**	**18,28**	**6.121.063,68**	**74,23**	**2.125.300,32**
RECEITAS CORRENTES	**7.377.069,00**	**7.377.069,00**	**1.423.953,55**	**19,30**	**5.976.534,63**	**81,02**	**1.400.534,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.282,00	247.282,00	66.230,33	26,78	237.324,37	95,97	9.957,63
IMPOSTOS	175.938,00	175.938,00	60.574,01	34,43	193.281,58	109,86	-17.343,58
TAXAS	71.344,00	71.344,00	5.656,32	7,93	44.042,79	61,73	27.301,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	201.054,00	201.054,00	51.257,66	25,49	193.644,35	96,31	7.409,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	112.014,00	112.014,00	27.163,43	24,25	89.274,88	79,70	22.739,12
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.040,00	89.040,00	24.094,23	27,06	104.369,47	117,22	-15.329,47
RECEITA PATRIMONIAL	208.366,00	208.366,00	83.160,39	39,91	253.376,75	121,60	-45.010,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.791,00	7.791,00	20,00	0,26	20,00	0,26	7.771,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.575,00	200.575,00	83.140,39	41,45	253.356,75	126,32	-52.781,75
RECEITA DE SERVIÇOS	162.750,00	162.750,00	20.460,55	12,57	91.763,83	56,38	70.986,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.524.227,00	6.524.227,00	1.195.602,80	18,33	5.078.021,35	77,83	1.446.205,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.524.227,00	6.524.227,00	1.195.602,80	18,33	5.078.021,35	77,83	1.446.205,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.390,00	33.390,00	7.241,82	21,69	122.403,98	366,59	-89.013,98
MULTAS E JUROS DE MORA	12.075,00	12.075,00	2.543,13	21,06	11.154,54	92,38	920,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	83.561,54	0,00	-83.561,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.315,00	21.315,00	4.698,69	22,04	27.687,90	129,90	-6.372,90
RECEITAS DE CAPITAL	**869.295,00**	**869.295,00**	**83.661,40**	**9,62**	**144.529,05**	**16,63**	**724.765,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	869.295,00	869.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.295,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	869.295,00	869.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.295,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	2.992,15	0,00	7.609,80	0,00	-7.609,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	80.669,25	0,00	136.919,25	0,00	-136.919,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	80.669,25	0,00	136.919,25	0,00	-136.919,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**223.986,00**	**223.986,00**	**76.477,13**	**34,14**	**234.554,55**	**104,72**	**-10.568,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**223.986,00**	**223.986,00**	**76.477,13**	**34,14**	**234.554,55**	**104,72**	**-10.568,55**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.986,00	223.986,00	76.477,13	34,14	234.554,55	104,72	-10.568,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	223.986,00	223.986,00	76.477,13	34,14	234.554,55	104,72	-10.568,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.470.350,00**	**8.470.350,00**	**1.584.092,08**	**18,70**	**6.355.618,23**	**75,03**	**2.114.731,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.470.350,00**	**8.470.350,00**	**1.584.092,08**	**18,70**	**6.355.618,23**	**75,03**	**2.114.731,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.470.350,00	8.470.350,00	1.584.092,08	18,70	6.355.618,23	75,03	2.114.731,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	36.108,00	—	—	36.108,00	—	—
Superávit Financeiro	—	36.108,00	—	—	36.108,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.226.203,00**	**801.959,92**	**9.028.162,92**	**1.342.070,84**	**5.284.432,98**	**1.371.458,47**	**5.152.722,11**	**57,07**	**3.875.440,81**
DESPESAS CORRENTES	**6.196.767,00**	**454.004,04**	**6.650.771,04**	**1.174.305,60**	**4.929.006,70**	**1.205.263,90**	**4.798.866,50**	**72,16**	**1.851.904,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.788.422,00	184.105,00	2.972.527,00	536.055,08	1.973.482,86	536.055,08	1.973.482,86	66,39	999.044,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	39.900,00	-19.500,00	20.400,00	3.576,61	14.993,93	3.576,61	14.993,93	73,50	5.406,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.368.445,00	289.399,04	3.657.844,04	634.673,91	2.940.529,91	665.632,21	2.810.389,71	76,83	847.454,33
DESPESAS DE CAPITAL	**1.635.686,00**	**347.955,88**	**1.983.641,88**	**167.765,24**	**355.426,28**	**166.194,57**	**353.855,61**	**17,84**	**1.629.786,27**
INVESTIMENTOS	1.567.436,00	253.455,88	1.820.891,88	128.051,91	218.433,87	128.051,91	218.433,87	12,00	1.602.458,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	47.250,00	94.500,00	141.750,00	39.713,33	136.992,41	38.142,66	135.421,74	95,54	6.328,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**393.750,00**	**0,00**	**393.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**393.750,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**244.147,00**	**57.400,00**	**301.547,00**	**54.092,34**	**210.623,20**	**54.092,34**	**210.623,20**	**69,85**	**90.923,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.147,00	57.400,00	301.547,00	54.092,34	210.623,20	54.092,34	210.623,20	69,85	90.923,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**244.147,00**	**57.400,00**	**301.547,00**	**54.092,34**	**210.623,20**	**54.092,34**	**210.623,20**	**69,85**	**90.923,80**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.470.350,00**	**859.359,92**	**9.329.709,92**	**1.396.163,18**	**5.495.056,18**	**1.425.550,81**	**5.363.345,31**	**57,49**	**3.966.364,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.470.350,00**	**859.359,92**	**9.329.709,92**	**1.396.163,18**	**5.495.056,18**	**1.425.550,81**	**5.363.345,31**	**57,49**	**3.966.364,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	992.272,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.470.350,00	859.359,92	9.329.709,92	1.396.163,18	5.495.056,18	1.425.550,81	6.355.618,23	57,49	3.966.364,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.226.203,00	9.028.162,92	1.342.070,84	5.284.432,98	1.371.458,47	5.152.722,11	96,07	57,07	3.875.440,81
Legislativa	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
Ação Legislativa	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
Administração	1.444.800,00	1.481.840,00	240.806,46	1.137.169,72	275.906,94	1.095.637,20	20,43	73,94	386.202,80
Defesa da Ordem Jurídica	42.000,00	42.000,00	6.000,00	12.706,36	8.000,00	12.706,36	0,24	30,25	29.293,64
Administração Geral	990.150,00	1.000.150,00	155.277,03	789.905,80	182.120,03	766.595,80	14,29	76,65	233.554,20
Administração Financeira	125.475,00	125.475,00	14.049,99	75.344,10	17.549,99	68.344,10	1,27	54,47	57.130,90
Controle Interno	28.350,00	28.350,00	4.814,54	26.709,60	5.614,54	25.109,60	0,47	88,57	3.240,40
Formação de Recursos Humanos	79.800,00	85.800,00	24.557,04	81.573,80	26.637,04	77.413,80	1,44	90,23	8.386,20
Administração de Receitas	125.475,00	126.515,00	20.984,68	84.728,01	22.764,68	81.168,01	1,51	64,16	45.346,99
Outros Encargos Especiais	53.550,00	73.550,00	15.123,18	66.202,05	13.220,66	64.299,53	1,20	87,42	9.250,47
Assistência Social	289.800,00	368.239,60	88.767,83	274.668,78	72.009,63	251.690,58	4,69	68,35	116.549,02
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	1.905,67	4.434,10	1.905,67	4.434,10	0,08	42,23	6.065,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.700,00	102.100,00	30.996,04	60.500,24	18.616,04	41.900,24	0,78	41,04	60.199,76
Assistência Comunitária	180.600,00	255.639,60	55.866,12	209.734,44	51.487,92	205.356,24	3,83	80,33	50.283,36
Previdência Social	236.250,00	236.250,00	44.900,56	197.318,76	47.683,56	190.361,26	3,55	80,58	45.888,74
Previdência do Regime Estatutário	236.250,00	236.250,00	44.900,56	197.318,76	47.683,56	190.361,26	3,55	80,58	45.888,74
Saúde	1.431.255,00	1.507.455,00	295.499,90	1.257.945,98	333.129,90	1.241.070,98	23,14	82,33	266.384,02
Atenção Básica	1.243.435,00	1.294.135,00	268.207,64	1.113.317,22	305.837,64	1.096.442,22	20,44	84,72	197.692,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.820,00	85.320,00	15.137,04	57.211,69	15.137,04	57.211,69	1,07	67,06	28.108,31
Suporte Profilático e Terapêutico	101.850,00	98.850,00	8.192,17	73.636,17	8.192,17	73.636,17	1,37	74,49	25.213,83
Vigilância Sanitária	2.625,00	2.625,00	109,00	109,00	109,00	109,00	0,00	4,15	2.516,00
Vigilância Epidemiológica	21.525,00	26.525,00	3.854,05	13.671,90	3.854,05	13.671,90	0,25	51,54	12.853,10
Educação	1.210.923,00	1.478.683,00	217.705,50	823.280,91	221.598,48	813.173,89	15,16	54,99	665.509,11
Alimentação e Nutrição	110.250,00	151.200,00	35.828,60	124.953,34	31.843,98	120.968,72	2,26	80,01	30.231,28
Ensino Fundamental	903.682,00	989.882,00	151.057,90	569.343,34	158.935,50	563.220,94	10,50	56,90	426.661,06
Educação Infantil	171.392,00	312.002,00	29.689,38	127.154,61	29.689,38	127.154,61	2,37	40,75	184.847,39
Educação de Jovens e Adultos	12.243,00	12.243,00	1.129,62	1.129,62	1.129,62	1.129,62	0,02	9,23	11.113,38
Educação	1.210.923,00	1.478.683,00	217.705,50	823.280,91	221.598,48	813.173,89	15,16	54,99	665.509,11
Educação Especial	13.356,00	13.356,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,01	5,24	12.656,00
Cultura	35.616,00	55.216,00	11.473,35	46.019,41	6.604,35	41.150,41	0,77	74,53	14.065,59
Difusão Cultural	35.616,00	55.216,00	11.473,35	46.019,41	6.604,35	41.150,41	0,77	74,53	14.065,59
Urbanismo	1.347.675,00	1.431.343,40	118.117,73	445.111,80	117.867,73	444.861,80	8,29	31,08	986.481,60
Infra-Estrutura Urbana	803.775,00	803.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.775,00
Serviços Urbanos	532.350,00	616.018,40	118.117,73	445.111,80	117.867,73	444.861,80	8,29	72,22	171.156,60
Preservação e Conservação Ambiental	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Habitação Urbana	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Gestão Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Agricultura	88.200,00	93.200,00	10.700,63	69.435,13	9.400,63	68.135,13	1,27	73,11	25.064,87
Promoção da Produção Vegetal	68.250,00	73.250,00	10.700,63	49.635,13	9.400,63	48.335,13	0,90	65,99	24.914,87
Extensão Rural	19.950,00	19.950,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,37	99,25	150,00
Indústria	11.025,00	11.525,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	0,20	95,27	545,00
Promoção Industrial	11.025,00	11.525,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00	0,20	95,27	545,00
Transporte	959.700,00	959.700,00	123.266,09	564.255,50	101.529,73	542.519,14	10,12	56,53	417.180,86
Transporte Rodoviário	959.700,00	959.700,00	123.266,09	564.255,50	101.529,73	542.519,14	10,12	56,53	417.180,86
Desporto e Lazer	189.284,00	348.035,92	136.562,85	306.260,65	133.028,25	302.726,05	5,64	86,98	45.309,87
Desporto Comunitário	166.341,00	325.092,92	125.475,37	290.147,51	121.940,77	286.612,91	5,34	88,16	38.480,01
Lazer	22.943,00	22.943,00	11.087,48	16.113,14	11.087,48	16.113,14	0,30	70,23	6.829,86
Encargos Especiais	87.150,00	162.150,00	43.289,94	151.986,34	41.719,27	150.415,67	2,80	92,76	11.734,33
Serviço da Dívida Interna	87.150,00	162.150,00	43.289,94	151.986,34	41.719,27	150.415,67	2,80	92,76	11.734,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.750,00	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	244.147,00	301.547,00	54.092,34	210.623,20	54.092,34	210.623,20	3,93	69,85	90.923,80
Legislativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ação Legislativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Administração	49.350,00	48.310,00	9.385,29	36.487,35	9.385,29	36.487,35	0,68	75,53	11.822,65
Administração Geral	22.050,00	22.050,00	4.897,58	17.561,09	4.897,58	17.561,09	0,33	79,64	4.488,91
Administração Financeira	10.500,00	10.500,00	1.229,58	5.165,30	1.229,58	5.165,30	0,10	49,19	5.334,70
Formação de Recursos Humanos	7.350,00	7.350,00	1.420,52	6.124,96	1.420,52	6.124,96	0,11	83,33	1.225,04
Administração de Receitas	9.450,00	8.410,00	1.837,61	7.636,00	1.837,61	7.636,00	0,14	90,80	774,00
Assistência Social	6.300,00	6.300,00	0,00	2.329,30	0,00	2.329,30	0,04	36,97	3.970,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Assistência Comunitária	4.200,00	4.200,00	0,00	2.329,30	0,00	2.329,30	0,04	55,46	1.870,70
Saúde	50.295,00	88.295,00	15.521,06	57.656,86	15.521,06	57.656,86	1,08	65,30	30.638,14
Atenção Básica	41.895,00	67.395,00	11.917,72	42.944,61	11.917,72	42.944,61	0,80	63,72	24.450,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.200,00	9.500,00	2.102,18	8.941,35	2.102,18	8.941,35	0,17	94,12	558,65
Suporte Profilático e Terapêutico	4.200,00	11.400,00	1.501,16	5.770,90	1.501,16	5.770,90	0,11	50,62	5.629,10
Educação	85.806,00	100.746,00	20.142,42	78.742,66	20.142,42	78.742,66	1,47	78,16	22.003,34
Alimentação e Nutrição	3.465,00	5.015,00	1.280,20	4.631,33	1.280,20	4.631,33	0,09	92,35	383,67
Ensino Fundamental	71.211,00	82.211,00	15.290,21	61.921,78	15.290,21	61.921,78	1,15	75,32	20.289,22
Educação Infantil	10.017,00	12.407,00	3.572,01	12.189,55	3.572,01	12.189,55	0,23	98,25	217,45
Educação Especial	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00
Cultura	556,00	1.556,00	337,54	1.277,11	337,54	1.277,11	0,02	82,08	278,89
Difusão Cultural	556,00	1.556,00	337,54	1.277,11	337,54	1.277,11	0,02	82,08	278,89
Urbanismo	26.775,00	31.275,00	7.212,07	27.988,63	7.212,07	27.988,63	0,52	89,49	3.286,37
Serviços Urbanos	26.775,00	31.275,00	7.212,07	27.988,63	7.212,07	27.988,63	0,52	89,49	3.286,37
Transporte	10.500,00	10.500,00	960,72	3.719,77	960,72	3.719,77	0,07	35,43	6.780,23
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	960,72	3.719,77	960,72	3.719,77	0,07	35,43	6.780,23
Desporto e Lazer	5.565,00	5.565,00	533,24	2.421,52	533,24	2.421,52	0,05	43,51	3.143,48
Desporto Comunitário	5.565,00	5.565,00	533,24	2.421,52	533,24	2.421,52	0,05	43,51	3.143,48
TOTAL (III) = (I + II)	8.470.350,00	9.329.709,92	1.396.163,18	5.495.056,18	1.425.550,81	5.363.345,31	100,00	57,49	3.966.364,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.149.828,00	7.406.628,00	5.455.422,87	73,66
Impostos Líquidos	175.938,00	292.938,00	193.281,58	65,98
Impostos	175.938,00	292.938,00	193.281,58	65,98
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	33.390,00	33.390,00	19.324,24	57,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	33.390,00	33.390,00	19.324,24	57,87
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.940.500,00	7.080.300,00	5.242.817,05	74,05
Da União	5.124.000,00	5.263.800,00	3.977.894,10	75,57
Do Estado	1.816.500,00	1.816.500,00	1.264.922,95	69,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	401.100,00	401.100,00	295.073,14	73,57
Da União para o Município	232.050,00	232.050,00	196.459,31	84,66
Do Estado para o Município	6.300,00	6.300,00	7.000,00	111,11
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	162.750,00	162.750,00	91.613,83	56,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.782.522,00	1.874.404,67	1.029.164,62	54,91
Outras Receitas Orçamentárias	1.782.522,00	1.874.404,67	1.029.164,62	54,91
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.388.100,00	1.388.100,00	1.048.562,75	75,54
TOTAL	**7.945.350,00**	**8.294.032,67**	**5.731.097,88**	**69,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.441.680,00	1.545.880,00	1.309.314,27	84,70
Pessoal e Encargos Sociais	558.726,00	654.226,00	505.029,91	77,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	882.954,00	891.654,00	804.284,36	90,20
DESPESAS DE CAPITAL	39.870,00	49.870,00	6.288,57	12,61
Investimentos	39.870,00	49.870,00	6.288,57	12,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.481.550,00	1.595.750,00	1.315.602,84	82,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.481.550,00	1.595.750,00	1.315.602,84	82,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	401.100,00	416.800,00	236.542,41	17,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	394.800,00	410.500,00	236.349,19	17,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.300,00	6.300,00	193,22	0,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			28.102,16	2,14
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.080.450,00	1.178.950,00	**1.050.958,27**	**79,88**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS - Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	2.960,23	2.960,23

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	19,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.285.330,00	1.361.530,00	1.156.261,83	87,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.020,00	94.820,00	66.153,04	5,03
Suporte Profilático e Terapêutico	106.050,00	110.250,00	79.407,07	6,04
Vigilância Sanitária	2.625,00	2.625,00	109,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	21.525,00	26.525,00	13.671,90	1,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.481.550,00**	**1.595.750,00**	**1.315.602,84**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.368,76
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	-2.960,23
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.044.629,28
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	209.328,00	326.328,00	64.616,16	212.605,82	65,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.115,00	197.115,00	10.702,89	56.729,96	28,78
1.1.1- IPTU	52.500,00	169.500,00	6.660,74	38.165,62	22,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	51,41	70,70	3,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	16.695,00	16.695,00	2.528,72	13.093,93	78,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.715,00	8.715,00	1.462,02	5.399,71	61,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	32.958,00	90.738,00	172,83
1.2.1- ITBI	52.500,00	52.500,00	32.958,00	90.738,00	172,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.775,00	47.775,00	10.552,95	30.819,74	64,51
1.3.1- ISS	42.000,00	42.000,00	10.552,95	30.059,84	71,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.155,00	1.155,00	0,00	162,24	14,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.620,00	4.620,00	0,00	597,66	12,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.938,00	28.938,00	10.402,32	34.318,12	118,59
1.4.1- IRRF	28.938,00	28.938,00	10.402,32	34.318,12	118,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.940.500,00	7.080.300,00	1.208.013,86	5.242.817,05	74,05
2.1- Cota-Parte FPM	5.040.000,00	5.179.800,00	890.823,00	3.959.158,95	76,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	5.179.800,00	890.823,00	3.959.158,95	76,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	292.967,20	1.129.315,63	67,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	3.693,60	14.774,40	46,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	6.259,91	25.515,67	81,00
2.5- Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	1.439,14	3.960,75	7,54
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	12.831,01	110.091,65	104,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.149.828,00	7.406.628,00	1.272.630,02	5.455.422,87	73,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	378,39	1.440,95	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	80.871,00	80.871,00	29.060,87	74.022,80	91,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.650,00	55.650,00	10.860,87	45.568,26	81,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	25.221,00	25.221,00	18.200,00	28.454,54	112,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	1.510,32	6.159,64	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	1.510,32	6.159,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	80.871,00	80.871,00	30.949,58	81.623,39	100,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.388.100,00	1.388.100,00	241.602,65	1.048.562,75	75,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.008.000,00	1.008.000,00	178.164,52	791.831,54	78,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	336.000,00	336.000,00	58.593,42	225.863,01	67,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	738,72	2.954,88	46,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.300,00	6.300,00	1.251,98	5.103,10	81,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.500,00	10.500,00	287,82	792,11	7,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	2.566,19	22.018,11	104,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	525.000,00	525.000,00	120.490,96	496.666,51	94,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	525.000,00	525.000,00	118.596,35	491.425,71	93,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	1.894,61	5.240,80	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-863.100,00	-863.100,00	-123.006,30	-557.137,04	64,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	557.137,04				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	236.250,00	302.250,00	81.805,96	299.904,29	99,22
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	236.250,00	302.250,00	81.805,96	299.904,29	99,22
14- OUTRAS DESPESAS	189.000,00	189.000,00	10.436,16	100.321,30	53,08
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.000,00	189.000,00	10.436,16	100.321,30	53,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	425.250,00	491.250,00	92.242,12	400.225,59	81,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.357,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.357,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	60,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.717,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	21.717,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.787.457,00	1.851.657,00	318.157,50	1.363.855,72	73,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.109,00	318.109,00	33.261,39	139.344,16	43,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.109,00	318.109,00	33.261,39	139.344,16	43,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	940.390,00	1.019.390,00	155.539,79	617.960,00	60,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	425.250,00	491.250,00	92.242,12	400.225,59	81,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.140,00	528.140,00	63.297,67	217.734,41	41,23
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	100.359,00	142.859,00	33.338,80	121.137,68	84,80
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.215.858,00	1.480.358,00	222.139,98	878.441,84	59,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-557.137,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.240,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.717,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.766,92
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINC⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-517.411,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.274.715,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.650,00	55.650,00	7.666,00	8.769,45	15,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.865,00	30.065,00	4.271,94	6.365,29	21,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	67.515,00	85.715,00	11.937,94	15.134,74	17,66
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.283.373,00	1.566.073,00	234.077,92	893.576,58	57,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	21.717,54
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	491.425,71
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	385.954,88
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.240,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	131.765,83

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	2.864,91
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	2.864,91
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.271.851,03
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	60,11
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUARTO BIMESTRE 2011 – JULHO/AGOSTO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		**Prev. Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**7.076.055,00**	**1.322.284,13**	**5.586.568,83**
- Receita Tributária	R$	247.282,00	66.230,33	237.324,37
- Receitas de Contribuições	R$	89.040,00	24.094,23	104.369,47
- Receita Patrimonial	R$	19.366,00	8.654,40	25.485,39
- Receita de Serviços	R$	162.750,00	20.460,55	91.763,83
- Transferências Correntes	R$	6.524.227,00	1.195.602,80	5.078.021,35
- Outras Receitas Correntes	R$	33.390,00	7.241,82	49.604,42
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**7.076.055,00**	**1.322.284,13**	**5.586.568,83**

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		**Dotação Atualizada**	**Empenhada no Bimestre**	**Empenhada ate o Bimestre**
08 – Secretaria Municipal da Criança e	**R$**			
Assuntos da Família				
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	**R$**	36.750,00	947,90	2.078,40
6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$**	1.575,00	188,30	188,30
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	**R$**	36.225,00	7.459,84	28.633,54
2.140-Contribuição a AMA e APAE	**R$**	29.650,00	9.800,00	11.000,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**104.200,00**	**18396,04**	**41.900,24**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	**28%**

Janilson Marcos Donasan
Prefeito

Marcos Antonio Rocco
CO-CRCPR 11453

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	591.885,00	591.885,00	77.349,84	354.424,26	59,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.442,50	306.442,50	43.691,88	206.476,71	67,38
1.1.1- IPTU	173.092,50	173.092,50	36.744,35	180.120,53	104,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	404,21	610,79	29,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	105.000,00	105.000,00	5.135,04	20.052,48	19,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	26.250,00	26.250,00	1.408,28	5.692,91	21,69
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.325,00	143.325,00	13.472,00	55.653,57	38,83
1.2.1- ITBI	143.325,00	143.325,00	13.472,00	55.653,57	38,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.562,50	90.562,50	18.016,58	83.984,65	92,74
1.3.1- ISS	90.562,50	90.562,50	18.016,31	83.065,05	91,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,27	52,58	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	699,06	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	167,96	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.555,00	51.555,00	2.169,38	8.309,33	16,12
1.4.1- IRRF	51.555,00	51.555,00	2.169,38	8.309,33	16,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.587.847,68	7.587.847,68	1.328.691,43	5.762.800,36	75,95
2.1- Cota-Parte FPM	5.121.922,68	5.121.922,68	890.823,00	3.959.158,95	77,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.121.922,68	5.121.922,68	890.823,00	3.959.158,95	77,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.074.275,00	2.074.275,00	387.276,68	1.492.698,55	71,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.150,00	66.150,00	4.882,62	19.530,48	29,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	8.358,57	33.988,99	53,95
2.5- Cota-Parte ITR	31.500,00	31.500,00	407,41	2.004,61	6,36
2.6- Cota-Parte IPVA	231.000,00	231.000,00	36.943,15	255.418,78	110,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.179.732,68	8.179.732,68	1.406.041,27	6.117.224,62	74,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.300,00	27.300,00	3.165,82	13.554,55	49,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	27.300,00	27.300,00	3.165,82	13.554,55	49,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	975.186,25	975.186,25	153.517,94	574.997,21	58,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.002.486,25	1.002.486,25	156.683,76	588.551,76	58,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	0,00	917,90	3.437,68	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	917,90	3.437,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	–	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	420.000,00	620.000,00	110.871,48	368.404,81	59,42
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	620.000,00	110.871,48	368.404,81	59,42
14- OUTRAS DESPESAS	189.630,00	189.630,00	43.532,56	148.799,95	78,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.630,00	189.630,00	43.532,56	148.799,95	78,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	609.630,00	809.630,00	154.404,04	517.204,76	63,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	10.716,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.044.933,17	2.044.933,17	351.510,32	1.529.306,16	74,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.390,00	119.390,00	7.841,39	69.579,86	58,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.390,00	119.390,00	7.841,39	69.579,86	58,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	991.902,37	1.287.902,37	238.274,60	843.602,05	65,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	609.630,00	809.630,00	154.404,04	517.204,76	63,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.272,37	478.272,37	83.870,56	326.397,29	68,25
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.109.292,37	1.407.292,37	246.115,99	913.181,91	64,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.437,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.437,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	909.744,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.300,00	69.300,00	10.383,87	48.003,65	69,27
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	69.300,00	69.300,00	10.383,87	48.003,65	69,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.178.592,37	1.476.592,37	256.499,86	961.185,56	65,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	25.673,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	520.510,92	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.437,68	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-491.400,22	0,00

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio — TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.691.740,64	9.674.392,61	1.792.729,56	5.912.037,63	1.796.229,95	5.911.162,63	100,00	61,10	3.763.229,98
Administração	1.385.816,75	1.531.841,75	307.551,90	1.054.482,78	311.052,29	1.053.607,78	17,82	68,78	478.233,97
Controle Interno	15.520,05	15.520,05	0,00	1.317,05	0,00	1.317,05	0,02	8,49	14.203,00
Planejamento e Orçamento	147.415,00	203.415,00	40.949,66	138.986,59	40.949,66	138.986,59	2,35	68,33	64.428,41
Administração Geral	1.070.001,70	1.137.626,70	219.940,00	794.967,44	223.440,39	794.092,44	13,43	69,80	343.534,26
Administração Financeira	41.580,00	41.580,00	12.983,94	32.313,80	12.983,94	32.313,80	0,55	77,71	9.266,20
Administração de Receitas	111.300,00	133.700,00	33.678,30	86.897,90	33.678,30	86.897,90	1,47	64,99	46.802,10
Assistência Social	473.131,90	595.031,90	120.397,31	302.132,90	120.397,31	302.132,90	5,11	50,78	292.899,00
Assistência ao Idoso	27.300,00	32.050,00	968,40	1.291,20	968,40	1.291,20	0,02	4,03	30.758,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.775,00	244.525,00	56.655,68	135.847,71	56.655,68	135.847,71	2,30	55,56	108.677,29
Assistência Comunitária	293.056,90	318.456,90	62.773,23	164.993,99	62.773,23	164.993,99	2,79	51,81	153.462,91
Previdência Social	107.100,00	107.100,00	16.957,63	73.231,33	16.957,63	73.231,33	1,24	68,38	33.868,67
Previdência Básica	107.100,00	107.100,00	16.957,63	73.231,33	16.957,63	73.231,33	1,24	68,38	33.868,67
Saúde	2.732.149,65	3.139.549,65	655.681,66	1.997.635,18	655.681,66	1.997.635,18	33,79	63,63	1.141.914,47
Atenção Básica	313.400,00	393.900,00	54.944,42	134.735,11	54.944,42	134.735,11	2,28	34,21	259.164,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.167.124,65	2.463.024,65	562.053,16	1.734.077,47	562.053,16	1.734.077,47	29,34	70,40	728.947,18
Suporte Profilático e Terapêutico	115.125,00	128.125,00	20.944,92	64.927,21	20.944,92	64.927,21	1,10	50,67	63.197,79
Vigilância Sanitária	72.240,00	72.240,00	3.986,45	15.520,24	3.986,45	15.520,24	0,26	21,48	56.719,76
Vigilância Epidemiológica	64.260,00	82.260,00	13.752,71	48.375,15	13.752,71	48.375,15	0,82	58,81	33.884,85
Educação	1.718.802,94	2.004.802,94	355.463,24	1.160.803,71	355.463,24	1.160.803,71	19,64	57,90	843.999,23
Alimentação e Nutrição	77.175,00	94.175,00	25.017,40	67.776,14	25.017,40	67.776,14	1,15	71,97	26.398,86
Ensino Fundamental	1.406.931,94	1.666.931,94	312.931,20	986.666,71	312.931,20	986.666,71	16,69	59,19	680.265,23
Educação Infantil	211.050,00	220.050,00	16.085,89	100.418,57	16.085,89	100.418,57	1,70	45,63	119.631,43
Educação de Jovens e Adultos	23.646,00	23.646,00	1.428,75	5.942,29	1.428,75	5.942,29	0,10	25,13	17.703,71
Cultura	29.925,00	29.925,00	9.965,52	12.997,97	9.965,52	12.997,97	0,22	43,44	16.927,03
Difusão Cultural	29.925,00	29.925,00	9.965,52	12.997,97	9.965,52	12.997,97	0,22	43,44	16.927,03
Direitos da Cidadania	438.325,00	490.025,37	66.407,18	245.871,83	66.407,18	245.871,83	4,16	50,18	244.153,54
Infra-Estrutura Urbana	438.325,00	490.025,37	66.407,18	245.871,83	66.407,18	245.871,83	4,16	50,18	244.153,54
Urbanismo	913.039,40	945.664,40	162.316,22	590.337,66	162.316,22	590.337,66	9,99	62,43	355.326,74
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	892.039,40	945.664,40	162.316,22	590.337,66	162.316,22	590.337,66	9,99	62,43	355.326,74
Gestão Ambiental	48.825,00	33.825,00	10.750,00	15.044,50	10.750,00	15.044,50	0,25	44,48	18.780,50
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	18.075,00	10.750,00	15.044,50	10.750,00	15.044,50	0,25	83,23	3.030,50
Controle Ambiental	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Agricultura	314.210,00	263.560,00	29.547,74	183.930,51	29.547,74	183.930,51	3,11	69,79	79.629,49
Promoção da Produção Vegetal	225.960,00	183.710,00	27.557,74	108.443,61	27.557,74	108.443,61	1,83	59,03	75.266,39
Extensão Rural	88.250,00	79.850,00	1.990,00	75.486,90	1.990,00	75.486,90	1,28	94,54	4.363,10
Indústria	21.000,00	1.000,00	101,56	101,56	101,56	101,56	0,00	10,16	898,44
Promoção Industrial	21.000,00	1.000,00	101,56	101,56	101,56	101,56	0,00	10,16	898,44
Transporte	192.205,00	165.205,00	24.316,75	94.174,92	24.316,75	94.174,92	1,59	57,00	71.030,08
Transporte Rodoviário	192.205,00	165.205,00	24.316,75	94.174,92	24.316,75	94.174,92	1,59	57,00	71.030,08
Desporto e Lazer	76.860,00	88.511,60	11.645,04	56.980,84	11.645,04	56.980,84	0,96	64,38	31.530,76
Desporto Comunitário	76.860,00	88.511,60	11.645,04	56.980,84	11.645,04	56.980,84	0,96	64,38	31.530,76
Encargos Especiais	151.100,00	189.100,00	21.627,81	124.311,94	21.627,81	124.311,94	2,10	65,74	64.788,06
Serviço da Dívida Interna	151.100,00	189.100,00	21.627,81	124.311,94	21.627,81	124.311,94	2,10	65,74	64.788,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.691.740,64	9.674.392,61	1.792.729,56	5.912.037,63	1.796.229,95	5.911.162,63	100,00	61,10	3.763.229,98

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio — TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.760.047,68	7.760.047,68	5.790.023,56	74,61
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	133.350,00	133.350,00	27.223,20	20,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	610,79	29,09
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	20.751,54	19,76
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	26.250,00	26.250,00	5.860,87	22,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.626.697,68	7.626.697,68	5.762.800,36	75,56
Da União	5.258.422,68	5.258.422,68	3.980.694,04	75,70
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.121.922,68	5.121.922,68	3.959.158,95	77,30
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	31.500,00	31.500,00	2.004,61	6,36
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	66.150,00	66.150,00	19.530,48	29,52
Outras Transferências da União	38.850,00	38.850,00	0,00	0,00
Do Estado	2.368.275,00	2.368.275,00	1.782.106,32	75.25
COTA-PARTE DO ICMS	2.074.275,00	2.074.275,00	1.492.698,55	71,96
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	63.000,00	63.000,00	33.988,99	53,95
COTA-PARTE DO IPVA	231.000,00	231.000,00	255.418,78	110,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	306.540,00	306.540,00	149.887,81	48,90
Da União para o Município	306.540,00	306.540,00	149.887,81	48,90
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.092.152,96	1.092.152,96	603.962,99	55,30
TOTAL	**9.158.740,64**	**9.158.740,64**	**6.543.874,36**	**71,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.851.849,16	2.207.849,16	1.440.720,93	65,25
Pessoal e Encargos Sociais	690.915,00	864.915,00	634.487,36	73,36
Outras Despesas Correntes	1.160.934,16	1.342.934,16	806.233,57	60,04
DESPESAS DE CAPITAL	49.875,00	49.875,00	15.599,50	31,28
Investimentos	49.875,00	49.875,00	15.599,50	31,28
TOTAL (IV)	1.901.724,16	2.257.724,16	1.456.320,43	64,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.901.724,16	2.257.724,16	1.456.320,43	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	485.565,00	485.565,00	263.369,66	18,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	485.565,00	485.565,00	263.369,66	18,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.416.159,16	1.772.159,16	**1.192.950,77**	**81,92**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	20,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	253.400,00	333.900,00	77.260,79	5,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.437.229,16	1.699.729,16	1.292.997,54	88,79
Suporte Profilático e Terapêutico	115.125,00	128.125,00	64.927,21	4,46
Vigilância Sanitária	72.240,00	72.240,00	15.520,24	1,07
Vigilância Epidemiológica	23.730,00	23.730,00	5.614,65	0,39
TOTAL	**1.901.724,16**	**2.257.724,16**	**1.456.320,43**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio — TEC. CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.158.740,64**	**9.158.740,64**	**1.546.628,85**	**16,89**	**6.543.874,36**	**71,45**	**2.614.866,28**
RECEITAS CORRENTES	**9.158.740,64**	**9.158.740,64**	**1.539.754,53**	**16,81**	**6.537.000,04**	**71,37**	**2.621.740,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	636.352,50	636.352,50	94.263,09	14,81	463.425,44	72,83	172.927,06
IMPOSTOS	458.535,00	458.535,00	70.402,04	15,35	327.148,48	71,35	131.386,52
TAXAS	179.917,50	179.917,50	23.861,05	13,26	136.276,96	75,74	43.640,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	272.750,00	272.750,00	67.963,82	24,92	214.844,10	78,77	57.905,90
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	272.750,00	272.750,00	67.963,82	24,92	214.844,10	78,77	57.905,90
RECEITA PATRIMONIAL	92.165,00	92.165,00	18.100,45	19,64	61.077,42	66,27	31.087,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.460,00	5.460,00	150,00	2,75	150,00	2,75	5.310,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	89.855,00	89.855,00	17.950,45	19,98	60.927,42	67,81	28.927,58
RECEITA DE SERVIÇOS	71.400,00	71.400,00	12.863,43	18,02	46.149,82	64,64	25.250,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.898.648,14	7.898.648,14	1.331.328,38	16,86	5.688.822,86	72,02	2.209.825,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.866.623,14	7.866.623,14	1.309.728,38	16,65	5.667.222,86	72,04	2.199.400,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.025,00	32.025,00	21.600,00	67,45	21.600,00	67,45	10.425,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.425,00	187.425,00	15.235,36	8,13	62.680,40	33,44	124.744,60
MULTAS E JUROS DE MORA	40.950,00	40.950,00	4.483,19	10,95	16.378,10	40,00	24.571,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	146.475,00	146.475,00	10.752,17	7,34	42.802,30	29,22	103.672,70
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**6.874,32**	**0,00**	**6.874,32**	**0,00**	**-6.874,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.874,32	0,00	6.874,32	0,00	-6.874,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.874,32	0,00	6.874,32	0,00	-6.874,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-3.150,00	-3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.150,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.158.740,64**	**9.158.740,64**	**1.546.628,85**	**16,89**	**6.543.874,36**	**71,45**	**2.614.866,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.158.740,64**	**9.158.740,64**	**1.546.628,85**	**16,89**	**6.543.874,36**	**71,45**	**2.614.866,28**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.158.740,64	9.158.740,64	1.546.628,85	16,89	6.543.874,36	71,45	2.614.866,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	53.251,97	–	–	33.674,37	–	–
Superávit Financeiro	–	53.251,97	–	–	33.674,37	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.691.740,64**	**982.651,97**	**9.674.392,61**	**1.792.729,56**	**5.912.037,63**	**1.796.229,95**	**5.911.162,63**	**61,10**	**3.763.229,98**
DESPESAS CORRENTES	**7.974.602,34**	**998.501,60**	**8.973.103,94**	**1.635.387,40**	**5.596.850,44**	**1.638.887,79**	**5.595.975,44**	**62,36**	**3.377.128,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.478.333,05	661.225,00	4.139.558,05	784.801,50	2.671.308,03	784.801,50	2.671.308,03	64,53	1.468.250,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	23.100,00	8.000,00	31.100,00	1.400,65	9.853,25	1.400,65	9.853,25	31,68	21.246,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.473.169,29	329.276,60	4.802.445,89	849.185,25	2.915.689,16	852.685,64	2.914.814,16	60,69	1.887.631,73
DESPESAS DE CAPITAL	**627.888,30**	**-15.849,63**	**612.038,67**	**157.342,16**	**315.187,19**	**157.342,16**	**315.187,19**	**51,50**	**296.851,48**
INVESTIMENTOS	499.888,30	-45.849,63	454.038,67	137.115,00	200.728,50	137.115,00	200.728,50	44,21	253.310,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	128.000,00	30.000,00	158.000,00	20.227,16	114.458,69	20.227,16	114.458,69	72,44	43.541,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**89.250,00**	**0,00**	**89.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.250,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.691.740,64**	**982.651,97**	**9.674.392,61**	**1.792.729,56**	**5.912.037,63**	**1.796.229,95**	**5.911.162,63**	**61,10**	**3.763.229,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.691.740,64**	**982.651,97**	**9.674.392,61**	**1.792.729,56**	**5.912.037,63**	**1.796.229,95**	**5.911.162,63**	**61,10**	**3.763.229,98**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	632.711,73	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.691.740,64	982.651,97	9.674.392,61	1.792.729,56	5.912.037,63	1.796.229,95	6.543.874,36	61,10	3.763.229,98

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cesar Mutti Ponchio — TEC CONT-PR 023551/0-3

Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.166.157,00**	**11.166.157,00**	**1.985.545,97**	**17,78**	**8.324.979,18**	**74,56**	**2.841.177,82**
RECEITAS CORRENTES	**11.151.500,00**	**11.151.500,00**	**1.912.750,49**	**17,15**	**8.060.549,25**	**72,28**	**3.090.950,75**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.074.705,00	1.074.705,00	134.329,83	12,50	662.055,05	61,60	412.649,95
IMPOSTOS	805.689,00	805.689,00	121.578,01	15,09	519.309,34	64,46	286.379,66
TAXAS	237.340,00	237.340,00	12.751,82	5,37	142.745,71	60,14	94.594,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.676,00	31.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.676,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	267.298,00	267.298,00	31.657,45	11,84	184.275,61	68,94	83.022,39
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.298,00	267.298,00	31.657,45	11,84	184.275,61	68,94	83.022,39
RECEITA PATRIMONIAL	144.668,00	144.668,00	46.824,56	32,37	149.295,35	103,20	-4.627,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.766,00	5.766,00	0,00	0,00	60,00	1,04	5.706,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.902,00	138.902,00	46.824,56	33,71	149.235,35	107,44	-10.333,35
RECEITA DE SERVIÇOS	584.718,00	584.718,00	72.818,39	12,45	302.275,83	51,70	282.442,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.923.626,00	8.923.626,00	1.596.682,62	17,89	6.671.444,60	74,76	2.252.181,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.912.094,00	8.912.094,00	1.580.682,62	17,74	6.638.188,60	74,49	2.273.905,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.532,00	11.532,00	16.000,00	138,74	33.256,00	288,38	-21.724,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.485,00	156.485,00	30.437,64	19,45	91.202,81	58,28	65.282,19
MULTAS E JUROS DE MORA	46.267,00	46.267,00	6.444,68	13,93	14.899,57	32,20	31.367,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.171,00	36.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.171,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	56.749,00	56.749,00	19.721,66	34,75	62.306,31	109,79	-5.557,31
RECEITAS DIVERSAS	17.298,00	17.298,00	4.271,30	24,69	13.996,93	80,92	3.301,07
RECEITAS DE CAPITAL	**14.657,00**	**14.657,00**	**72.795,48**	**496,66**	**264.429,93**	**804,12**	**-249.772,93**
ALIENAÇÃO DE BENS	14.657,00	14.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.657,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.657,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	63.548,87	0,00	228.548,87	0,00	-228.548,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	63.548,87	0,00	228.548,87	0,00	-228.548,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.246,61	0,00	35.881,06	0,00	-35.881,06
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	9.246,61	0,00	35.881,06	0,00	-35.881,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**46.443,00**	**46.443,00**	**1.441,24**	**3,10**	**10.459,24**	**22,52**	**35.983,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**46.443,00**	**46.443,00**	**1.441,24**	**3,10**	**10.459,24**	**22,52**	**35.983,76**
RECEITA DE SERVIÇOS	46.443,00	46.443,00	1.441,24	3,10	10.459,24	22,52	35.983,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.212.600,00**	**11.212.600,00**	**1.986.987,21**	**17,72**	**8.335.438,42**	**74,34**	**2.877.161,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.212.600,00**	**11.212.600,00**	**1.986.987,21**	**17,72**	**8.335.438,42**	**74,34**	**2.877.161,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.212.600,00	11.212.600,00	1.986.987,21	17,72	8.335.438,42	74,34	2.877.161,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	900.500,00	—	—	483.256,83	—	—
Superávit Financeiro	—	900.500,00	—	—	483.256,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.165.963,00**	**1.445.500,00**	**12.611.463,00**	**1.664.522,79**	**6.972.754,88**	**1.916.032,20**	**6.339.718,15**	**50,27**	**6.271.744,85**
DESPESAS CORRENTES	**9.787.703,00**	**417.300,00**	**10.205.003,00**	**1.487.401,50**	**6.382.687,79**	**1.720.512,00**	**5.763.688,48**	**56,48**	**4.441.314,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.163.098,00	315.350,00	5.478.448,00	871.132,35	3.462.950,66	887.851,29	3.423.030,99	62,48	2.055.417,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	0,00	60.000,00	7.857,95	29.479,22	7.857,95	29.479,22	49,13	30.520,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.564.605,00	101.950,00	4.666.555,00	608.411,20	2.890.257,91	824.802,76	2.311.178,27	49,53	2.355.376,73
DESPESAS DE CAPITAL	**1.262.760,00**	**1.028.200,00**	**2.290.960,00**	**177.121,29**	**590.067,09**	**195.520,20**	**576.029,67**	**25,14**	**1.714.930,33**
INVESTIMENTOS	1.129.696,00	1.028.200,00	2.157.896,00	152.080,79	502.840,86	170.479,70	488.803,44	22,65	1.669.092,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.064,00	0,00	23.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.064,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	110.000,00	0,00	110.000,00	25.040,50	87.226,23	25.040,50	87.226,23	79,30	22.773,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**115.500,00**	**0,00**	**115.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**46.637,00**	**-2.000,00**	**44.637,00**	**0,00**	**21.850,00**	**3.716,64**	**14.175,88**	**31,76**	**30.461,12**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.637,00	-2.000,00	44.637,00	0,00	21.850,00	3.716,64	14.175,88	31,76	30.461,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.212.600,00**	**1.443.500,00**	**12.656.100,00**	**1.664.522,79**	**6.994.604,88**	**1.919.748,84**	**6.353.894,03**	**50,20**	**6.302.205,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.212.600,00**	**1.443.500,00**	**12.656.100,00**	**1.664.522,79**	**6.994.604,88**	**1.919.748,84**	**6.353.894,03**	**50,20**	**6.302.205,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.981.544,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.212.600,00	1.443.500,00	12.656.100,00	1.664.522,79	6.994.604,88	1.919.748,84	8.335.438,42	50,20	6.302.205,97

SÃO JORGE DO IVAI, 23/09/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.165.963,00	12.611.463,00	1.664.522,79	6.972.754,88	1.916.032,20	6.339.718,15	99,78	50,27	6.271.744,85
Legislativa	488.937,00	488.937,00	72.850,42	294.462,41	72.850,42	294.462,41	4,63	60,23	194.474,59
Ação Legislativa	488.937,00	488.937,00	72.850,42	294.462,41	72.850,42	294.462,41	4,63	60,23	194.474,59
Administração	2.099.862,00	2.021.862,00	285.427,00	1.265.146,20	305.231,73	1.152.081,42	18,13	56,98	869.780,58
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	70.560,00	70.560,00	7.199,97	27.489,68	7.199,97	27.489,68	0,43	38,96	43.070,32
Administração Geral	1.554.485,00	1.476.485,00	203.579,50	930.934,33	226.032,64	864.968,21	13,61	58,58	611.516,79
Administração Financeira	183.422,00	183.422,00	40.670,66	130.124,66	29.955,72	104.849,72	1,65	57,16	78.572,28
Normatização e Fiscalização	55.125,00	55.125,00	899,00	899,00	899,00	899,00	0,01	1,63	54.226,00
Administração de Receitas	147.625,00	147.625,00	20.077,87	90.698,53	22.743,99	75.902,68	1,19	51,42	71.722,32
Outros Encargos Especiais	88.645,00	88.645,00	13.000,00	85.000,00	18.400,41	77.972,13	1,23	87,96	10.672,87
Defesa Nacional	48.510,00	48.510,00	9.691,18	37.002,67	9.691,18	37.002,67	0,58	76,28	11.507,33
Defesa Terrestre	48.510,00	48.510,00	9.691,18	37.002,67	9.691,18	37.002,67	0,58	76,28	11.507,33
Assistência Social	582.948,00	1.174.948,00	100.131,89	306.877,43	102.731,59	290.360,27	4,57	24,71	884.587,73
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	18.000,00	24.000,00	18.000,00	24.000,00	0,38	96,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	217.484,00	217.484,00	12.054,82	52.138,46	11.928,82	52.012,46	0,82	23,92	165.471,54
Assistência Comunitária	340.464,00	932.464,00	70.077,07	230.738,97	72.802,77	214.347,81	3,37	22,99	718.116,19
Saúde	2.166.493,00	2.267.993,00	345.118,17	1.553.946,64	431.051,31	1.397.628,80	22,00	61,62	870.364,20
Atenção Básica	427.660,00	465.660,00	56.628,87	277.349,94	67.724,47	277.209,86	4,36	59,53	188.450,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.639.931,00	1.639.931,00	232.474,76	1.170.200,33	306.364,30	1.014.950,19	15,97	61,89	624.980,81
Suporte Profilático e Terapêutico	53.919,00	117.419,00	51.114,74	84.133,27	51.328,19	84.133,27	1,32	71,65	33.285,73
Vigilância Epidemiológica	44.983,00	44.983,00	4.899,80	22.263,10	5.634,35	21.335,48	0,34	47,43	23.647,52
Educação	2.323.830,00	2.396.830,00	391.827,55	1.246.288,24	417.547,35	1.219.282,15	19,19	50,87	1.177.547,85
Alimentação e Nutrição	80.000,00	105.000,00	29.427,24	76.355,52	29.292,86	76.221,14	1,20	72,59	28.778,86
Ensino Fundamental	1.979.886,00	2.027.886,00	357.513,51	1.148.199,13	381.271,11	1.123.475,03	17,68	55,40	904.410,97
Educação Infantil	263.944,00	263.944,00	4.886,80	21.733,59	6.983,38	19.585,98	0,31	7,42	244.358,02
Cultura	111.782,00	111.782,00	5.820,62	34.351,44	7.556,77	27.949,15	0,44	25,00	83.832,85
Difusão Cultural	111.782,00	111.782,00	5.820,62	34.351,44	7.556,77	27.949,15	0,44	25,00	83.832,85
Urbanismo	1.105.588,00	1.596.588,00	110.912,69	904.616,02	144.280,63	839.787,00	13,22	52,60	756.801,00
Infra-Estrutura Urbana	330.003,00	330.003,00	33.884,70	148.510,28	32.339,04	146.067,24	2,30	44,26	183.935,76
Serviços Urbanos	775.585,00	1.266.585,00	77.027,99	756.105,74	111.941,59	693.719,76	10,92	54,77	572.865,24
Habitação	223.616,00	223.616,00	4.209,80	134.953,21	32.109,80	104.353,21	1,64	46,67	119.262,79
Habitação Urbana	223.616,00	223.616,00	4.209,80	134.953,21	32.109,80	104.353,21	1,64	46,67	119.262,79
Saneamento	723.348,00	723.348,00	74.404,99	400.735,24	93.769,19	292.802,15	4,61	40,48	430.545,85
Administração Geral	629.856,00	629.856,00	74.276,87	364.374,19	64.904,74	256.441,10	4,04	40,71	373.414,90
Saneamento Básico Urbano	93.492,00	93.492,00	128,12	36.361,05	28.864,45	36.361,05	0,57	38,89	57.130,95
Gestão Ambiental	32.498,00	64.498,00	8.128,55	30.200,71	13.242,22	29.608,54	0,47	45,91	34.889,46
Preservação e Conservação Ambiental	32.498,00	64.498,00	8.128,55	30.200,71	13.242,22	29.608,54	0,47	45,91	34.889,46
Agricultura	98.453,00	87.453,00	2.188,26	35.365,52	7.360,26	30.485,52	0,48	34,86	56.967,48
Administração Geral	66.150,00	66.150,00	2.188,26	34.965,52	7.360,26	30.085,52	0,47	45,48	36.064,48
Promoção da Produção Vegetal	32.303,00	21.303,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,01	1,88	20.903,00
Transporte	678.979,00	703.979,00	120.549,35	377.131,47	138.163,78	321.335,43	5,06	45,65	382.643,57
Transporte Rodoviário	678.979,00	703.979,00	120.549,35	377.131,47	138.163,78	321.335,43	5,06	45,65	382.643,57
Desporto e Lazer	194.619,00	414.619,00	100.363,87	234.972,23	107.547,52	185.873,98	2,93	44,83	228.745,02
Administração Geral	164.300,00	164.300,00	16.737,56	151.345,92	32.309,34	110.635,80	1,74	67,34	53.664,20
Lazer	30.319,00	250.319,00	83.626,31	83.626,31	75.238,18	75.238,18	1,18	30,06	175.080,82
Encargos Especiais	171.000,00	171.000,00	32.898,45	116.705,45	32.898,45	116.705,45	1,84	68,25	54.294,55
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	32.898,45	116.705,45	32.898,45	116.705,45	1,84	68,65	53.294,55
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.637,00	44.637,00	-	21.850,00	3.716,64	14.175,88	0,22	31,76	30.461,12
Administração	4.806,00	4.806,00	0,00	1.500,00	185,67	947,15	0,01	19,71	3.858,85
Administração Geral	4.806,00	4.806,00	0,00	1.500,00	185,67	947,15	0,01	19,71	3.858,85
Assistência Social	9.345,00	7.345,00	0,00	1.480,00	317,01	1.021,89	0,02	13,91	6.323,11
Assistência Comunitária	9.345,00	7.345,00	0,00	1.480,00	317,01	1.021,89	0,02	13,91	6.323,11
Saúde	6.919,00	6.919,00	0,00	3.500,00	423,60	1.730,64	0,03	25,01	5.188,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.919,00	6.919,00	0,00	3.500,00	423,60	1.730,64	0,03	25,01	5.188,36
Educação	12.109,00	12.109,00	0,00	8.500,00	1.639,44	5.899,30	0,09	48,72	6.209,70
Ensino Fundamental	2.883,00	2.883,00	0,00	2.500,00	517,14	1.963,12	0,03	68,09	919,88
Educação Infantil	9.226,00	9.226,00	0,00	6.000,00	1.122,30	3.936,18	0,06	42,66	5.289,82
Cultura	1.563,00	1.563,00	0,00	1.100,00	202,86	678,26	0,01	43,39	884,74
Difusão Cultural	1.563,00	1.563,00	0,00	1.100,00	202,86	678,26	0,01	43,39	884,74
Urbanismo	1.744,00	1.744,00	0,00	1.000,00	156,10	665,14	0,01	38,14	1.078,86
Infra-Estrutura Urbana	1.744,00	1.744,00	0,00	1.000,00	156,10	665,14	0,01	38,14	1.078,86
Gestão Ambiental	5.827,00	5.827,00	0,00	570,00	105,44	408,08	0,01	7,00	5.418,92
Preservação e Conservação Ambiental	5.827,00	5.827,00	0,00	570,00	105,44	408,08	0,01	7,00	5.418,92
Transporte	2.540,00	2.540,00	0,00	2.500,00	399,08	1.755,38	0,03	69,11	784,62
Transporte Rodoviário	2.540,00	2.540,00	0,00	2.500,00	399,08	1.755,38	0,03	69,11	784,62
Desporto e Lazer	1.784,00	1.784,00	0,00	1.700,00	287,44	1.070,04	0,02	59,98	713,96
Administração Geral	1.784,00	1.784,00	0,00	1.700,00	287,44	1.070,04	0,02	59,98	713,96
TOTAL (III) = (I + II)	11.212.600,00	12.656.100,00	1.664.522,79	6.994.604,88	1.919.748,84	6.353.894,03	100,00	50,20	6.302.205,97

SÃO JORGE DO IVAI, 23/09/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.212.600,00
Previsão Atualizada	—	11.212.600,00
Receitas Realizadas	1.986.987,21	8.335.438,42
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	483.256,83
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.212.600,00
Créditos Adicionais	—	1.443.500,00
Dotação Atualizada	—	12.656.100,00
Despesas Empenhadas	1.664.522,79	6.994.604,88
Despesas Liquidadas	1.919.748,84	6.353.894,03
Superavit Orçamentário	—	1.981.544,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.664.522,79	6.994.604,88
Despesas Liquidadas	1.919.748,84	6.353.894,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.669.942,41

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.705.697,67	0,00
Resultado Primário	0,00	1.949.813,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.604,41	0,00	10.386,57	7.217,84
EXECUTIVO	17.604,41	0,00	10.386,57	7.217,84
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	877.364,58	29.760,56	695.535,73	152.068,29
EXECUTIVO	877.364,58	29.760,56	695.535,73	152.068,29
TOTAL:	**894.968,99**	**29.760,56**	**705.922,30**	**159.286,13**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.524.747,58	25%	21,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	573.007,27	60%	68,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	576.029,67	1.714.930,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	14.657,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	14.657,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.077.368,41	15,00	14,91

SÃO JORGE DO IVAI, 23/09/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	866.428,00	866.428,00	141.594,19	576.465,66	66,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	420.890,00	420.890,00	47.708,98	323.404,54	76,84
1.1.1- IPTU	360.151,00	360.151,00	27.722,80	266.359,13	73,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.525,00	21.525,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.749,00	35.749,00	15.499,32	47.230,33	132,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.465,00	3.465,00	4.486,86	9.815,08	283,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.250,00	173.250,00	37.224,73	78.519,36	45,32
1.2.1- ITBI	173.250,00	173.250,00	37.224,73	78.445,96	45,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	73,40	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.250,00	173.250,00	36.532,25	104.529,92	60,33
1.3.1- ISS	173.250,00	173.250,00	36.502,25	104.492,41	60,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	30,00	37,51	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.038,00	99.038,00	20.128,23	70.011,84	70,69
1.4.1- IRRF	99.038,00	99.038,00	20.128,23	70.011,84	70,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.697,00	8.933.697,00	1.563.171,10	6.655.482,91	74,50
2.1- Cota-Parte FPM	4.620.000,00	4.620.000,00	890.823,00	3.959.158,95	85,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	4.620.000,00	890.823,00	3.959.158,95	85,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.717.000,00	3.717.000,00	586.943,23	2.266.370,23	60,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	92.400,00	92.400,00	7.399,92	25.899,72	28,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	104.997,00	104.997,00	12.541,37	51.196,27	48,76
2.5- Cota-Parte ITR	69.300,00	69.300,00	5.837,86	7.004,44	10,11
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	59.625,72	345.853,30	104,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.800.125,00	9.800.125,00	1.704.765,29	7.231.948,57	73,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	5.974,03	20.486,73	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.532,00	125.532,00	31.618,45	97.753,05	77,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	84.000,00	84.000,00	18.546,57	78.015,35	92,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	41.532,00	41.532,00	13.071,88	19.737,70	47,52
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.532,00	11.532,00	16.113,33	33.511,65	290,60
6.1- Transferências de Convênios	11.532,00	11.532,00	16.000,00	33.256,00	288,38
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	113,33	255,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	147.064,00	147.064,00	53.705,81	151.751,43	103,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.786.740,00	1.786.740,00	312.634,08	1.331.096,12	74,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	924.000,00	924.000,00	178.164,52	791.831,54	85,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	743.400,00	743.400,00	117.388,60	453.273,90	60,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.480,00	18.480,00	1.479,98	5.179,93	28,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	2.508,27	10.239,26	48,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.860,00	13.860,00	1.167,56	1.400,81	10,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	11.925,15	69.170,68	104,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.045.000,00	1.045.000,00	202.851,07	840.018,82	80,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.045.000,00	201.940,00	836.781,20	80,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	911,07	3.237,62	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-741.740,00	-741.740,00	-110.694,08	-494.314,92	66,64
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	494.314,92				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	755.000,00	755.000,00	151.813,47	573.007,27	75,90
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	755.000,00	755.000,00	151.813,47	573.007,27	75,90
14- OUTRAS DESPESAS	290.000,00	290.000,00	59.757,65	232.257,03	80,09
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	290.000,00	290.000,00	59.757,65	232.257,03	80,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.045.000,00	1.045.000,00	211.571,12	805.264,30	77,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	835,02
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	835,02
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	835,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	835,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.450.031,25	2.450.031,25	426.191,32	1.807.987,14	73,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.170,00	273.170,00	4.886,80	27.733,59	10,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.170,00	273.170,00	4.886,80	27.733,59	10,15
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.705,00	1.923.705,00	312.954,20	1.080.310,72	56,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.045.000,00	211.571,12	805.264,30	77,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	830.705,00	878.705,00	101.383,08	275.046,42	31,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	75.000,00	29.427,24	59.118,20	78,82
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.198.875,00	2.271.875,00	347.268,24	1.167.162,51	51,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-494.314,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.237,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	835,02
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.978,34
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	112,74
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-450.151,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.558.195,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	36.615,31	62.444,41	74,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.064,00	23.064,00	7.944,00	7.944,00	34,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	107.064,00	107.064,00	44.559,31	70.388,41	65,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.305.939,00	2.378.939,00	391.827,55	1.237.550,92	52,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	840,00	112,74

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	835,02
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	836.781,20
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	805.264,30
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.237,62
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.589,54

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	20.435,91
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	20.435,91
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.537.759,60
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	68,11
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	21,26

SÃO JORGE DO IVAI, 23/09/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	9.800.125,00	9.800.125,00	7.231.948,57	73,79
Impostos Líquidos	805.689,00	805.689,00	519.309,34	64,46
Impostos	805.689,00	805.689,00	519.309,34	64,46
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	60.739,00	60.739,00	57.156,32	94,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	60.739,00	60.739,00	57.156,32	94,10
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.933.697,00	8.933.697,00	6.655.482,91	74,50
Da União	4.781.700,00	4.781.700,00	3.992.063,11	83,49
Do Estado	4.151.997,00	4.151.997,00	2.663.419,80	64,15
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	337.736,00	337.736,00	247.443,92	73,27
Da União para o Município	337.736,00	337.736,00	225.374,65	66,73
Do Estado para o Município	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	16.819,27	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.226.373,00	2.226.373,00	1.892.047,60	84,98
Outras Receitas Orçamentárias	2.226.373,00	2.226.373,00	1.892.047,60	84,98
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.786.740,00	1.786.740,00	1.331.096,12	74,50
TOTAL	**10.577.494,00**	**10.577.494,00**	**8.040.343,97**	**76,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.153.613,00	2.250.113,00	1.550.201,64	68,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.556,00	1.083.206,00	771.501,57	71,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.131.057,00	1.166.907,00	778.700,07	66,73
DESPESAS DE CAPITAL	19.799,00	24.799,00	7.245,00	29,21
Investimentos	19.799,00	24.799,00	7.245,00	29,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.173.412,00	2.274.912,00	1.557.446,64	68,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.173.412,00	2.274.912,00	1.557.446,64	68,46
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	353.880,00	406.880,00	341.165,29	21,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	353.880,00	406.880,00	341.165,29	21,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			108.742,89	6,98
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.819.532,00	1.868.032,00	**1.107.538,46**	**71,11**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	31.613,37	28.501,17

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	15,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	427.660,00	465.660,00	277.349,94	17,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.850,00	1.646.850,00	1.173.700,33	75,36
Suporte Profilático e Terapêutico	53.919,00	117.419,00	84.133,27	5,40
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.983,00	44.983,00	22.263,10	1,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.173.412,00**	**2.274.912,00**	**1.557.446,64**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.500,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	-31.613,37
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.075.537,29
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	14,87

SÃO JORGE DO IVAI, 23/09/2011

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2011 a 8/2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	283.370,00	283.370,00	29.506,78	197.763,14	69,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.827,00	111.827,00	3.702,39	84.105,41	75,21
1.1.1 - IPTU	63.000,00	63.000,00	729,97	65.912,28	104,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.962,00	11.962,00	767,1	2.695,28	22,53
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	36.865,00	36.865,00	2.205,32	15.497,85	42,04
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0	0	0	0	0
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	0
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.200,00	88.200,00	8.962,46	49.942,61	56,62
1.2.1 - ITBI	88.200,00	88.200,00	8.962,46	49.942,61	56,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	0
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.743,00	49.743,00	11.523,68	42.353,54	85,14
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.100,00	44.100,00	10.671,15	39.179,10	88,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	30,23	308,66	28,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.543,00	4.543,00	822,3	2.865,78	63,08
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0	0	0	0	0
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	0
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	33.600,00	33.600,00	5.318,25	21.361,58	63,58
1.4.1 - IRRF	33.600,00	33.600,00	5.318,25	21.361,58	63,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	0
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0	0	0	0	0
1.5.1 - ITR	0	0	0	0	0
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	0
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.831.680,45	6.831.680,45	1.181.900,62	5.148.635,64	75,36
2.1 - Cota-Parte FPM	5.361.658,45	5.361.658,45	890.874,20	3.959.249,39	73,84
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.142.987,45	5.142.987,45	890.874,20	3.959.249,39	76,98
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	218.671,00	218.671,00	0	0	0
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.267.395,00	1.267.395,00	258.410,05	991.316,14	78,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.499,00	15.499,00	1.618,76	11.331,32	73,11
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.567,00	39.567,00	5.436,91	22.228,26	56,18
2.5 - Cota-Parte ITR	15.066,00	15.066,00	566,83	1.717,39	11,4
2.6 - Cota-Parte IPVA	132.495,00	132.495,00	24.993,87	162.793,14	122,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0	0	0	0	0
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	7.115.050,45	7.115.050,45	1.211.407,40	5.346.398,78	75,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.250,00	5.250,00	2.031,72	6.759,69	128,76
5 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	128.454,00	128.454,00	22.874,93	81.331,78	63,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	68.500,00	68.500,00	12.077,53	51.260,28	74,83
5.2 - Outras Transferências do FNDE	59.954,00	59.954,00	10.797,40	30.071,50	50,16
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	0	0	0
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.705,00	105.705,00	46.197,58	148.532,88	140,52
6.1 - Transferências de Convênios	4.000,00	104.000,00	45.991,67	145.991,67	140,38
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.705,00	1.705,00	205,91	2.541,21	149,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.100,00	136.700,00	0	0	0
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	275.509,00	376.109,00	71.104,23	236.624,35	62,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.201.513,00	1.201.513,00	236.189,62	1.029.528,00	85,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	942.707,00	942.707,00	178.164,52	791.831,54	84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	229.042,00	229.042,00	51.501,96	198.083,07	86,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.841,00	2.841,00	323,75	2.266,25	79,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.252,00	7.252,00	1.087,37	4.445,49	61,3
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.009,00	2.009,00	113,36	343,43	17,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.662,00	17.662,00	4.998,66	32.558,22	184,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	760.200,00	760.200,00	135.364,68	560.550,74	73,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	134.696,53	558.177,85	73,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	668,15	2.372,89	56,5
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-445.513,00	-445.513,00	-101.493,09	-471.350,15	105,8
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	471.350,15				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	456.750,00	456.750,00	84.207,91	345.251,21	75,59
13.1 - Com Educação Infantil	70.560,00	70.560,00	13.515,54	51.305,50	72,71
13.2 - Com Ensino Fundamental	386.190,00	386.190,00	70.692,37	293.945,71	76,11
14 - OUTRAS DESPESAS	303.450,00	303.450,00	41.981,80	176.637,30	58,21
14.1 - Com Educação Infantil	19.000,00	19.000,00	0	0	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	284.450,00	284.450,00	41.981,80	176.637,30	62,1
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	760.200,00	760.200,00	126.189,71	521.888,51	68,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	61,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	1.778.762,61	1.778.762,61	302.851,85	1.336.599,70	75,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	310.483,00	334.483,00	59.918,75	240.062,94	71,77
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	89.560,00	89.560,00	13.515,54	51.305,50	57,29
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.923,00	244.923,00	46.403,21	188.757,44	77,07
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.049.274,14	1.066.145,81	181.925,03	662.467,57	62,14
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	670.640,00	670.640,00	112.674,17	470.583,01	70,17
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	378.634,14	395.505,81	69.250,86	191.884,56	48,52
25 - ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0
26 - ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0	0	0	0	0
28 - OUTRAS	47.099,70	47.099,70	3.644,79	11.507,03	24,43
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	1.406.856,84	1.447.728,51	245.488,57	914.037,54	63,14

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-471.350,15
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.372,89
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.460,97
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-406.516,29
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	1.309.046,80
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	24,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.600,00	100.301,50	4.672,00	38.827,49	38,71
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.100,00	131.100,00	13.085,76	115.693,85	88,25
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	101.700,00	231.401,50	17.757,76	154.521,34	66,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.508.556,84	1.679.130,01	263.246,33	1.068.558,88	63,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	13.951,58
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	558.177,85
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	535.840,09
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.372,89
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	29.487,26

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	326
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	9.174,97
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	9.500,97
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.299.545,83
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	**61,59**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**24,31**

NILSON APARECIDO MARTINS — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora — CRC/PR n.º 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
Aparecida de Lourdes I. Milan — Controle Interno — CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a 08/2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.896.379,45	6.896.379,45	5.346.398,78	77,52
Impostos Líquidos	228.900,00	228.900,00	176.395,57	77,06
Impostos	228.900,00	228.900,00	176.395,57	77,06
(-) Deduções da Receita de Impostos	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	54.470,00	54.470,00	21.367,57	39,23
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	54.470,00	54.470,00	21.367,57	39,23
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0	0	0	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.613.009,45	6.613.009,45	5.148.635,64	77,86
Da União	5.173.552,45	5.173.552,45	3.972.298,10	76,78
Do Estado	1.439.457,00	1.439.457,00	1.176.337,54	81,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.084.508,00	1.189.608,00	361.211,92	30,36
Da União para o Município	936.508,00	1.041.608,00	262.093,15	25,16
Do Estado para o Município	12.000,00	12.000,00	7.000,00	58,33
Demais Municípios para o Município	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	136.000,00	136.000,00	92.118,77	67,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.103.919,78	3.204.594,19	1.268.312,94	39,58
Outras Receitas Orçamentárias	3.103.919,78	3.204.594,19	1.268.312,94	39,58
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.201.513,00	1.201.513,00	1.029.528,00	85,69
TOTAL	**9.883.294,23**	**10.089.068,64**	**5.946.395,64**	**58,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.428.355,00	1.615.377,17	1.255.687,27	77,73
Pessoal e Encargos Sociais	583.946,60	614.920,55	483.975,82	78,71
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	844.408,40	1.000.456,62	771.711,45	77,14
DESPESAS DE CAPITAL	859.139,00	872.349,00	13.459,00	1,54
Investimentos	859.139,00	872.349,00	13.459,00	1,54
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0
TOTAL (IV)	**2.287.494,00**	**2.487.726,17**	**1.269.146,27**	**51,02**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.287.494,00	2.487.726,17	1.269.146,27	51,02
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.135.797,00	1.281.717,06	305.639,44	24,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	377.233,00	415.851,08	252.749,52	19,91
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0
Outros Recursos	758.564,00	865.865,98	52.889,92	4,17
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			27.920,13	2,2
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.151.697,00**	**1.206.009,11**	**935.586,70**	**73,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0	0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA RECEITA DE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	
	17,50

DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (g)	% (g/ Total g) 100			
Atenção Básica	1.948.222,00	2.094.106,69	1.122.642,06	88,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.789,00	104.789,00	2.540,30	0,2
Suporte Profilático e Terapêutico	173.448,00	183.409,10	124.578,87	9,82
Vigilância Sanitária	44.015,00	84.367,71	19.067,04	1,5
Vigilância Epidemiológica	14.920,00	18.953,67	318	0,03
Alimentação e Nutrição	2.100,00	2.100,00	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0
TOTAL	2.287.494,00	2.487.726,17	1.269.146,27	100

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.417,60
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	997,28
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	931.171,82
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	**17,42**

NILSON APARECIDO MARTINS — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora — CRC/PR n.º 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
Aparecida de Lourdes I. Milan — Controle Interno — CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2011 à 8/2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.942.835,34	9.842.778,92	1.522.848,67	5.017.048,56	1.455.181,03	4.945.462,97	96,59	50,24	4.897.315,95
Administração	1.489.089,95	1.720.689,95	274.833,76	1.209.884,52	261.994,65	1.193.127,46	23,3	69,34	527.562,49
Administração de Receitas	102.635,00	102.635,00	16.172,30	71.562,72	16.172,30	71.562,72	1,4	69,73	31.072,28
Administração Financeira	81.700,00	116.700,00	16.330,40	65.162,83	16.330,40	65.162,83	1,27	55,84	51.537,17
Administração Geral	436.350,00	537.950,00	77.183,51	372.720,07	77.183,51	372.720,07	7,28	69,29	165.229,93
Planejamento e Orçamento	798.054,95	893.054,95	156.781,91	668.432,47	143.942,80	651.675,41	12,73	72,97	241.379,54
Serviço da Dívida Interna	70.350,00	70.350,00	8.365,64	32.006,43	8.365,64	32.006,43	0,63	45,5	38.343,57
Assistência Social	607.402,50	677.529,73	119.779,19	305.773,89	113.689,19	299.683,89	5,85	44,23	377.845,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	279.507,25	300.009,48	67.371,96	153.644,58	61.627,96	147.900,58	2,89	49,3	152.108,90
Assistência ao Idoso	69.700,00	109.700,00	6.757,74	16.661,22	6.757,74	16.661,22	0,33	15,19	93.038,78
Assistência Comunitária	258.195,25	267.820,25	45.649,49	135.468,09	45.303,49	135.122,09	2,64	50,45	132.698,16
Saúde	2.214.817,00	2.411.862,00	377.419,96	1.233.373,09	367.795,75	1.223.748,88	23,9	50,74	1.188.113,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.789,00	104.789,00	2.540,30	2.540,30	2.540,30	2.540,30	0,05	2,42	102.248,70
Atenção Básica	1.898.214,00	2.044.098,69	338.037,82	1.094.717,61	328.581,57	1.085.261,36	21,2	53,09	958.837,33
Suporte Profilático e Terapêutico	153.779,00	163.552,93	33.060,28	117.267,66	33.060,28	117.267,66	2,29	71,7	46.285,27
Vigilância Epidemiológica	14.920,00	18.953,67	0	318	0	318	0,01	1,68	18.635,67
Vigilância Sanitária	41.015,00	78.367,71	3.781,56	18.529,52	3.613,60	18.361,56	0,36	23,43	60.006,15
Educação	1.408.143,95	1.575.567,12	252.681,69	1.016.858,34	240.293,11	1.004.469,76	19,62	63,75	571.097,36
Administração Geral	35.210,00	35.210,00	4.909,32	20.386,35	4.909,32	20.386,35	0,4	57,9	14.823,65
Alimentação e Nutrição	43.508,70	43.508,70	8.329,20	27.617,10	8.329,20	27.617,10	0,54	63,47	15.891,60
Desporto Comunitário	3.150,00	3.150,00	2.100,00	2.100,00	0	0	0	0	3.150,00
Educação de Jovens e Adultos	37.497,35	37.497,35	4.968,45	20.911,49	4.968,45	20.911,49	0,41	55,77	16.585,86
Educação Especial	85.590,00	189.756,67	11.210,12	148.648,67	11.210,12	148.648,67	2,9	78,34	41.108,00
Educação Infantil	277.572,75	298.422,75	54.837,03	219.058,45	51.781,48	216.002,90	4,22	72,38	82.419,85
Ensino Fundamental	890.615,15	933.021,65	166.327,57	578.136,28	159.094,54	570.903,25	11,15	61,19	362.118,40
Cultura	250.805,00	305.305,00	78.173,55	142.436,23	77.613,55	141.876,23	2,77	46,47	163.428,77
Difusão Cultural	250.805,00	305.305,00	78.173,55	142.436,23	77.613,55	141.876,23	2,77	46,47	163.428,77
Urbanismo	2.258.851,94	2.393.100,12	339.725,57	917.862,94	330.964,82	909.102,19	17,76	37,99	1.483.997,93
Infra-Estrutura Urbana	1.200.911,00	1.235.089,30	24.548,55	24.548,55	24.548,55	24.548,55	0,48	1,99	1.210.540,75
Serviços Urbanos	1.057.940,94	1.158.010,82	315.177,02	893.314,39	306.416,27	884.553,64	17,28	76,39	273.457,18
Habitação	80.000,00	80.000,00	0	0	0	0	0	0	80.000,00
Agricultura	256.240,00	301.240,00	41.583,06	98.948,99	26.978,07	84.344,00	1,65	28	216.896,00
Administração Geral	63.920,00	108.920,00	11.089,12	28.678,50	311	17.900,38	0,35	16,43	91.019,62
Extensão Rural	47.250,00	47.250,00	12.200,00	21.307,50	12.200,00	21.307,50	0,42	45,1	25.942,50
Promoção da Produção Vegetal	124.070,00	124.070,00	18.293,94	48.962,99	14.467,07	45.136,12	0,88	36,38	78.933,88
Indústria	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	0	0	40.000,00
Transporte	121.000,00	121.000,00	0	0	0	0	0	0	121.000,00
Desporto e Lazer	184.985,00	184.985,00	38.651,89	91.910,56	35.851,89	89.110,56	1,74	48,17	95.874,44
Desporto Comunitário	169.985,00	169.985,00	38.651,89	91.910,56	35.851,89	89.110,56	1,74	52,42	80.874,44
Reserva de Contingência	31.500,00	31.500,00	0	0	0	0	0	0	31.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.708,89	439.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	3,41	39,8	264.284,72
TOTAL (III) = (I+II)	**9.375.544,23**	**10.281.824,98**	**1.566.001,08**	**5.191.809,90**	**1.498.333,44**	**5.120.224,31**	**100**	**49,8**	**5.161.600,67**

NILSON APARECIDO MARTINS — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora — CRC/PR n.º 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
Aparecida de Lourdes I. Milan — Controle Interno — CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2011 à 08/2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.883.294,23	10.089.068,64	1.474.785,08	14,62	5.946.395,64	58,94	4.142.673,00
RECEITAS CORRENTES	7.715.357,45	7.820.531,86	1.308.086,96	16,73	5.679.697,52	72,63	2.140.834,34
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	317.115,00	317.115,00	29.697,80	9,36	225.978,70	71,26	91.136,30
Impostos	228.900,00	228.900,00	25.681,83	11,22	176.395,57	77,06	52.504,43
Taxas	72.465,00	72.465,00	4.015,97	5,54	49.583,13	68,42	22.881,87
Contribuição de Melhoria	15.750,00	15.750,00	0	0	0	0	15.750,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.600,00	54.600,00	14.008,73	25,66	37.111,05	67,97	17.488,95
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	54.600,00	54.600,00	14.008,73	25,66	37.111,05	67,97	17.488,95
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	140.605,00	140.679,41	39.630,89	28,17	109.794,10	78,05	30.885,31
Receitas Imobiliárias	2.550,00	2.550,00	0	0	0	0	2.550,00
Receitas de Valores Mobiliários	138.055,00	138.129,41	39.630,89	28,69	109.794,10	79,49	28.335,31
Receitas de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	18.697,44	13,75	92.118,77	67,73	43.881,23
Receita Bruta de Serviços	136.000,00	136.000,00	18.697,44	13,75	92.118,77	67,73	43.881,23
(-) Deduções da Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.993.546,45	7.098.646,45	1.200.084,69	16,91	5.186.531,36	73,06	1.912.115,09
Transferências Intergovernamentais	6.974.546,45	6.974.546,45	1.183.484,69	16,97	5.064.931,36	72,62	1.909.615,09
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	19.000,00	124.100,00	16.600,00	13,38	121.600,00	97,99	2.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.491,00	73.491,00	5.967,41	8,12	28.163,54	38,32	45.327,46
Multas e Juros de Mora	14.776,00	14.776,00	1.663,93	11,26	3.941,88	26,68	10.834,12
Indenizações e Restituições	550	550	0	0	0	0	550
Receita da Dívida Ativa	58.165,00	58.165,00	4.303,48	7,4	24.221,66	41,64	33.943,34
Receitas Diversas	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	2.167.936,78	2.268.536,78	166.698,12	7,35	266.698,12	11,76	2.001.838,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0	0	0	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0	0	0	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	151.100,00	151.700,00	0	0	0	0	151.700,00
Alienação de Bens Móveis	151.100,00	151.700,00	0	0	0	0	151.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.016.836,78	1.116.836,78	166.698,12	14,93	266.698,12	23,88	850.138,66
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.016.836,78	1.116.836,78	166.698,12	14,93	266.698,12	23,88	850.138,66
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	9.883.294,23	10.089.068,64	1.474.785,08	14,62	5.946.395,64	58,94	4.142.673,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	9.883.294,23	10.089.068,64	1.474.785,08	14,62	5.946.395,64	58,94	4.142.673,00
DÉFICIT (VI)	0	192.756,34	91.216,00	47,32	0	0	192.756,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.883.294,23	10.281.824,98	1.566.001,08	15,23	5.946.395,64	57,83	4.335.429,34
Superávit Financeiro	0	0	0	0	777.186,19	0	0
Reabertura de Crédito Adicionais	0	0	0	0	100.000,00	0	0
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0	0	0	0	877.186,19	0	0

NILSON APARECIDO MARTINS — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora — CRC/PR n.º 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
Aparecida de Lourdes I. Milan — Controle Interno — CPF: 032.211.969-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2011 à 08/2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS CORRENTES (I)	392.708,89	6.337,17	399.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	43,79	224.284,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.708,89	6.337,17	399.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	43,79	224.284,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (II)	40.000,00	0	40.000,00	0	0	0	0	0	40.000,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	0	40.000,00	0	0	0	0	0	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	432.708,89	6.337,17	439.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	39,8	264.284,72
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	432.708,89	6.337,17	439.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	39,8	264.284,72

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2011 à 08/2011

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.942.835,34	899.943,58	9.842.778,92	1.522.848,67	5.017.048,56	1.455.181,03	4.945.462,97	50,24	4.897.315,95
DESPESAS CORRENTES	6.059.560,55	683.788,61	6.743.349,16	1.482.854,89	4.753.396,40	1.416.544,25	4.683.167,81	69,45	2.060.181,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.763.637,70	73.926,78	2.837.564,48	532.741,66	2.207.076,84	532.741,66	2.207.076,84	77,78	630.487,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.400,00	20.000,00	28.400,00	4.445,41	16.369,04	4.445,41	16.369,04	57,64	12.030,96
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	3.287.522,85	589.861,83	3.877.384,68	945.667,82	2.529.950,52	879.357,18	2.459.721,93	63,44	1.417.662,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.774,79	216.154,97	3.067.929,76	39.993,78	263.652,16	38.636,78	262.295,16	8,55	2.805.634,60
INVESTIMENTOS	2.709.824,79	236.154,97	2.945.979,76	36.073,55	248.014,77	34.716,55	246.657,77	8,37	2.699.321,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0	80.000,00	0	0	0	0	0	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.950,00	-20.000,00	41.950,00	3.920,23	15.637,39	3.920,23	15.637,39	37,28	26.312,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00	0	31.500,00	0	0	0	0	0	31.500,00
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	432.708,89	6.337,17	439.046,06	43.152,41	174.761,34	43.152,41	174.761,34	39,8	264.284,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.375.544,23	906.280,75	10.281.824,98	1.566.001,08	5.191.809,90	1.498.333,44	5.120.224,31	49,8	5.161.600,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.375.544,23	906.280,75	10.281.824,98	1.566.001,08	5.191.809,90	1.498.333,44	5.120.224,31	49,8	5.161.600,67
SUPERÁVIT (XIII)	507.750,00		0	0	754.585,74	0	826.171,33	0	-826.171,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.883.294,23	906.280,75	10.281.824,98	1.566.001,08	5.946.395,64	1.498.333,44	5.946.395,64	57,83	4.335.429,34

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	320.411,28	320.411,28	42.993,84	247.890,73	77,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.942,28	91.942,28	17.158,59	115.341,03	125,45
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.498,40	50.498,40	14.965,21	99.573,69	197,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.600,00	10.600,00	333,48	830,90	7,84
Dívida Ativa do IPTU	14.943,88	14.943,88	1.670,12	13.401,97	89,68
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divid	15.900,00	15.900,00	189,78	1.534,47	9,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.687,60	75.687,60	9.175,28	49.550,71	65,47
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.157,60	75.157,60	9.175,28	49.550,71	65,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	96.601,40	96.601,40	9.833,06	52.795,05	54,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.416,00	68.416,00	9.833,06	50.707,41	74,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	0,00	75,22	0,71
Dívida Ativa do ISS	1.685,40	1.685,40	0,00	1.793,54	106,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	15.900,00	15.900,00	0,00	218,88	1,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	6.826,91	30.203,94	53,76
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.180,00	56.180,00	6.826,91	30.203,94	53,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.612.354,47	7.612.354,47	1.149.752,16	5.025.864,04	66,02
2.1- Cota-Parte FPM	5.559.572,80	5.559.572,80	890.823,00	4.006.483,65	72,06
2.2- Cota-Parte ICMS	1.806.748,80	1.806.748,80	227.279,04	875.358,74	48,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.989,00	58.989,00	2.865,44	11.461,79	19,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.492,69	32.492,69	4.856,33	19.412,61	59,74
2.5- Cota-Parte ITR	24.775,38	24.775,38	637,86	14.192,75	57,29
2.6- Cota-Parte IPVA	129.775,80	129.775,80	23.290,49	98.954,50	76,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.932.765,75	7.932.765,75	1.192.746,00	5.273.754,77	66,48

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	151.954,18	151.954,18	25.758,56	91.311,15	60,09
4.1 - Transferências do Salário-Educação	80.955,38	80.955,38	13.650,28	58.148,45	71,83
4.2 - Outras Trasnferências do FNDE	70.998,80	70.998,80	12.108,28	33.162,70	46,71
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	26.500,00	26.500,00	20.135,67	20.135,67	135,67
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	6.179,80	6.179,80	1.131,47	1.977,65	32,00
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	184.633,98	184.633,98	47.025,70	113.424,47	61,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.522.470,90	1.522.470,90	229.950,31	1.005.172,36	66,02
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.111.914,56	1.111.914,56	178.164,52	801.296,48	72,06
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	361.349,76	361.349,76	45.455,78	175.071,65	48,45
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.797,80	11.797,80	573,08	2.292,32	19,43
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.498,54	6.498,54	971,27	3.882,53	59,74
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	4.955,08	4.955,08	127,56	2.838,48	57,28
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	25.955,16	25.955,16	4.658,10	19.790,90	76,25
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	883.875,70	883.875,70	140.828,22	583.222,38	65,98
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	876.459,94	876.459,94	139.933,50	579.894,92	66,16
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.415,76	7.415,76	894,72	3.327,46	44,87
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	-646.010,96	-646.010,96	-90.016,81	-425.277,44	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	698.471,93	698.471,93	111.090,23	447.285,74	64,04
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	698.471,93	698.471,93	111.090,23	447.285,74	64,04
13 - OUTRAS DESPESAS	185.403,77	261.182,05	25.714,74	83.034,42	31,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	185.403,77	261.182,05	25.714,74	83.034,42	31,79
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	**883.875,70**	**959.653,98**	**136.804,97**	**530.320,16**	**55,26**
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) %					**76,69**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.983.191,44	1.983.191,44	298.186,50	1.318.438,69	66,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA no Período	DESPESAS EMPENHADA Acumulado (e)	%(e/d)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.782.559,56	1.860.485,64	276.315,61	1.090.496,62	58,61
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	883.875,70	959.653,98	136.804,97	530.320,16	55,26
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	898.683,86	900.831,66	139.510,64	560.176,46	62,18
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	**1.782.559,56**	**1.860.485,64**	**276.315,61**	**1.090.496,62**	**58,61**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-425.277,44
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	3.327,46
30- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-421.949,98
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%	28,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.955,38	91.585,59	5.041,12	31.858,64	34,79
33- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	127.498,80	130.283,57	16.427,40	28.724,53	22,05
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	208.454,18	221.869,16	21.468,52	60.583,17	27,31
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	**1.991.013,74**	**2.082.354,80**	**297.784,13**	**1.151.079,79**	**55,28**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
37- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	75.778,28
38.1- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	579.894,92
38.2- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	514.204,80
38.3- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.327,46
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	144.795,86

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	7.932.765,75	7.932.765,75	5.273.754,77	66,48
Impostos	250.252,00	250.252,00	230.035,75	91,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	70.159,28	70.159,28	17.854,98	25,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.612.354,47	7.612.354,47	5.025.864,04	66,02
Da União	5.643.337,18	5.643.337,18	4.032.138,19	71,45
Do Estado	1.969.017,29	1.969.017,29	993.725,85	50,47
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	459.413,34	659.413,34	276.239,17	41,89
Da União para o Município	369.862,62	369.862,62	204.144,69	55,19
Do Estado para o Município	80.899,00	280.899,00	69.721,78	86,18
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.651,72	8.651,72	2.372,70	27,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.004.011,17	3.031.711,17	1.244.439,38	41,43
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.522.470,90	-1.522.470,90	-1.005.172,36	66,02
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**5.789.260,96**	**57,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	809.189,85	874.654,35	490.884,38	56,12 %
Outras Despesas Correntes	1.174.907,75	1.302.891,48	826.457,75	63,43 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	352.133,01	526.234,14	54.047,08	10,27 %
TOTAL (IV)	**2.336.230,61**	**2.703.779,97**	**1.371.389,21**	**50,72 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.336.230,61	2.703.779,97	1.371.389,21	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	719.413,34	1.002.276,10	279.887,46	20,41
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.761,62	478.922,92	200.307,58	14,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	318.651,72	523.353,18	79.579,88	5,80
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PR	0,00	0,00	9.290,26	0,68
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.616.817,27**	**1.701.503,87**	**1.082.211,49**	**78,91**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	96,40	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**20,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.336.230,61	2.703.779,97	1.371.389,21	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.336.230,61**	**2.703.779,97**	**1.371.389,21**	**100,00**

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	9.240.119,36	9.301.319,36	1.328.701,94	14,38	5.774.260,96	62,49	3.527.058,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	327.403,23	327.403,23	45.225,14	13,81	264.254,10	80,71	63.149,13
IMPOSTOS	250.252,00	250.252,00	40.800,46	16,30	230.035,75	91,92	20.216,25
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	181.836,00	181.836,00	30.967,40	17,03	179.328,34	98,62	2.507,66
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	68.416,00	68.416,00	9.833,06	14,37	50.707,41	74,12	17.708,59
TAXAS	72.656,83	72.656,83	4.424,68	6,09	34.208,84	47,08	38.447,99
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.281,00	25.281,00	581,34	2,30	8.910,72	35,25	16.370,28
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.375,83	47.375,83	3.843,34	8,11	25.298,12	53,40	22.077,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	9,51	0,21	4.484,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	254.000,00	254.000,00	18.874,48	7,43	69.336,12	27,30	184.663,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	127.000,00	127.000,00	18.874,48	14,86	69.336,12	54,60	57.663,88
RECEITA PATRIMONIAL	47.303,56	48.503,56	9.852,70	20,83	28.770,46	60,82	19.733,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
ALUGUÉIS	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.494,56	45.694,56	9.852,70	22,14	28.770,46	64,66	16.924,10
DIVIDENDOS	14.831,52	14.831,52	363,20	2,45	2.575,79	17,37	12.255,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	29.663,04	30.863,04	9.489,50	31,99	26.194,67	88,31	4.668,37
RECEITA DE SERVIÇOS	96.165,32	96.165,32	4.172,40	4,34	17.238,05	17,93	78.927,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.379.146,11	8.439.146,11	1.245.554,31	14,86	5.337.038,31	63,69	3.102.107,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.352.646,11	8.352.646,11	1.225.418,64	14,67	5.257.680,86	62,95	3.094.965,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.802.320,46	5.802.320,46	871.728,26	15,02	3.850.959,07	66,37	1.951.361,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.673.865,71	1.673.865,71	213.756,88	12,77	826.826,87	49,40	847.038,84
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	876.459,94	876.459,94	139.933,50	15,97	579.894,92	66,16	296.565,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.500,00	86.500,00	20.135,67	75,98	79.357,45	299,46	7.142,55
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	26.500,00	86.500,00	20.135,67	75,98	79.357,45	299,46	7.142,55
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.101,14	136.101,14	5.022,91	3,69	57.623,92	42,34	78.477,22
MULTAS E JUROS DE MORA	93.251,40	93.251,40	851,74	0,91	4.173,23	4,48	89.078,17
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.330,00	32.330,00	397,28	1,23	1.050,31	3,25	31.279,69
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	57.213,52	57.213,52	282,29	0,49	2.464,29	4,31	54.749,23
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.707,88	3.707,88	172,17	4,64	658,63	17,76	3.049,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.449,50	15.449,50	1.757,02	11,37	10.971,24	71,01	4.478,26
INDENIZAÇÕES	6.179,80	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80
RESTITUIÇÕES	9.269,70	9.269,70	1.757,02	18,95	10.971,24	118,36	-1.701,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.400,24	27.400,24	2.414,15	8,81	20.482,75	74,75	6.917,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	27.400,24	27.400,24	2.414,15	8,81	20.482,75	74,75	6.917,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.996,70	0,00	-21.996,70
RECEITAS DE CAPITAL	760.600,00	927.100,00	0,00	0,00	15.000,00	1,97	912.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11,54	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.600,00	797.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.600,00	797.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.100,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA	530.600,00	557.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.100,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.328.659,16**		**5.782.587,02**		**4.318.832,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.328.659,16**	**13,46**	**5.782.587,02**	**58,57**	**4.318.832,34**
DÉFICIT (VI)	———	———	———		**0,00**		———
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.873.719,36**	**10.101.419,36**	**1.328.659,16**	**13,46**	**5.782.587,02**	**13,46**	**4.318.832,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	———		**0,00**		———

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	7.536.491,88	392.320,53	7.928.812,41	1.152.611,22	4.325.746,73	1.152.611,22	4.325.746,73	14,54	3.603.065,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.567.922,94	63.755,53	3.631.678,47	526.472,28	2.113.435,98	526.472,28	2.113.435,98	14,50	1.518.242,49
Juros e Encargos da Dívida	94.382,40	-10.000,00	84.382,40	5.900,99	25.658,11	5.900,99	25.658,11	6,99	58.724,29
Outras Despesas Correntes	3.874.186,54	338.565,00	4.212.751,54	620.237,95	2.186.652,64	620.237,95	2.186.652,64	14,72	2.026.098,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.335,27	262.610,33	1.598.945,60	62.275,95	385.426,79	62.275,95	385.426,79	3,89	1.213.518,81
Investimentos	993.974,67	262.610,33	1.256.585,00	8.987,06	174.534,71	8.987,06	174.534,71	0,72	1.082.050,29
Inversões Financeiras	2.809,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
Amortização da Dívida	339.551,60	0,00	339.551,60	53.288,89	210.892,08	53.288,89	210.892,08	15,69	128.659,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.393,40	0,00	35.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.393,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	431.258,81	0,00	431.258,81	59.881,53	236.971,78	59.881,53	236.971,78	13,89	194.287,03
Pessoal e Encargos Sociais	431.258,81	0,00	431.258,81	59.881,53	236.971,78	59.881,53	236.971,78	13,89	194.287,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.339.479,36**	**654.930,86**	**9.994.410,22**	**1.274.768,70**	**4.948.145,30**	**1.274.768,70**	**4.948.145,30**	**49,51**	**5.046.264,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Divida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	9.339.479,36	654.930,86	9.994.410,22	1.274.768,70	4.948.145,30	1.274.768,70	4.948.145,30	49,51	5.046.264,92
SUPERÁVIT (XIII)							**834.441,72**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**9.339.479,36**	**654.930,86**	**9.994.410,22**	**1.274.768,70**	**4.948.145,30**	**1.274.768,70**	**5.782.587,02**	**57,86**	**4.211.823,20**

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	1.413.991,05	1.460.103,42	205.328,52	809.310,10	205.328,52	809.310,10	16,36	55,43	650.793,32
04.124 Controle Interno	183.191,00	163.191,00	20.153,39	80.168,06	20.153,39	80.168,06	1,62	49,13	83.022,94
	1.597.182,05	**1.623.294,42**	**225.481,91**	**889.478,16**	**225.481,91**	**889.478,16**	**17,98**	**54,79**	**733.816,26**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	21.567,50	21.567,50	2.670,12	10.103,68	2.670,12	10.103,68	0,20	46,85	11.463,82
	21.567,50	**21.567,50**	**2.670,12**	**10.103,68**	**2.670,12**	**10.103,68**	**0,20**	**46,85**	**11.463,82**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	134.056,78	296.683,51	27.751,30	112.859,39	27.751,30	112.859,39	2,28	38,04	183.824,12
08.244 Assistência Comunitária	249.294,84	241.664,71	30.211,66	129.982,82	30.211,66	129.982,82	2,63	53,79	111.681,89
	383.351,62	**538.348,22**	**57.962,96**	**242.842,21**	**57.962,96**	**242.842,21**	**4,91**	**45,11**	**295.506,01**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	2.285.668,61	2.653.217,97	334.132,38	1.342.135,74	334.132,38	1.342.135,74	27,12	50,59	1.311.082,23
	2.285.668,61	**2.653.217,97**	**334.132,38**	**1.342.135,74**	**334.132,38**	**1.342.135,74**	**27,12**	**50,59**	**1.311.082,23**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	1.790.640,33	1.881.981,39	269.136,55	1.038.781,01	269.136,55	1.038.781,01	20,99	55,20	843.200,38
	1.790.640,33	**1.881.981,39**	**269.136,55**	**1.038.781,01**	**269.136,55**	**1.038.781,01**	**20,99**	**55,20**	**843.200,38**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.491.943,60	1.484.174,52	144.521,90	580.465,35	144.521,90	580.465,35	11,73	39,11	903.709,17
	1.491.943,60	**1.484.174,52**	**144.521,90**	**580.465,35**	**144.521,90**	**580.465,35**	**11,73**	**39,11**	**903.709,17**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	118.386,80	146.386,80	4.203,17	47.674,41	4.203,17	47.674,41	0,96	32,57	98.712,39
	118.386,80	**146.386,80**	**4.203,17**	**47.674,41**	**4.203,17**	**47.674,41**	**0,96**	**32,57**	**98.712,39**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	75.583,20	75.583,20	24.072,43	25.626,03	24.072,43	25.626,03	0,52	33,90	49.957,17
20.605 Abastecimento	63.904,22	63.904,22	8.228,06	38.770,39	8.228,06	38.770,39	0,78	60,67	25.133,83
	139.487,42	**139.487,42**	**32.300,49**	**64.396,42**	**32.300,49**	**64.396,42**	**1,30**	**46,17**	**75.091,00**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
	5.618,00	**5.618,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.618,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	540.173,10	543.509,81	75.044,31	227.028,86	75.044,31	227.028,86	4,59	41,77	316.480,95
	540.173,10	**543.509,81**	**75.044,31**	**227.028,86**	**75.044,31**	**227.028,86**	**4,59**	**41,77**	**316.480,95**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	64.874,12	66.237,96	10.243,50	31.717,49	10.243,50	31.717,49	0,64	47,88	34.520,47
	64.874,12	**66.237,96**	**10.243,50**	**31.717,49**	**10.243,50**	**31.717,49**	**0,64**	**47,88**	**34.520,47**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	433.934,00	423.934,00	59.189,88	236.550,19	59.189,88	236.550,19	4,78	55,80	187.383,81
	433.934,00	**423.934,00**	**59.189,88**	**236.550,19**	**59.189,88**	**236.550,19**	**4,78**	**55,80**	**187.383,81**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	35.393,40	35.393,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.393,40
	35.393,40	**35.393,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.393,40**
TOTAL(I):	8.908.220,55	9.563.151,41	1.214.887,17	4.711.173,52	1.214.887,17	4.711.173,52	95,21	49,26	4.851.977,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
04 Administração									
04.122 Administração Geral	76.950,60	76.950,60	9.701,88	42.410,13	9.701,88	42.410,13	0,86	55,11	34.540,47
04.124 Controle Interno	11.112,40	11.112,40	1.111,06	4.226,09	1.111,06	4.226,09	0,09	38,03	6.886,31
	88.063,00	**88.063,00**	**10.812,94**	**46.636,22**	**10.812,94**	**46.636,22**	**0,94**	**52,96**	**41.426,78**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	3.370,80	3.370,80	394,50	1.531,70	394,50	1.531,70	0,03	45,44	1.839,10
	3.370,80	**3.370,80**	**394,50**	**1.531,70**	**394,50**	**1.531,70**	**0,03**	**45,44**	**1.839,10**
08 Assistência Social									
08.244 Assistência Comunitária	8.988,80	8.988,80	1.000,12	3.962,03	1.000,12	3.962,03	0,08	44,08	5.026,77
	8.988,80	**8.988,80**	**1.000,12**	**3.962,03**	**1.000,12**	**3.962,03**	**0,08**	**44,08**	**5.026,77**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	50.562,00	50.562,00	7.983,04	29.253,47	7.983,04	29.253,47	0,59	57,86	21.308,53
	50.562,00	**50.562,00**	**7.983,04**	**29.253,47**	**7.983,04**	**29.253,47**	**0,59**	**57,86**	**21.308,53**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	200.373,41	200.373,41	28.647,58	112.298,78	28.647,58	112.298,78	2,27	56,04	88.074,63
	200.373,41	**200.373,41**	**28.647,58**	**112.298,78**	**28.647,58**	**112.298,78**	**2,27**	**56,04**	**88.074,63**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	49.241,60	49.241,60	7.070,17	28.266,39	7.070,17	28.266,39	0,57	57,40	20.975,21
	49.241,60	**49.241,60**	**7.070,17**	**28.266,39**	**7.070,17**	**28.266,39**	**0,57**	**57,40**	**20.975,21**
20 Agricultura									
20.605 Abastecimento	7.000,00	7.000,00	1.223,86	4.579,03	1.223,86	4.579,03	0,09	65,41	2.420,97
	7.000,00	**7.000,00**	**1.223,86**	**4.579,03**	**1.223,86**	**4.579,03**	**0,09**	**65,41**	**2.420,97**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	21.348,40	21.348,40	2.408,55	9.164,36	2.408,55	9.164,36	0,19	42,93	12.184,04
	21.348,40	**21.348,40**	**2.408,55**	**9.164,36**	**2.408,55**	**9.164,36**	**0,19**	**42,93**	**12.184,04**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	2.310,80	2.310,80	340,77	1.279,80	340,77	1.279,80	0,03	55,38	1.031,00
	2.310,80	**2.310,80**	**340,77**	**1.279,80**	**340,77**	**1.279,80**	**0,03**	**55,38**	**1.031,00**
TOTAL(II):	431.258,81	431.258,81	59.881,53	236.971,78	59.881,53	236.971,78	4,79	54,95	194.287,03
TOTAL (III) = (I+II):	9.339.479,36	9.994.410,22	1.274.768,70	4.948.145,30	1.274.768,70	4.948.145,30	100,00	49,51	5.046.264,92

RUBENS AMORIM - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.417.253,33**	**14,76**	**5.875.790,41**	**61,21**	**3.723.001,43**
RECEITAS CORRENTES	**9.470.691,84**	**9.470.691,84**	**1.403.056,64**	**14,81**	**5.833.806,06**	**61,60**	**3.636.885,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.383,94	1.043.383,94	51.052,77	4,89	229.189,70	21,97	814.194,24
IMPOSTOS	662.000,00	662.000,00	53.601,58	8,10	220.279,06	33,27	441.720,94
TAXAS	204.225,00	204.225,00	-2.548,81	0,00	8.910,64	4,36	195.314,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	177.158,94	177.158,94	0,00	0,00	0,00	0,00	177.158,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	184.400,00	184.400,00	22.910,39	12,42	118.760,01	64,40	65.639,99
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	184.400,00	184.400,00	22.910,39	12,42	118.760,01	64,40	65.639,99
RECEITA PATRIMONIAL	19.425,00	19.425,00	1.042,15	5,36	3.931,33	20,24	15.493,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.425,00	19.425,00	1.042,15	5,36	3.931,33	20,24	15.493,67
RECEITA DE SERVIÇOS	238.095,00	238.095,00	0,00	0,00	38.218,69	16,05	199.876,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.874.612,90	7.874.612,90	1.277.475,36	16,22	5.299.573,03	67,30	2.575.039,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.874.612,90	7.874.612,90	1.277.475,36	16,22	5.299.573,03	67,30	2.575.039,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.775,00	110.775,00	50.575,97	45,66	144.133,30	130,11	-33.358,30
MULTAS E JUROS DE MORA	19.950,00	19.950,00	473,24	2,37	5.631,06	28,23	14.318,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	10,00	0,06	17.840,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.225,00	15.225,00	1.629,06	10,70	17.473,59	114,77	-2.248,59
RECEITAS DIVERSAS	57.750,00	57.750,00	48.473,67	83,94	121.018,65	209,56	-63.268,65
RECEITAS DE CAPITAL	**128.100,00**	**128.100,00**	**14.196,69**	**11,08**	**41.984,35**	**32,77**	**86.115,65**
ALIENAÇÃO DE BENS	128.100,00	128.100,00	14.196,69	11,08	41.984,35	32,77	86.115,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	94.500,00	94.500,00	14.196,69	15,02	41.984,35	44,43	52.515,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.417.253,33**	**14,76**	**5.875.790,41**	**61,21**	**3.723.001,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**1.417.253,33**	**14,76**	**5.875.790,41**	**61,21**	**3.723.001,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.598.791,84	9.598.791,84	1.417.253,33	14,76	5.875.790,41	61,21	3.723.001,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	511.661,37	—	—	161.203,69	—	—
Superávit Financeiro	—	511.661,37	—	—	161.203,69	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.135.741,84**	**1.120.161,37**	**10.255.903,21**	**1.440.219,39**	**6.033.223,88**	**1.408.080,88**	**5.595.725,55**	**54,56**	**4.660.177,66**
DESPESAS CORRENTES	**7.941.741,84**	**755.500,00**	**8.697.241,84**	**1.350.127,61**	**5.624.755,33**	**1.302.930,54**	**5.263.989,48**	**60,52**	**3.433.252,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.518,63	93.000,00	3.982.518,63	591.037,01	2.608.917,80	591.037,01	2.608.917,80	65,51	1.373.600,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	49.355,96	9.305,69	37.703,42	71,82	14.796,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.999.723,21	662.500,00	4.662.223,21	759.090,60	2.966.481,57	702.587,84	2.617.368,26	56,14	2.044.854,95
DESPESAS DE CAPITAL	**1.162.500,00**	**364.661,37**	**1.527.161,37**	**90.091,78**	**408.468,55**	**105.150,34**	**331.736,07**	**21,72**	**1.195.425,30**
INVESTIMENTOS	917.625,00	304.661,37	1.222.286,37	71.882,03	176.883,16	60.125,03	153.606,16	12,57	1.068.680,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.875,00	0,00	49.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.875,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	195.000,00	60.000,00	255.000,00	18.209,75	231.585,39	45.025,31	178.129,91	69,85	76.870,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**31.500,00**	**0,00**	**31.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.135.741,84**	**1.120.161,37**	**10.255.903,21**	**1.440.219,39**	**6.033.223,88**	**1.408.080,88**	**5.595.725,55**	**54,56**	**4.660.177,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.135.741,84**	**1.120.161,37**	**10.255.903,21**	**1.440.219,39**	**6.033.223,88**	**1.408.080,88**	**5.595.725,55**	**54,56**	**4.660.177,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	280.064,86	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.135.741,84	1.120.161,37	10.255.903,21	1.440.219,39	6.033.223,88	1.408.080,88	5.875.790,41	54,56	4.660.177,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.135.741,84	10.255.903,21	1.440.219,39	6.033.223,88	1.408.080,88	5.595.725,55	100,00	54,56	4.660.177,66
Administração	1.988.303,63	1.971.303,63	221.738,81	1.205.302,15	252.385,74	1.094.526,83	19,56	55,52	876.776,80
Planejamento e Orçamento	39.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Administração Geral	1.091.800,79	1.110.800,79	117.863,46	659.674,75	124.950,89	631.110,88	11,28	56,82	479.689,91
Administração Financeira	258.602,84	216.602,84	46.063,45	109.296,36	35.537,70	96.838,06	1,73	44,71	119.764,78
Administração de Receitas	224.700,00	204.700,00	25.817,34	98.608,99	23.781,34	96.572,99	1,73	47,18	108.127,01
Serviço da Dívida Interna	247.500,00	307.500,00	18.209,75	280.941,35	54.331,00	215.833,33	3,86	70,19	91.666,67
Outros Encargos Especiais	126.000,00	126.000,00	13.784,81	56.780,70	13.784,81	54.171,57	0,97	42,99	71.828,43
Assistência Social	790.225,00	810.225,00	43.342,61	174.356,58	34.174,57	154.493,57	2,76	19,07	655.731,43
Assistência ao Idoso	121.100,00	121.100,00	8.134,52	16.324,66	9.080,42	16.108,98	0,29	13,30	104.991,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.450,00	156.450,00	16.501,09	43.122,12	11.502,30	36.987,66	0,66	23,64	119.462,34
Assistência Comunitária	512.675,00	532.675,00	18.707,00	114.909,80	13.591,85	101.396,93	1,81	19,04	431.278,07
Saúde	2.043.887,50	2.543.887,50	393.243,07	1.743.406,49	415.178,26	1.639.733,92	29,30	64,46	904.153,58
Atenção Básica	1.726.662,50	2.216.662,50	368.499,39	1.646.452,72	390.559,88	1.544.555,45	27,60	69,68	672.107,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.925,00	110.925,00	10.421,72	51.403,79	10.296,42	51.278,49	0,92	46,23	59.646,51
Vigilância Sanitária	143.850,00	143.850,00	8.165,21	32.811,69	8.165,21	31.161,69	0,56	21,66	112.688,31
Vigilância Epidemiológica	72.450,00	72.450,00	6.156,75	12.738,29	6.156,75	12.738,29	0,23	17,58	59.711,71
Educação	1.884.150,71	2.443.312,08	440.803,39	1.605.742,84	401.826,53	1.534.312,15	27,42	62,80	908.999,93
Ensino Fundamental	1.457.198,21	2.113.359,58	434.480,45	1.474.560,80	392.140,22	1.412.331,48	25,24	66,83	701.028,10
Educação Infantil	408.577,50	311.577,50	5.822,59	130.681,69	9.185,96	121.480,32	2,17	38,99	190.097,18
Educação de Jovens e Adultos	14.700,00	14.700,00	241,00	241,00	241,00	241,00	0,00	1,64	14.459,00
Educação Especial	3.675,00	3.675,00	259,35	259,35	259,35	259,35	0,00	7,06	3.415,65
Cultura	56.700,00	56.700,00	9.335,33	27.725,43	7.561,75	23.788,42	0,43	41,95	32.911,58
Difusão Cultural	56.700,00	56.700,00	9.335,33	27.725,43	7.561,75	23.788,42	0,43	41,95	32.911,58
Urbanismo	1.216.450,00	1.186.450,00	128.720,79	504.884,38	105.348,53	479.887,34	8,58	40,45	706.562,66
Infra-Estrutura Urbana	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Serviços Urbanos	1.073.650,00	1.043.650,00	128.720,79	504.884,38	105.348,53	479.887,34	8,58	45,98	563.762,66
Habitação	71.875,00	71.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.875,00
Habitação Urbana	71.875,00	71.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.875,00
Gestão Ambiental	44.625,00	44.625,00	20.050,00	20.850,00	0,00	800,00	0,01	1,79	43.825,00
Preservação e Conservação Ambiental	44.625,00	44.625,00	20.050,00	20.850,00	0,00	800,00	0,01	1,79	43.825,00
Agricultura	111.825,00	161.825,00	8.267,39	97.377,49	13.452,01	56.927,49	1,02	35,18	104.897,51
Promoção da Produção Vegetal	111.825,00	161.825,00	8.267,39	97.377,49	13.452,01	56.927,49	1,02	35,18	104.897,51
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Produção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transporte	556.500,00	624.500,00	158.748,57	577.749,97	170.599,37	544.687,31	9,73	87,22	79.812,69
Transporte Rodoviário	556.500,00	624.500,00	158.748,57	577.749,97	170.599,37	544.687,31	9,73	87,22	79.812,69
Desporto e Lazer	92.450,00	92.450,00	15.969,43	75.828,55	7.554,12	66.568,52	1,19	72,00	25.881,48
Desporto Comunitário	92.450,00	92.450,00	15.969,43	75.828,55	7.554,12	66.568,52	1,19	72,00	25.881,48
Encargos Especiais	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outros Encargos Especiais	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.135.741,84	10.255.903,21	1.440.219,39	6.033.223,88	1.408.080,88	5.595.725,55	100,00	54,56	4.660.177,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**676.191,44**	**705.427,89**	**789.681,90**	**1.131.046,82**	**831.011,40**	**927.620,46**	**736.519,64**	**810.708,88**	**949.440,37**	**865.308,52**	**828.507,60**	**786.034,30**	**10.037.499,22**
Receita Tributária	53.248,46	35.025,79	34.496,17	32.813,49	39.840,60	37.513,12	23.263,55	9.805,30	33.929,46	33.784,90	17.774,72	33.278,05	384.773,61
I.P.T.U.	9.950,04	2.570,02	1.110,51	2.133,17	393,06	611,32	165,57	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.979,22
I.S.S	10.895,72	8.057,37	10.327,76	3.169,49	33.239,15	28.887,86	10.470,37	4.086,10	16.970,21	19.576,23	16.267,42	8.041,28	169.988,96
I.T.B.I	19.331,81	17.431,50	18.619,98	21.517,12	1.200,00	3.580,00	8.920,00	1.292,16	9.783,47	6.544,00	400,00	20.500,00	129.120,04
I.R.R.F	3.635,67	3.731,90	3.032,70	3.887,49	3.868,91	3.048,21	3.005,96	4.075,09	3.409,61	3.504,67	4.614,50	3.778,38	43.593,09
Outras Receitas Tributárias	9.435,22	3.235,00	1.405,22	2.106,22	1.139,48	1.385,73	701,65	306,42	3.766,17	4.160,00	-3.507,20	958,39	25.092,30
Receita de Contribuições	9.173,60	9.177,41	42.357,31	15.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.866,31
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	9.173,60	9.177,41	42.357,31	15.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.866,31
Receita Patrimonial	-960,98	170,16	0,00	-13.592,28	0,00	629,71	659,21	448,80	604,19	547,27	539,10	503,05	-10.451,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	13.149,83	1.547,46	9.553,21	13.221,26	1.547,90	6.743,04	16.552,97	1.547,87	5.359,58	6.467,33	0,00	0,00	75.690,45
Transferências Correntes	591.522,66	657.027,39	691.318,34	1.075.021,33	788.053,87	879.935,23	669.860,41	777.316,98	881.158,95	811.481,70	777.125,83	734.745,18	9.334.567,87
Cota Parte do FPM	339.660,57	365.640,63	438.377,36	552.751,70	533.743,17	575.030,02	375.391,28	497.579,93	571.117,64	515.473,91	438.501,18	452.321,82	5.655.589,21
Cota Parte do ICMS	104.575,01	109.782,22	115.761,01	129.040,44	115.335,12	102.107,89	110.352,47	111.773,04	121.060,88	116.493,27	102.551,99	120.793,32	1.359.626,66
Cota Parte do IPVA	8.776,72	3.672,31	1.697,45	6.984,35	5.861,60	43.931,06	33.665,04	27.089,03	23.574,59	22.449,00	37.119,24	12.318,49	227.138,88
Transferências do FUNDEF	79.538,43	81.366,29	84.588,17	103.318,15	86.030,86	95.544,30	87.540,78	85.674,44	92.176,85	92.711,75	85.204,13	86.450,87	1.060.145,02
Outras Transferências Correntes	58.971,93	96.565,94	50.894,35	282.926,69	47.083,12	63.321,96	62.910,84	55.200,54	73.228,99	64.353,77	113.749,29	62.860,68	1.032.068,10
Outras Receitas Correntes	10.057,87	2.479,68	11.956,87	8.425,03	1.569,03	2.799,36	26.183,50	21.589,93	28.388,19	13.027,32	33.067,95	17.508,02	177.052,75
DEDUÇÕES (II)	**137.997,30**	**157.434,24**	**154.102,30**	**200.031,86**	**163.075,76**	**199.733,07**	**159.830,28**	**167.951,64**	**208.361,34**	**187.355,80**	**213.176,76**	**171.859,79**	**2.120.910,14**
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	91.808,75	100.449,88	112.204,57	138.895,18	132.021,79	145.111,82	104.589,86	128.269,80	144.011,79	131.704,41	116.457,42	117.938,23	1.463.463,50
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	46.188,55	56.984,36	41.897,73	61.136,68	31.053,97	54.621,25	55.240,42	39.681,84	64.349,55	55.651,39	96.719,34	53.921,56	657.446,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**538.194,14**	**547.993,65**	**635.579,60**	**931.014,96**	**667.935,64**	**727.887,39**	**576.689,36**	**642.757,24**	**741.079,03**	**677.952,72**	**615.330,84**	**614.174,51**	**7.916.589,08**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2010	RP PROCESSADOS Cancelados	RP PROCESSADOS Pagos	RP PROCESSADOS A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2010	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados	RP NÃO PROCESSADOS Pagos	RP NÃO PROCESSADOS A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	420.953,09	391.044,34	-	342.239,63	469.757,80	1.482,20	89,00	-	89,00	1.482,20
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	420.953,09	391.044,34	0,00	342.239,63	469.757,80	1.482,20	89,00	0,00	89,00	1.482,20
CAMARA MUNICIPAL	33.213,25	0,00	0,00	701,63	32.511,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	61.690,54	0,00	0,00	3.000,00	58.690,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	7.746,92	0,00	0,00	770,00	6.976,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	600,20	0,00	0,00	0,00	600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.345,78	0,00	0,00	827,65	3.518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	505,90	0,00	0,00	200,00	305,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,33	0,00	0,00	0,00	75,33
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	523,45	0,00	0,00	443,45	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,95	0,00	0,00	0,00	76,95
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.544,86	0,00	0,00	2.372,00	13.172,86	389,67	0,00	0,00	0,00	389,67
DEPARTAMENTO MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS	8.432,32	0,00	0,00	790,00	7.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E I	3.557,03	0,00	0,00	0,00	3.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE URBANISMO, OBRA PUI	84.366,62	0,00	0,00	1.934,06	82.432,56	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.505,82	0,00	0,00	9.072,97	12.432,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	131.664,48	0,00	0,00	27.960,59	103.703,89	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
DEPTO MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SEGURA	2.612,48	0,00	0,00	1.733,00	879,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO MUN. DE URBANISMO, OBRA PUBLICA E MI	43.133,91	0,00	0,00	15.499,16	27.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	1.509,53	0,00	0,00	1.100,00	409,53	797,85	0,00	0,00	0,00	797,85
SECRET. MUN. EDUC, CULTURA, ESPORTE,LAZER	0,00	62.075,74	0,00	57.654,37	4.421,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	18.116,27	0,00	16.609,42	1.506,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	27.257,14	0,00	26.919,05	338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GI	0,00	128.896,32	0,00	50.940,58	77.955,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	0,00	9.883,97	0,00	9.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	31.380,97	0,00	31.273,68	107,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	58.346,79	0,00	33.728,55	24.618,24	0,00	89,00	0,00	89,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	55.087,14	0,00	48.825,50	6.261,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**420.953,09**	**391.044,34**	**0,00**	**342.239,63**	**469.757,80**	**1.482,20**	**89,00**	**0,00**	**89,00**	**1.482,20**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.451.266,84**	**1.402.014,49**	**5.829.874,73**	**4.938.062,57**
Receita Tributária	1.043.383,94	51.052,77	229.189,70	289.646,74
I.P.T.U.	47.250,00	0,00	1.215,48	945,69
I.S.S.	367.500,00	24.308,70	137.538,62	61.582,75
I.T.B.I.	200.000,00	20.900,00	52.219,63	192.044,26
I.R.R.F.	47.250,00	8.392,88	29.305,33	15.374,57
Outras Receitas Tributárias	381.383,94	-2.548,81	8.910,64	19.699,47
Receita de Contribuição	184.400,00	22.910,39	118.760,01	96.587,21
Outras Contribuições	184.400,00	22.910,39	118.760,01	96.587,21
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.425,00	1.042,15	3.931,33	24.171,94
(-) Aplicações Financeiras	19.425,00	1.042,15	3.931,33	24.171,94
Transferências Correntes	7.874.612,90	1.277.475,36	5.299.573,03	4.452.311,04
F.P.M.	4.015.000,00	712.658,48	3.167.327,40	2.478.452,13
I.C.M.S.	1.260.000,00	178.676,28	720.374,55	684.834,79
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.599.612,90	386.140,60	1.411.871,08	1.289.024,12
Demais Receitas Correntes	348.870,00	50.575,97	182.351,99	99.517,58
Dívida Ativa	15.225,00	1.629,06	17.473,59	31.199,64
Diversas Receitas Correntes	333.645,00	48.946,91	164.878,40	68.317,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**128.100,00**	**14.196,69**	**41.984,35**	**137.586,96**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	128.100,00	14.196,69	41.984,35	137.586,96
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.451.266,84**	**1.402.014,49**	**5.829.874,73**	**4.938.062,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.697.241,84**	**1.302.930,54**	**5.263.989,48**	**4.818.939,54**
Pessoal e Encargos Sociais	3.982.518,63	591.037,01	2.608.917,80	2.221.098,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.500,00	9.305,69	37.703,42	64.602,80
Outras Despesas Correntes	4.662.223,21	702.587,84	2.617.368,26	2.533.238,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.644.741,84**	**1.293.624,85**	**5.226.286,06**	**4.754.336,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.527.161,37**	**105.150,34**	**331.736,07**	**479.864,42**
Investimentos	1.222.286,37	60.125,03	153.606,16	195.122,90
Inversões Financeiras	49.875,00	0,00	0,00	105.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.875,00	0,00	0,00	105.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	255.000,00	45.025,31	178.129,91	179.741,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.272.161,37**	**60.125,03**	**153.606,16**	**300.122,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.500,00**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.948.403,21**	**1.353.749,88**	**5.379.892,22**	**5.054.459,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-497.136,37**	**48.264,61**	**449.982,51**	**-116.397,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	161.203,69	0,00
Superávit Financeiro	-	-	161.203,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.161,37	331.736,07	0,00	1.195.425,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.527.161,37**	**331.736,07**	**0,00**	**1.195.425,30**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.527.161,37**	**-331.736,07**		**-1.195.425,30**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	128.100,00	41.984,35	86.115,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	94.500,00	41.984,35	52.515,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.600,00	0,00	33.600,00
TOTAL	128.100,00	41.984,35	86.115,65

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
Investimentos	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
TOTAL	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	41.984,35	41.984,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	683.000,00	683.000,00	54.673,99	230.672,64	33,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.050,00	64.050,00	1.072,40	11.497,62	17,95
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	0,00	1.215,48	2,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.300,00	6.300,00	0,00	72,56	1,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.500,00	10.500,00	854,04	7.981,78	76,02
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	218,36	2.227,80	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	20.900,00	52.310,97	26,16
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	20.900,00	52.219,63	26,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	91,34	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.700,00	371.700,00	24.308,71	137.558,72	37,01
1.3.1- ISS	367.500,00	367.500,00	24.308,70	137.538,62	37,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.575,00	1.575,00	0,01	20,10	1,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	47.250,00	47.250,00	8.392,88	29.305,33	62,02
1.4.1- IRRF	47.250,00	47.250,00	8.392,88	29.305,33	62,02
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.944.500,00	6.944.500,00	1.171.979,12	5.100.528,86	73,45
2.1- Cota-Parte FPM	5.170.000,00	5.170.000,00	890.823,00	3.959.158,95	76,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.960.000,00	4.960.000,00	890.823,00	3.959.158,95	79,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.575.000,00	1.575.000,00	223.345,31	900.467,98	57,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	63.000,00	63.000,00	2.991,00	11.964,00	18,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	5.069,12	20.593,55	65,38
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	312,96	2.336,33	22,25
2.6- Cota-Parte IPVA	94.500,00	94.500,00	49.437,73	206.008,05	218,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.627.500,00	7.627.500,00	1.226.653,11	5.331.201,50	69,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.625,00	2.625,00	176,76	851,49	32,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	117.600,00	117.600,00	44.237,60	117.135,96	99,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	29.400,00	29.400,00	33.155,90	85.743,01	291,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	11.081,70	31.392,95	35,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.400,00	8.400,00	32,38	232,01	2,76
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.400,00	8.400,00	32,38	232,01	2,76
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	139.125,00	139.125,00	44.446,74	118.219,46	84,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.288.560,00	1.288.560,00	234.395,65	1.020.105,12	79,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	945.000,00	945.000,00	178.164,52	791.831,55	83,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	315.000,00	315.000,00	44.669,03	180.093,43	57,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.260,00	1.260,00	598,20	2.392,80	189,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.300,00	6.300,00	1.013,81	4.118,69	65,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,00	2.100,00	62,58	467,22	22,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.900,00	18.900,00	9.887,51	41.201,43	218,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	171.655,00	711.333,98	67,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	171.655,00	711.333,98	67,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-238.560,00	-238.560,00	-62.740,65	-308.771,14	129,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	308.771,14				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	633.150,00	675.150,00	129.711,09	517.980,33	76,72
13.1- Com Educação Infantil	108.150,00	108.150,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	525.000,00	567.000,00	129.711,09	517.980,33	91,35
14- OUTRAS DESPESAS	422.625,00	422.625,00	73.838,97	263.044,12	62,24
14.1- Com Educação Infantil	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	375.375,00	375.375,00	73.838,97	263.044,12	70,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.055.775,00	1.097.775,00	203.550,06	781.024,45	71,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	129.711,09
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-143,09
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	129.568,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	54,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-144,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	-144,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.906.875,00	1.906.875,00	306.663,28	1.332.800,37	69,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.502,50	299.502,50	5.822,59	130.681,69	43,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.400,00	155.400,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	241.102,50	144.102,50	5.822,59	130.681,69	90,69
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.723,21	1.882.723,21	371.080,82	1.331.044,82	70,70
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.375,00	942.375,00	203.550,06	781.024,45	82,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	452.348,21	940.348,21	167.530,76	550.020,37	58,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.749.225,71	2.182.225,71	376.903,41	1.461.726,51	66,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-308.771,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-144,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-45.066,69
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	280.765,87
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-73.216,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.534.942,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	32.025,00	154.686,37	53.215,03	110.929,95	71,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.900,00	126.400,00	10.684,95	33.086,38	26,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	134.925,00	281.086,37	63.899,98	144.016,33	51,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.884.150,71	2.463.312,08	440.803,39	1.605.742,84	65,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	711.333,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	602.991,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	284.620,10
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	178.033,12
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	462.653,22
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.072.289,34
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	54,60
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	20,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.417.500,00	7.417.500,00	5.331.201,50	71,87
Impostos Líquidos	662.000,00	662.000,00	220.279,06	33,27
Impostos	662.000,00	662.000,00	220.279,06	33,27
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	21.000,00	21.000,00	10.393,58	49,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	10.393,58	49,49
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.734.500,00	6.734.500,00	5.100.528,86	75,74
Da União	5.033.500,00	5.033.500,00	3.973.459,28	78,94
Do Estado	1.701.000,00	1.701.000,00	1.127.069,58	66,26
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	643.800,00	643.800,00	303.692,12	47,17
Da União para o Município	431.430,00	431.430,00	265.473,43	61,53
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	212.370,00	212.370,00	38.218,69	18,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.826.051,84	2.826.051,84	1.261.001,91	44,62
Outras Receitas Orçamentárias	2.826.051,84	2.826.051,84	1.261.001,91	44,62
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.288.560,00	-1.288.560,00	-1.020.105,12	79,17
TOTAL	**9.598.791,84**	**9.598.791,84**	**5.875.790,41**	**61,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.984.837,50	2.459.837,50	1.730.559,49	70,35
Pessoal e Encargos Sociais	968.090,00	1.048.090,00	637.732,09	60,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.016.747,50	1.411.747,50	1.092.827,40	77,41
DESPESAS DE CAPITAL	59.050,00	84.050,00	12.847,00	15,28
Investimentos	59.050,00	84.050,00	12.847,00	15,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	59.050,00	84.050,00	12.847,00	15,28
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.043.887,50	2.543.887,50	1.743.406,49	68,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.043.887,50	2.543.887,50	1.743.406,49	68,53
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	653.800,00	678.800,00	300.830,51	17,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	653.800,00	653.800,00	300.830,51	17,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	25.000,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			221.306,45	12,69
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.390.087,50	1.865.087,50	**1.221.269,53**	**70,05**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	49.359,25	24.822,93

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	22,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.726.662,50	2.216.662,50	1.646.452,72	94,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.925,00	110.925,00	51.403,79	2,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	143.850,00	143.850,00	32.811,69	1,88
Vigilância Epidemiológica	72.450,00	72.450,00	12.738,29	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.043.887,50**	**2.543.887,50**	**1.743.406,49**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	9.072,50
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	-49.359,25
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.187.374,10
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,27

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.598.791,84
Previsão Atualizada	—	9.598.791,84
Receitas Realizadas	1.417.253,33	5.875.790,41
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	161.203,69
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.135.741,84
Créditos Adicionais	—	1.120.161,37
Dotação Atualizada	—	10.255.903,21
Despesas Empenhadas	1.440.219,39	6.033.223,88
Despesas Liquidadas	1.408.080,88	5.595.725,55
Superavit Orçamentário	—	280.064,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.440.219,39	6.033.223,88
Despesas Liquidadas	1.408.080,88	5.595.725,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.916.589,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-436.449,63	0,00
Resultado Primário	0,00	449.982,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	811.997,43	0,00	342.239,63	469.757,80
EXECUTIVO	811.997,43	0,00	342.239,63	469.757,80
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.571,20	0,00	89,00	1.482,20
EXECUTIVO	1.571,20	0,00	89,00	1.482,20
TOTAL:	**813.568,63**	**0,00**	**342.328,63**	**471.240,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	616.797,20	25%	12,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	517.980,33	60%	72,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	331.736,07	1.195.425,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	41.984,35	86.115,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.075,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.286.718,41	15,00	24,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.240.925,00	6.612.509,25	1.119.871,97	4.140.093,79	1.009.879,88	3.792.319,43	92,87	57,35	2.820.189,82
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.245.168,00	1.185.912,15	203.893,35	778.601,15	201.874,15	770.780,30	18,88	64,99	415.131,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.044.738,00	990.482,15	159.944,95	650.971,10	157.925,75	643.150,25	15,75	64,93	347.331,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	137.030,00	132.030,00	32.744,96	87.915,18	32.744,96	87.915,18	2,15	66,59	44.114,82
CONTROLE INTERNO	40.200,00	40.200,00	6.560,76	26.681,73	6.560,76	26.681,73	0,65	66,37	13.518,27
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.200,00	23.200,00	4.642,68	13.033,14	4.642,68	13.033,14	0,32	56,18	10.166,86
DEFESA NACIONAL	30.500,00	29.000,00	5.884,51	20.329,79	5.884,51	20.259,79	0,50	69,86	8.740,21
DEFESA TERRESTRE	30.500,00	29.000,00	5.884,51	20.329,79	5.884,51	20.259,79	0,50	69,86	8.740,21
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	413.700,00	446.394,88	61.796,28	229.123,22	63.346,28	228.983,22	5,61	51,30	217.411,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	203.000,00	41.533,45	148.974,97	41.533,45	148.974,97	3,65	73,39	54.025,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.150,00	2.150,00	0,00	839,00	0,00	839,00	0,02	39,02	1.311,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.700,00	97.700,00	8.573,01	42.064,55	10.123,01	41.994,55	1,03	42,98	55.705,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.700,00	140.394,88	11.689,82	37.244,70	11.689,82	37.174,70	0,91	26,48	103.220,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.415.600,00	1.549.200,31	270.237,13	1.021.346,93	216.840,13	959.876,93	23,51	61,96	589.323,38
ATENÇÃO BÁSICA	1.366.200,00	1.496.797,91	264.451,19	993.917,06	211.054,19	932.447,06	22,83	62,30	564.350,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.600,00	32.602,40	3.103,00	19.195,75	3.103,00	19.195,75	0,47	58,88	13.406,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.800,00	19.800,00	2.682,94	8.234,12	2.682,94	8.234,12	0,20	41,59	11.565,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.174.400,00	1.230.967,57	195.168,48	791.118,93	205.483,48	790.598,93	19,36	64,23	440.368,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	137.843,89	25.357,44	100.744,59	32.260,82	100.674,59	2,47	73,04	37.169,30
ENSINO FUNDAMENTAL	708.350,00	707.213,52	101.265,64	440.955,17	101.921,26	440.575,17	10,79	62,30	266.638,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.350,00	342.056,52	65.274,20	226.009,59	68.030,20	225.939,59	5,53	66,05	116.116,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.800,00	21.876,82	1.147,64	6.235,83	1.147,64	6.235,83	0,15	28,50	15.640,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.900,00	21.976,82	2.123,56	17.173,75	2.123,56	17.173,75	0,42	78,14	4.803,07
CULTURA	124.250,00	129.250,00	9.753,10	48.104,61	9.753,10	48.104,61	1,18	37,22	81.145,39
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.500,00	2.500,00	46,01	154,37	46,01	154,37	0,00	6,17	2.345,63
DIFUSÃO CULTURAL	121.750,00	126.750,00	9.707,09	47.950,24	9.707,09	47.950,24	1,17	37,83	78.799,76
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	71.250,00	71.750,00	13.990,28	58.257,89	13.990,28	58.187,89	1,42	81,10	13.562,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.750,00	66.250,00	13.812,02	55.674,69	13.812,02	55.604,69	1,36	83,93	10.645,31
SERVIÇOS URBANOS	5.500,00	5.500,00	178,26	2.583,20	178,26	2.583,20	0,06	46,97	2.916,80
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	191.100,00	196.100,00	21.830,25	92.811,76	21.830,25	92.811,76	2,27	47,33	103.288,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.100,00	196.100,00	21.830,25	92.811,76	21.830,25	92.811,76	2,27	47,33	103.288,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	297.812,00	267.812,00	59.891,98	160.105,53	66.421,98	160.035,53	3,92	59,76	107.776,47
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.300,00	28.300,00	90,38	17.791,70	90,38	17.791,70	0,44	62,87	10.508,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	269.512,00	239.512,00	59.801,60	142.313,83	66.331,60	142.243,83	3,48	59,39	97.268,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.300,00	5.300,00	238,09	541,80	238,09	541,80	0,01	10,22	4.758,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.300,00	5.300,00	238,09	541,80	238,09	541,80	0,01	10,22	4.758,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	205.000,00	0,00	199.337,62	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	205.000,00	0,00	199.337,62	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	105.000,00	123.265,75	20.990,13	68.864,44	20.990,13	68.864,44	1,69	55,87	54.401,31
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	123.265,75	20.990,13	68.864,44	20.990,13	68.864,44	1,69	55,87	54.401,31
TRANSPORTE	630.250,00	685.182,10	192.762,33	416.326,49	119.666,44	338.120,60	8,28	49,35	347.061,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.250,00	685.182,10	192.762,33	416.326,49	119.666,44	338.120,60	8,28	49,35	347.061,50
DESPORTO E LAZER	133.100,00	101.779,49	8.235,77	36.647,81	8.360,77	36.577,81	0,90	35,94	65.201,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.100,00	61.779,49	8.235,77	36.647,81	8.360,77	36.577,81	0,90	59,21	25.201,68
LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	321.000,00	315.000,00	55.200,29	218.575,82	55.200,29	218.575,82	5,35	69,39	96.424,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	321.000,00	315.000,00	55.200,29	218.575,82	55.200,29	218.575,82	5,35	69,39	96.424,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	459.075,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	7,13	55,79	230.797,27
TOTAL (III) = (I+II)	6.700.000,00	7.134.584,25	1.190.128,03	4.431.371,52	1.080.135,94	4.083.597,16	100,00	57,24	3.050.987,09

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% c=(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	176.745,00	176.745,00	40.498,43	103.623,41	58,63
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.015,00	29.015,00	16.611,51	22.760,88	78,45
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	13.753,22	16.005,52	80,03
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	210,00	210,00	8,69	8,69	4,14
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.905,00	6.905,00	2.292,71	5.532,29	80,12
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.900,00	1.900,00	556,89	1.214,38	63,91
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	46.100,00	46.100,00	10.560,00	31.110,60	67,49
1.2.1 - ITBI	46.100,00	46.100,00	10.560,00	31.110,60	67,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	26.080,00	26.080,00	3.852,18	16.502,71	63,28
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	3.792,56	15.041,31	60,17
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	210,00	210,00	0,00	43,39	20,66
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	420,00	420,00	37,50	1.103,91	262,84
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	450,00	450,00	22,12	314,10	69,80
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	75.550,00	75.550,00	9.474,74	33.249,22	44,01
1.4.1 - IRRF	75.550,00	75.550,00	9.474,74	33.249,22	44,01
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.761.510,00	6.761.510,00	1.051.238,75	4.585.976,64	67,82
2.1 - Cota-parte FPM	5.822.935,00	5.822.935,00	890.823,00	3.960.050,40	68,01
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.650.000,00	5.650.000,00	890.823,00	3.960.050,40	70,09
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	172.935,00	172.935,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	820.000,00	820.000,00	141.417,84	544.964,16	66,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	11.025,00	11.025,00	1.782,94	6.240,29	56,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	29.400,00	29.400,00	3.021,73	12.231,37	41,60
2.5 - Cota-parte ITR	3.150,00	3.150,00	0,00	911,00	28,92
2.6 - Cota-parte IPVA	75.000,00	75.000,00	14.193,24	61.579,42	82,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	6.938.255,00	6.938.255,00	1.091.737,18	4.689.600,05	67,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% c=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	612,62	2.110,66	35,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	77.650,00	77.650,00	13.591,96	48.603,15	62,59
5.1 - Transferências do salário-educação	50.000,00	50.000,00	7.210,91	30.345,28	60,69
5.2 - Outras transferências do FNDE	27.650,00	27.650,00	6.381,05	18.257,87	66,03
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.350,00	15.350,00	17.115,16	17.688,19	115,23
6.1 - Transferências de convênios	7.350,00	7.350,00	16.842,90	16.842,90	229,16
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.000,00	8.000,00	272,26	845,29	10,57
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	99.000,00	99.000,00	31.319,74	68.402,00	69,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% c=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.317.715,00	1.317.715,00	210.247,56	917.194,37	69,60
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.130.000,00	1.130.000,00	178.164,52	792.009,83	70,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	164.000,00	164.000,00	28.283,55	108.992,70	66,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.205,00	2.205,00	356,58	1.248,03	56,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.880,00	5.880,00	604,35	2.446,28	41,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	630,00	630,00	0,00	182,16	28,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	2.838,56	12.315,37	82,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	594.025,00	594.025,00	120.498,23	497.687,62	83,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	573.025,00	573.025,00	119.284,69	494.288,00	86,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.213,54	3.399,62	16,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(744.690,00)	(744.690,00)	(90.962,87)	(422.906,37)	56,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				422.906,37	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% c=(b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	356.815,00	359.785,15	54.287,77	226.121,57	62,85
13.1 - Com educação infantil	67.750,00	68.210,92	10.463,48	43.706,46	64,08
13.2 - Com ensino fundamental	289.065,00	291.574,23	43.824,29	182.415,11	62,56
14 - OUTRAS DESPESAS	237.210,00	261.455,60	38.748,00	211.397,61	80,85
14.1 - Com educação infantil	86.250,00	109.495,60	18.469,99	98.693,92	90,14
14.2 - Com ensino fundamental	150.960,00	151.960,00	20.278,01	112.703,69	74,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	594.025,00	621.240,75	93.035,77	437.519,18	70,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.970,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.970,15
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	44,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.215,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.215,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% c=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.734.563,75	1.734.563,75	272.934,29	1.172.400,01	67,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	334.000,00	375.706,52	72.572,88	256.856,80	68,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	154.000,00	177.706,52	28.933,47	142.400,38	80,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	180.000,00	198.000,00	43.639,41	114.456,42	57,81
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	881.775,00	881.961,16	117.717,86	550.069,96	62,37
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.025,00	443.534,23	64.102,30	295.118,80	66,54
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	441.750,00	438.426,93	53.615,56	254.951,16	58,15
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.215.775,00	1.257.667,68	190.290,74	806.926,76	64,16

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(422.906,37)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.399,62
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.215,75
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.843,89
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(385.447,11)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.192.373,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.000,00	53.544,44	9.556,00	30.876,73	57,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.000,00	53.130,45	13.999,95	33.715,33	63,46
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	93.000,00	106.674,89	23.555,95	64.592,06	60,55
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.308.775,00	1.364.342,57	213.846,69	871.518,82	63,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	28.548,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	494.288,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	437.579,92
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.399,62
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	88.656,20

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.765.320,00	6.765.320,00	4.689.600,05	69,32
Impostos líquidos	166.650,00	166.650,00	95.406,65	57,25
Impostos	166.650,00	166.650,00	95.406,65	57,25
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.095,00	10.095,00	8.216,76	81,39
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.095,00	10.095,00	8.216,76	81,39
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	6.588.575,00	6.588.575,00	4.585.976,64	69,60
Da união	5.664.175,00	5.664.175,00	3.967.201,69	70,04
Do estado	924.400,00	924.400,00	618.774,95	66,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	257.800,00	257.800,00	159.867,34	62,01
Da união para o município	244.150,00	244.150,00	152.867,34	62,61
Do estado para o município	13.650,00	13.650,00	7.000,00	51,28
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.414.595,00	1.669.868,85	960.626,94	57,53
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.317.715,00	1.317.715,00	917.194,37	69,60
TOTAL	**7.120.000,00**	**7.375.273,85**	**4.892.899,96**	**66,34**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.505.100,00	1.496.700,31	1.031.268,68	68,90
Pessoal e encargos sociais	758.050,00	731.992,07	450.496,26	61,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	747.050,00	764.708,24	580.772,42	75,95
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	174.000,00	51.600,00	29,66
Investimentos	30.000,00	174.000,00	51.600,00	29,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.535.100,00**	**1.670.700,31**	**1.082.868,68**	**64,82**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.535.100,00	1.670.700,31	1.082.868,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	267.300,00	298.705,05	169.516,28	15,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	252.650,00	268.457,40	145.196,37	13,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	14.650,00	30.247,65	24.319,91	2,25
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.267.800,00**	**1.371.995,26**	**913.352,40**	**84,35**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em exerc. anteriores	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.361,86	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	19,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS % (g/total g)
Atenção básica	1.478.200,00	1.610.797,91	1.051.690,83	97,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.600,00	36.602,40	21.585,68	1,99
Vigilância epidemiológica	23.300,00	23.300,00	9.592,17	0,89
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.535.100,00**	**1.670.700,31**	**1.082.868,68**	**100,00**

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.120.000,00	7.375.273,85	1.186.271,40	16,08	4.892.899,96	66,34	2.482.373,89
RECEITAS CORRENTES	6.966.000,00	7.026.273,85	1.156.921,40	16,47	4.762.099,96	67,78	2.264.173,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	196.050,00	196.050,00	47.452,09	24,20	114.331,40	58,32	81.718,60
IMPOSTOS	166.650,00	166.650,00	37.580,52	22,55	95.406,65	57,25	71.243,35
TAXAS	29.400,00	29.400,00	9.871,57	33,58	18.924,75	64,37	10.475,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.850,00	92.850,00	19.930,17	21,46	72.886,03	78,50	19.963,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	92.850,00	92.850,00	19.930,17	21,46	72.886,03	78,50	19.963,97
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	123.810,00	124.310,00	12.448,32	10,01	33.370,13	26,84	90.939,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	108.700,00	109.200,00	12.448,32	11,40	33.370,13	30,56	75.829,87
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	40,00	0,19	2.635,00	12,55	18.365,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.456.290,00	6.516.063,85	1.071.468,46	16,44	4.521.334,21	69,39	1.994.729,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.435.290,00	6.495.063,85	1.053.324,19	16,22	4.496.233,60	69,23	1.998.830,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	301,37	0,00	1.257,71	0,00	(1.257,71)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.000,00	21.000,00	17.842,90	84,97	23.842,90	113,54	(2.842,90)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	5.582,36	7,35	17.543,19	23,08	58.456,81
MULTAS JUROS DE MORA	4.725,00	4.725,00	1.168,61	24,73	3.072,36	65,02	1.652,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	(1.750,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.325,00	70.325,00	4.306,75	6,13	11.829,83	16,82	58.495,17
RECEITAS DIVERSAS	950,00	950,00	105,00	11,05	891,00	93,79	59,00
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.000,00	349.000,00	29.350,00	8,41	130.800,00	37,48	218.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	101.450,00	533,95	(82.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	101.450,00	533,95	(82.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	195.000,00	29.350,00	15,05	29.350,00	15,05	165.650,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	195.000,00	29.350,00	15,05	29.350,00	15,05	165.650,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.120.000,00	7.375.273,85	1.186.271,40	16,08	4.892.899,96	66,34	2.482.373,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.120.000,00	7.375.273,85	1.186.271,40	16,08	4.892.899,96	66,34	2.482.373,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.856,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.120.000,00	7.375.273,85	1.190.128,03	16,14	4.892.899,96	66,34	2.482.373,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	179.310,40	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	179.310,40	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.240.925,00	371.584,25	6.612.509,25	1.119.871,97	4.140.093,79	1.009.879,88	3.792.319,43	57,35	2.820.189,82
DESPESAS CORRENTES	5.274.830,00	80.600,40	5.355.430,40	899.001,49	3.562.310,98	918.815,29	3.543.680,13	66,17	1.811.750,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.755.118,00	(62.842,18)	2.692.275,82	442.165,98	1.726.075,23	442.165,98	1.726.075,23	64,11	966.200,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	8.077,04	34.240,61	8.077,04	34.240,61	45,65	40.759,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.712,00	143.442,58	2.588.154,58	448.758,47	1.801.995,14	468.572,27	1.783.364,29	68,90	804.790,29
DESPESAS DE CAPITAL	895.500,00	290.983,85	1.186.483,85	220.870,48	577.782,81	91.064,59	248.639,30	20,96	937.844,55
INVESTIMENTOS	675.500,00	290.983,85	966.483,85	173.747,23	393.447,60	43.941,34	64.304,09	6,65	902.179,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	47.123,25	184.335,21	47.123,25	184.335,21	83,79	35.664,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.595,00	0,00	70.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.595,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	459.075,00	63.000,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	55,79	230.797,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	434.584,25	7.134.584,25	1.190.128,03	4.431.371,52	1.080.135,94	4.083.597,16	57,24	3.050.987,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.700.000,00	434.584,25	7.134.584,25	1.190.128,03	4.431.371,52	1.080.135,94	4.083.597,16	57,24	3.050.987,09
SUPERÁVIT (XIII)	420.000,00		240.689,60	0,00	461.528,44	106.135,46	809.302,80	336,24	(568.613,20)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.120.000,00	434.584,25	7.375.273,85	1.190.128,03	4.892.899,96	1.186.271,40	4.892.899,96	66,34	2.482.373,89

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	459.075,00	522.075,00	70.256,06	13,46	291.277,73	55,79	230.797,27
TOTAL (V) = (III + IV)	459.075,00	522.075,00	70.256,06	13,46	291.277,73	55,79	230.797,27

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA No bimestre (b)	DESPESA EMPENHADA Até o bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	Saldo a liquidar (a-e)
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	99.600,00	166.600,00	22.667,46	93.016,27	22.667,46	93.016,27	31,93	55,83	73.583,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.600,00	133.600,00	18.397,75	76.012,07	18.397,75	76.012,07	26,10	56,90	57.587,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.700,00	18.700,00	2.846,66	10.953,86	2.846,66	10.953,86	3,76	58,58	7.746,14
CONTROLE INTERNO	8.300,00	8.300,00	1.018,22	4.352,18	1.018,22	4.352,18	1,49	52,44	3.947,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	404,83	1.698,16	404,83	1.698,16	0,58	28,30	4.301,84
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	543,48	2.319,26	543,48	2.319,26	0,80	51,54	2.180,74
DEFESA TERRESTRE	4.500,00	4.500,00	543,48	2.319,26	543,48	2.319,26	0,80	51,54	2.180,74
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	2.955,70	10.852,87	2.955,70	10.852,87	3,73	54,26	9.147,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.955,70	10.852,87	2.955,70	10.852,87	3,73	54,26	9.147,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	119.500,00	121.500,00	13.907,80	61.521,75	13.907,80	61.521,75	21,12	50,64	59.978,25
ATENÇÃO BÁSICA	112.000,00	114.000,00	13.075,02	57.773,77	13.075,02	57.773,77	19,83	50,68	56.226,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	4.000,00	416,39	2.389,93	416,39	2.389,93	0,82	59,75	1.610,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.500,00	3.500,00	416,39	1.358,05	416,39	1.358,05	0,47	38,80	2.141,95
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	134.375,00	133.375,00	18.678,21	80.399,89	18.678,21	80.399,89	27,60	60,28	52.975,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	1.087,42	4.909,66	1.087,42	4.909,66	1,69	40,91	7.090,34
ENSINO FUNDAMENTAL	76.650,00	75.650,00	9.719,01	41.142,95	9.719,01	41.142,95	14,12	54,39	34.507,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	41.000,00	7.298,68	31.897,21	7.298,68	31.897,21	10,95	77,80	9.102,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.225,00	2.225,00	201,06	863,22	201,06	863,22	0,30	38,80	1.361,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	372,04	1.586,85	372,04	1.586,85	0,54	63,47	913,15
CULTURA	2.500,00	2.500,00	200,94	792,64	200,94	792,64	0,27	31,71	1.707,36
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.500,00	2.500,00	200,94	792,64	200,94	792,64	0,27	31,71	1.707,36
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	2.080,60	9.284,12	2.080,60	9.284,12	3,19	51,58	8.715,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	2.080,60	9.284,12	2.080,60	9.284,12	3,19	51,58	8.715,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	17.300,00	17.300,00	3.901,78	10.278,08	3.901,78	10.278,08	3,53	59,41	7.021,92
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.300,00	17.300,00	3.901,78	10.278,08	3.901,78	10.278,08	3,53	59,41	7.021,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	41.000,00	36.000,00	5.095,09	21.844,30	5.095,09	21.844,30	7,50	60,68	14.155,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	36.000,00	5.095,09	21.844,30	5.095,09	21.844,30	7,50	60,68	14.155,70
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	225,00	968,55	225,00	968,55	0,33	53,81	831,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.800,00	1.800,00	225,00	968,55	225,00	968,55	0,33	53,81	831,45
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	459.075,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	100,00	55,79	230.797,27

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2011

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
DESPESAS CORRENTES (I)	459.075,00	63.000,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	55,79	230.797,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.075,00	63.000,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	55,79	230.797,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	459.075,00	63.000,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	55,79	230.797,27
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	459.075,00	63.000,00	522.075,00	70.256,06	291.277,73	70.256,06	291.277,73	55,79	230.797,27

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Julho/Agosto de 2011

IN 36/2009 - TCE   R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**6.966.000,00**	**4.762.099,96**	**68,36%**
Receita Tributária	196.050,00	114.331,40	58,32%
Receita de Contribuições	92.850,00	72.886,03	78,50%
Receita Patrimonial	123.810,00	33.370,13	26,95%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	21.000,00	2.635,00	12,55%
Transferências Correntes	6.456.290,00	4.521.334,21	70,03%
Outras Receitas Correntes	76.000,00	17.543,19	23,08%
RECEITAS DE CAPITAL	**154.000,00**	**130.800,00**	**84,94%**
Operações de Crédito	135.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	19.000,00	101.450,00	533,95%
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	29.350,00	0,00%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**7.120.000,00**	**4.892.899,96**	**68,72%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**438.858,88**	**232.215,14**	**53%**
Pessoal e Encargos Sociais	189.000,00	138.339,43	73%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	249.858,88	93.875,71	38%
DESPESAS DE CAPITAL	**27.536,00**	**7.760,95**	**28%**
Investimentos	27.536,00	7.760,95	28%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**466.394,88**	**239.976,09**	**51%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**91.700,00**	**42.064,55**	**46%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	91.700,00	42.064,55	46%
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	6.000,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**97.700,00**	**42.064,55**	**43%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	97.700,00	42.064,55	43%
TOTAL	**97.700,00**	**42.064,55**	**43%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	1,37%	0,86%

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.011/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)   R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Periodo	RECEITAS REALIZADAS Até o Periodo (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	520.587,52	520.587,52	96.857,17	258.631,04	49,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.929,70	80.929,70	33.024,65	40.859,29	50,49
1.1.1 - IPTU	29.566,85	29.566,85	26.474,22	27.723,30	93,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.414,07	1.414,07	65,14	89,26	6,31
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	32.523,53	32.523,53	7.233,04	13.817,81	42,49
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	17.425,25	17.425,25	17,11	31,03	0,18
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-764,86	-802,11	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.695,40	29.695,40	14.598,68	50.476,80	169,98
1.2.1 - ITBI	29.695,40	29.695,40	14.598,68	50.477,10	169,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-0,30	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.281,33	28.281,33	22.118,71	97.570,53	345,00
1.3.1 - ISS	28.281,33	28.281,33	22.100,99	97.552,55	344,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	17,72	17,98	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	381.681,09	381.681,09	27.115,13	69.724,42	18,27
1.4.1 - IRRF	381.681,09	381.681,09	27.115,13	69.724,42	18,27
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.397.656,93	8.397.656,93	1.343.955,94	5.734.005,77	68,28
2.1 - Cota-Parte FPM	5.447.400,00	5.447.400,00	890.823,00	3.959.158,95	72,68
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.447.400,00	5.447.400,00	890.823,00	3.959.158,95	72,68
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.199.577,80	2.199.577,80	401.831,43	1.549.056,67	70,43
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.829,30	95.829,30	5.066,10	20.264,40	21,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	147.834,23	147.834,23	8.586,03	35.018,50	23,69
2.5 - Cota-Parte ITR	51.420,60	51.420,60	3.478,93	7.449,46	14,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	455.595,00	455.595,00	34.170,45	163.057,79	35,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.918.244,45	8.918.244,45	1.440.813,11	5.992.636,81	67,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.867,05	19.867,05	1.472,85	4.921,86	24,77
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	77.593,92	77.593,92	17.628,32	68.004,25	87,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.562,66	56.562,66	12.552,32	52.776,25	93,31
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	21.031,26	21.031,26	5.076,00	15.228,00	72,41
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.994,42	35.994,42	7.967,10	19.886,87	55,25
6.1 - Transferências de Convênios	35.994,42	35.994,42	7.820,50	19.551,25	54,32
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	146,60	335,62	0,00
7 - RECEITA DE OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	133.455,39	133.455,39	27.068,27	92.812,98	69,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.679.531,39	1.679.531,39	268.791,03	1.146.800,52	68,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.089.480,00	1.089.480,00	178.164,52	791.831,54	72,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	439.915,56	439.915,56	80.366,25	309.811,21	70,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.165,86	19.165,86	1.013,22	4.052,88	21,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.566,85	29.566,85	1.717,20	7.003,66	23,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.284,12	10.284,12	695,78	1.489,85	14,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.119,00	91.119,00	6.834,06	32.611,38	35,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	949.268,29	949.268,29	147.074,66	606.811,80	63,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	949.268,29	949.268,29	145.170,59	601.558,50	63,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.904,07	5.253,30	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-730.263,10	-730.263,10	-123.620,44	-545.242,02	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	939.775,61	939.775,61	114.842,48	435.210,45	46,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	939.775,61	939.775,61	114.842,48	435.210,45	46,31
14 - OUTRAS DESPESAS	9.492,68	152.942,68	3.263,00	56.655,98	37,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.492,68	152.942,68	3.263,00	56.655,98	37,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	949.268,29	1.092.718,29	118.105,48	491.866,43	45,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	627,53
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	627,53
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	71,62

CONTROLE DA UTILIZACÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	10.306,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	10.306,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDI

RECEITAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Periodo	RECEITAS REALIZADAS Até o Periodo (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.229.561,11	2.229.561,11	360.203,28	1.498.159,20	67,20

DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCACÃO INFANTIL	54.379,08	54.379,08	9.457,14	29.912,69	55,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	54.379,08	54.379,08	9.457,14	29.912,69	55,01
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.479.140,79	2.332.590,79	359.478,39	1.150.255,23	49,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	949.268,29	1.092.718,29	118.105,48	491.866,43	45,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.529.872,50	1.239.872,50	241.372,91	658.388,80	53,10
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	23.375,60	23.375,60	3.161,09	10.592,78	45,32
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.556.895,47	2.410.345,47	372.096,62	1.190.760,70	49,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-545.242,02
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICACÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.253,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.306,33
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	107,11
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-529.575,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.709.743,20
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.562,66	56.562,66	0,00	23.129,50	40,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.431,72	40.431,72	5.949,00	8.224,00	20,34
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	96.994,38	96.994,38	5.949,00	31.353,50	32,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.653.889,85**	**2.507.339,85**	**378.045,62**	**1.222.114,20**	**48,74**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.133,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	10.306,33	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	601.558,50	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	495.174,66	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.253,30	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	121.943,47	0,00

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.011/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)   R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	8.918.244,45	8.918.244,45	5.992.636,81	67,20
Impostos	469.224,67	469.224,67	245.477,37	52,32
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-782,27	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	51.362,85	51.362,85	13.956,08	27,17
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-20,14	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.397.656,93	8.397.656,93	5.734.005,77	68,28
Da União	5.594.649,90	5.594.649,90	3.986.872,81	71,26
Do Estado	2.803.007,03	2.803.007,03	1.747.132,96	62,33
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	604.969,82	604.969,82	372.526,94	61,58
Da União para o Município	565.019,84	565.019,84	372.526,94	65,93
Do Estado para o Município	19.165,86	19.165,86	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	10.284,12	10.284,12	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.112.026,98	2.112.026,98	908.230,46	43,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.679.531,39	-1.679.531,39	-1.146.800,52	68,28
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.955.709,86**	**9.955.709,86**	**6.126.593,69**	**61,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.519.657,77	1.534.657,77	907.027,34	59,10 %
Outras Despesas Correntes	680.953,65	942.353,65	856.866,56	90,93 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	39.425,24	35.425,24	3.149,00	8,89 %
TOTAL (IV)	**2.240.036,66**	**2.512.436,66**	**1.767.042,90**	**70,33 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.240.036,66	2.512.436,66	1.767.042,90	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS ⁄	594.685,71	599.685,71	391.524,86	22,16
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	584.185,71	589.185,71	390.064,05	22,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.500,00	10.500,00	1.460,81	0,08
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PI	0,00	0,00	113.254,03	6,41
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.645.350,95**	**1.912.750,95**	**1.262.264,01**	**71,43**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (VII)	19.465,16	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII) / I]	21,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.240.036,66	2.512.436,66	1.767.042,90	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.240.036,66**	**2.512.436,66**	**1.767.042,90**	**100,00**

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR

AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.011/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)   R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.955.709,86	9.955.709,86	1.502.191,94	60,35	6.126.201,48	61,53	3.829.508,38
RECEITAS CORRENTES	9.922.924,34	9.922.924,34	1.502.060,20	60,55	6.125.853,74	61,73	3.797.070,60
Receita Tributaria	520.029,96	520.029,96	103.714,24	79,78	267.034,92	51,35	252.995,04
Impostos	469.224,67	469.224,67	90.289,02	76,97	245.477,37	52,32	223.747,30
IPTU	29.566,85	29.566,85	26.474,22	358,16	27.723,30	93,76	1.843,55
ITBI	29.695,40	29.695,40	14.598,68	196,65	50.477,10	169,98	-20.781,70
ISS	28.281,33	28.281,33	22.100,99	312,59	97.552,55	344,94	-69.271,22
Outros Impostos	381.681,09	381.681,09	27.115,13	28,42	69.724,42	18,27	311.956,67
Taxas	49.519,77	49.519,77	13.425,22	108,44	21.557,55	43,53	27.962,22
Contribuicao de Melhoria	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
RECEITA DE CONTRIBUICOES	76.623,80	76.623,80	9.864,65	51,50	40.203,64	52,47	36.420,16
Contribuicoes Sociais	14.023,80	14.023,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,80
Contribuicoes Economicas	62.600,00	62.600,00	9.864,65	63,03	40.203,64	64,22	22.396,36
RECEITA PATRIMONIAL	157.022,59	157.022,59	11.515,37	29,33	39.049,11	24,87	117.973,48
Receitas Imobiliarias	57.088,56	57.088,56	974,04	6,82	6.255,41	10,96	50.833,15
Receitas de Valores Mobiliarios	99.934,03	99.934,03	10.541,33	42,19	32.793,70	32,82	67.140,33
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	31.787,28	31.787,28	140,00	1,76	2.310,34	7,27	29.476,94
Receita da Producao Vegetal	13.112,25	13.112,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.112,25
Receita da Producao Animal e Derivados	9.910,15	9.910,15	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,15
Outras Receitas Agropecuarias	8.764,88	8.764,88	140,00	6,39	2.310,34	26,36	6.454,54
RECEITA INDUSTRIAL	3.856,55	3.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,55
Receita da Industria de Transformacao	2.571,03	2.571,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,03
Receita da Industria de Construcao	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	168.995,92	168.995,92	0,00	0,00	0,00	0,00	168.995,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.797.549,71	8.797.549,71	1.368.491,89	62,22	5.760.388,43	65,48	3.037.161,28
Transferencias Intergovernamentais	8.483.166,93	8.483.166,93	1.360.671,39	64,16	5.740.837,18	67,67	2.742.329,75
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	64.275,75	64.275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	64.275,75
Transferencias de Convenios	250.107,03	250.107,03	7.820,50	12,51	19.551,25	7,82	230.555,78
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.058,53	167.058,53	9.475,63	22,69	18.061,92	10,81	148.996,61
Multas e Juros de Mora	31.437,37	31.437,37	145,24	1,85	253,91	0,81	31.183,46
Indenizacoes e Restituicoes	18.575,01	18.575,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.575,01
Receita da Divida Ativa	71.088,98	71.088,98	9.330,39	52,50	17.808,01	25,05	53.280,97
Receitas Correntes Diversas	45.957,17	45.957,17	0,00	0,00	0,00	0,00	45.957,17
RECEITAS DE CAPITAL	32.785,52	32.785,52	131,74	1,61	347,74	1,06	32.437,78
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	31.500,00	31.500,00	131,74	1,67	347,74	1,10	31.152,26
Alienacao de Bens Moveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienacao de Bens Imoveis	29.400,00	29.400,00	131,74	1,79	347,74	1,18	29.052,26
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Transferencias Intergovernamentais	1.285,52	1.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,52
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.955.709,86	9.955.709,86	1.502.191,94	60,35	6.126.201,48	61,53	3.829.508,38
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.955.709,86	9.955.709,86	1.502.191,94	60,35	6.126.201,48	61,53	3.829.508,38
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.955.709,86	9.955.709,86	1.502.191,94	60,35	6.126.201,48	61,53	3.829.508,38
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	8.820.547,61	-81.500,00	8.739.047,61	1.444.587,55	5.317.630,99	1.444.587,55	5.317.630,99	60,85	3.421.416,62
DESPESAS CORRENTES	8.242.787,35	35.400,00	8.278.187,35	1.377.475,92	5.123.263,11	1.377.475,92	5.123.263,11	61,89	3.154.924,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.594.613,28	-176.450,00	4.418.163,28	621.231,66	2.384.267,59	621.231,66	2.384.267,59	53,97	2.033.895,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	94.500,00	0,00	94.500,00	8.346,03	43.905,69	8.346,03	43.905,69	46,46	50.594,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.553.674,07	211.850,00	3.765.524,07	747.898,23	2.695.089,83	747.898,23	2.695.089,83	71,57	1.070.434,24
DESPESAS DE CAPITAL	567.260,26	-116.900,00	450.360,26	67.111,63	194.367,88	67.111,63	194.367,88	43,16	255.992,38
INVESTIMENTOS	381.603,99	-116.900,00	264.703,99	33.122,40	47.658,84	33.122,40	47.658,84	18,00	217.045,15
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	185.656,27	0,00	185.656,27	33.989,23	146.709,04	33.989,23	146.709,04	79,02	38.947,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	610.809,94	1.500,00	612.309,94	69.040,43	263.457,68	69.040,43	263.457,68	43,03	348.852,26
DESPESAS CORRENTES	610.809,94	1.500,00	612.309,94	69.040,43	263.457,68	69.040,43	263.457,68	43,03	348.852,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.809,94	1.500,00	612.309,94	69.040,43	263.457,68	69.040,43	263.457,68	43,03	348.852,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.431.357,55	-80.000,00	9.351.357,55	1.513.627,98	5.581.088,67	1.513.627,98	5.581.088,67	59,68	3.770.268,88
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.431.357,55	-80.000,00	9.351.357,55	1.513.627,98	5.581.088,67	1.513.627,98	5.581.088,67	59,68	3.770.268,88
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.112,81	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.431.357,55	-80.000,00	9.351.357,55	1.513.627,98	5.581.088,67	1.513.627,98	6.126.201,48	65,51	3.225.156,07

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.011/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.820.547,61	8.739.047,61	1.444.587,55	5.317.630,99	1.444.587,55	5.317.630,99	100,00	60,85	3.421.416,62
ADMINISTRAÇÃO	1.676.065,24	1.553.865,24	237.247,48	959.915,17	237.247,48	959.915,17	18,05	61,78	593.950,07
Administração Geral	1.309.221,87	1.240.221,87	199.253,95	810.642,86	199.253,95	810.642,86	15,24	65,36	429.579,01
Administração de Receitas	63.871,86	41.821,86	3.449,34	12.095,27	3.449,34	12.095,27	0,23	28,92	29.726,59
Controle Interno	302.971,51	271.821,51	34.544,19	137.177,04	34.544,19	137.177,04	2,58	50,47	134.644,47
DEFESA NACIONAL	26.476,31	26.476,31	2.979,48	11.670,23	2.979,48	11.670,23	0,22	44,08	14.806,08
Defesa Terrestre	26.476,31	26.476,31	2.979,48	11.670,23	2.979,48	11.670,23	0,22	44,08	14.806,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.050,52	582.550,52	118.400,12	358.469,26	118.400,12	358.469,26	6,74	61,53	224.081,26
Assistência ao Idoso	9.755,53	9.755,53	969,62	2.061,09	969,62	2.061,09	0,04	21,13	7.694,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	70.241,72	102.241,72	11.047,25	36.690,40	11.047,25	36.690,40	0,69	35,89	65.551,32
Assistência Comunitária	414.053,27	470.553,27	106.383,25	319.717,77	106.383,25	319.717,77	6,01	67,95	150.835,50
SAÚDE	2.034.512,79	2.306.912,79	458.696,69	1.676.551,08	458.696,69	1.676.551,08	31,53	72,68	630.361,71
Atenção Básica	2.034.512,79	2.306.912,79	458.696,69	1.676.551,08	458.696,69	1.676.551,08	31,53	72,68	630.361,71
EDUCAÇÃO	2.436.545,11	2.288.495,11	352.598,20	1.126.080,62	352.598,20	1.126.080,62	21,18	49,21	1.162.414,49
Ensino Fundamental	2.298.536,26	2.150.486,26	329.612,92	1.048.821,67	329.612,92	1.048.821,67	19,72	48,77	1.101.664,59
Alimentação e Nutrição	42.069,56	42.069,56	6.436,81	20.254,93	6.436,81	20.254,93	0,38	48,15	21.814,63
Educação Infantil	53.888,41	53.888,41	8.548,47	29.004,02	8.548,47	29.004,02	0,55	53,82	24.884,39
Educação Especial	42.050,88	42.050,88	8.000,00	28.000,00	8.000,00	28.000,00	0,53	66,59	14.050,88
CULTURA	51.256,04	51.256,04	15.049,54	37.642,52	15.049,54	37.642,52	0,71	73,44	13.613,52
Difusão Cultural	51.256,04	51.256,04	15.049,54	37.642,52	15.049,54	37.642,52	0,71	73,44	13.613,52
URBANISMO	795.877,24	698.877,24	72.990,65	355.755,12	72.990,65	355.755,12	6,69	50,90	343.122,12
Serviços Urbanos	795.877,24	698.877,24	72.990,65	355.755,12	72.990,65	355.755,12	6,69	50,90	343.122,12
SANEAMENTO	69.225,30	32.225,30	394,60	2.165,89	394,60	2.165,89	0,04	6,72	30.059,41
Saneamento Básico Urbano	69.225,30	32.225,30	394,60	2.165,89	394,60	2.165,89	0,04	6,72	30.059,41
AGRICULTURA	210.322,85	240.322,85	29.057,41	125.773,33	29.057,41	125.773,33	2,37	52,34	114.549,52
Promoção da Produção Vegetal	210.322,85	240.322,85	29.057,41	125.773,33	29.057,41	125.773,33	2,37	52,34	114.549,52
INDÚSTRIA	26.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Promoção Industrial	26.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
TRANSPORTE	500.395,82	457.245,82	75.142,74	323.594,24	75.142,74	323.594,24	6,09	70,77	133.651,58
Transporte Rodoviário	500.395,82	457.245,82	75.142,74	323.594,24	75.142,74	323.594,24	6,09	70,77	133.651,58
DESPORTO E LAZER	130.570,39	130.570,39	24.688,93	87.340,33	24.688,93	87.340,33	1,64	66,89	43.230,06
Desporto Comunitário	130.570,39	130.570,39	24.688,93	87.340,33	24.688,93	87.340,33	1,64	66,89	43.230,06
ENCARGOS ESPECIAIS	358.500,00	358.500,00	57.341,71	252.673,20	57.341,71	252.673,20	4,75	70,48	105.826,80
Outros Encargos Especiais	84.000,00	84.000,00	15.006,45	62.058,47	15.006,45	62.058,47	1,17	73,88	21.941,53
Serviço da Dívida Interna	274.500,00	274.500,00	42.335,26	190.614,73	42.335,26	190.614,73	3,58	69,44	83.885,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Reserva de Contingência	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	610.809,94	612.309,94	69.040,43	263.457,68	69.040,43	263.457,68	100,00	43,03	348.852,26
ADMINISTRAÇÃO	64.732,46	64.732,46	9.265,10	26.493,51	9.265,10	26.493,51	10,06	40,93	38.238,95
Administração Geral	35.962,46	35.962,46	6.720,21	17.281,59	6.720,21	17.281,59	6,56	48,05	18.680,87
Administração de Receitas	4.095,00	4.095,00	189,40	1.253,74	189,40	1.253,74	0,48	30,62	2.841,26
Controle Interno	24.675,00	24.675,00	2.355,49	7.958,18	2.355,49	7.958,18	3,02	32,25	16.716,82
DEFESA NACIONAL	2.730,00	2.730,00	371,41	1.467,41	371,41	1.467,41	0,56	53,75	1.262,59
Defesa Terrestre	2.730,00	2.730,00	371,41	1.467,41	371,41	1.467,41	0,56	53,75	1.262,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.824,60	7.824,60	0,00	7.097,75	0,00	7.097,75	2,69	90,71	726,85
Assistência ao Idoso	237,30	237,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,30
Assistência Comunitária	7.587,30	7.587,30	0,00	7.097,75	0,00	7.097,75	2,69	93,55	489,55
SAÚDE	205.523,87	205.523,87	23.479,32	90.491,82	23.479,32	90.491,82	34,35	44,03	115.032,05
Atenção Básica	205.523,87	205.523,87	23.479,32	90.491,82	23.479,32	90.491,82	34,35	44,03	115.032,05
EDUCAÇÃO	236.038,70	237.538,70	28.723,14	105.695,73	28.723,14	105.695,73	40,12	44,50	131.842,97
Ensino Fundamental	230.405,97	231.905,97	27.814,47	104.787,06	27.814,47	104.787,06	39,77	45,19	127.118,91
Educação Infantil	5.632,73	5.632,73	908,67	908,67	908,67	908,67	0,34	16,13	4.724,06
CULTURA	5.142,06	5.142,06	0,00	5.086,52	0,00	5.086,52	1,93	98,92	55,54
Difusão Cultural	5.142,06	5.142,06	0,00	5.086,52	0,00	5.086,52	1,93	98,92	55,54
URBANISMO	75.934,64	75.934,64	6.724,68	25.306,69	6.724,68	25.306,69	9,61	33,33	50.627,95
Serviços Urbanos	75.934,64	75.934,64	6.724,68	25.306,69	6.724,68	25.306,69	9,61	33,33	50.627,95
AGRICULTURA	3.856,55	3.856,55	186,18	848,13	186,18	848,13	0,32	21,99	3.008,42
Promoção da Produção Vegetal	3.856,55	3.856,55	186,18	848,13	186,18	848,13	0,32	21,99	3.008,42
TRANSPORTE	3.885,00	3.885,00	290,60	970,12	290,60	970,12	0,37	24,97	2.914,88
Transporte Rodoviário	3.885,00	3.885,00	290,60	970,12	290,60	970,12	0,37	24,97	2.914,88
DESPORTO E LAZER	5.142,06	5.142,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,06
Desporto Comunitário	5.142,06	5.142,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,06
TOTAL	**9.431.357,55**	**9.351.357,55**	**1.513.627,98**	**5.581.088,67**	**1.513.627,98**	**5.581.088,67**	**200,00**	**59,68**	**3.770.268,88**

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PF
CPF 497.489.809-44

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	267.685,04	267.685,04	5.781,22	100.039,74	37,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.354,25	62.354,25	2.465,80	41.516,41	66,58
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.250,00	47.250,00	1.991,80	35.208,31	74,51
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.653,75	1.653,75	83,15	192,99	11,67
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	12.127,50	12.127,50	236,96	4.081,74	33,66
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa	1.323,00	1.323,00	153,89	2.033,37	153,69
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	133.143,30	133.143,30	1.076,00	28.906,00	21,71
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	133.143,30	133.143,30	1.076,00	28.906,00	21,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Div Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.136,25	40.136,25	2.239,42	12.995,60	32,38
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.831,25	35.831,25	2.239,42	12.995,60	36,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.051,24	32.051,24	0,00	16.621,73	51,86
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.051,24	32.051,24	0,00	16.621,73	51,86
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.247.500,00	6.899.706,30	1.072.781,34	4.768.141,31	69,11
2.1 - Cota-Parte FPM	5.092.500,00	5.744.706,30	890.823,00	3.959.158,95	68,92
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	4.830.000,00	5.482.206,30	890.823,00	3.959.158,95	72,22
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	892.500,00	892.500,00	155.702,25	600.166,69	67,25
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	1.963,02	6.870,57	32,72
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	3.326,92	13.245,33	42,05
2.5 - Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	1.726,77	19.769,73	23,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	126.000,00	126.000,00	19.239,38	168.930,04	134,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.515.185,04	7.167.391,34	1.078.562,56	4.868.181,05	67,92

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	77.663,25	102.663,25	12.982,07	44.835,86	43,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	47.250,00	47.250,00	7.834,07	29.391,86	62,20
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	30.413,25	55.413,25	5.148,00	15.444,00	27,87
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210,00	614.139,19	14.597,40	321.561,99	52,36
6.1 - Trasnferências de Convênios	0,00	613.929,19	14.597,40	321.561,99	52,38
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	77.873,25	716.802,44	27.579,47	366.397,85	51,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.197.000,00	1.197.000,00	214.556,17	953.627,93	79,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	966.000,00	966.000,00	178.164,53	791.831,56	81,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	178.500,00	178.500,00	31.140,40	120.033,19	67,25
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.200,00	4.200,00	392,60	1.374,10	32,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.300,00	6.300,00	665,38	2.649,04	42,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	16.800,00	16.800,00	345,34	3.953,92	23,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	25.200,00	25.200,00	3.847,92	33.786,12	134,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	630.210,00	675.210,00	107.703,35	439.040,47	65,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	630.000,00	675.000,00	107.703,35	439.040,47	65,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-567.000,00	-522.000,00	-106.852,82	-514.587,46	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	535.500,00	565.500,00	101.707,46	387.505,75	68,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	535.500,00	565.500,00	101.707,46	387.505,75	68,52
14 - OUTRAS DESPESAS	94.500,00	109.500,00	8.776,28	37.288,60	34,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	94.500,00	109.500,00	8.776,28	37.288,60	34,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**630.000,00**	**675.000,00**	**110.483,74**	**424.794,35**	**62,93**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-21.013,46
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-21.013,46
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	93,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-40.201,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-40.201,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.628.796,26	1.791.847,84	269.640,64	1.217.045,26	67,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	211.572,00	211.572,00	34.384,28	94.062,24	44,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.572,00	211.572,00	34.384,28	94.062,24	44,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.290.384,26	1.389.585,56	200.387,13	778.667,31	56,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	630.000,00	675.000,00	110.483,74	424.794,35	62,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.384,26	714.585,56	89.903,39	353.872,96	49,52
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	21.000,00	21.000,00	6.471,71	8.431,83	40,15
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.522.956,26	1.622.157,56	241.243,12	881.161,38	54,32

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-514.587,46
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRESCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	-40.201,24
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-18.884,32
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	88.492,12
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-485.180,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.357.910,45
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	27,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.250,00	47.250,00	0,00	32.524,58	68,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.340,25	631.747,40	0,00	1.775,10	0,28
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	60.590,25	678.997,40	0,00	34.299,68	5,05
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.583.546,51**	**2.301.154,96**	**241.243,12**	**915.461,06**	**39,78**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	59.085,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	2.614,66
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	439.040,47
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	424.794,35
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	16.860,78

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.305,00	25.305,00	4.260,24	12.749,81	4.260,24	12.749,81	0,30	50,38	12.555,19
	25.305,00	**25.305,00**	**4.260,24**	**12.749,81**	**4.260,24**	**12.749,81**	**0,30**	**50,38**	**12.555,19**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	992.748,52	1.357.748,52	162.985,27	758.460,87	162.985,27	755.460,87	17,92	55,64	602.287,65
04.123 Administração Financeira	189.425,00	192.425,00	29.315,63	102.168,11	28.465,63	101.318,11	2,40	52,65	91.106,89
	1.182.173,52	**1.550.173,52**	**192.300,90**	**860.628,98**	**191.450,90**	**856.778,98**	**20,32**	**55,27**	**693.394,54**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
	7.717,50	**7.717,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.717,50**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	110.598,00	110.598,00	0,00	886,90	0,00	886,90	0,02	0,80	109.711,10
08.244 Assistência Comunitária	564.929,56	753.294,23	85.106,05	348.342,17	85.106,05	348.342,17	8,26	46,24	404.952,06
	675.527,56	**863.892,23**	**85.106,05**	**349.229,07**	**85.106,05**	**349.229,07**	**8,28**	**40,43**	**514.663,16**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.591.807,54	1.691.807,54	287.327,25	1.049.481,46	287.327,25	1.049.481,46	24,89	62,03	642.326,08
10.304 Vigilância Sanitária	71.126,48	71.126,48	1.244,32	14.708,89	1.244,32	14.708,89	0,35	20,68	56.417,59
	1.662.934,02	**1.762.934,02**	**288.571,57**	**1.064.190,35**	**288.571,57**	**1.064.190,35**	**25,24**	**60,36**	**698.743,67**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	38.073,00	63.073,00	11.799,31	27.418,10	11.799,31	27.418,10	0,65	43,47	35.654,90
12.361 Ensino Fundamental	1.272.799,51	1.990.407,96	185.275,07	776.833,93	185.567,07	773.253,93	18,34	38,85	1.217.154,03
12.365 Educação Infantil	195.322,00	195.322,00	34.384,28	94.062,24	34.384,28	94.062,24	2,23	48,16	101.259,76
12.367 Educação Especial	28.100,00	28.100,00	1.167,02	1.167,02	1.167,02	1.167,02	0,03	4,15	26.932,98
	1.534.294,51	**2.276.902,96**	**232.625,68**	**899.481,29**	**232.917,68**	**895.901,29**	**21,25**	**39,35**	**1.381.001,67**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	11.300,00	11.300,00	0,00	42,15	0,00	42,15	0,00	0,37	11.257,85
	11.300,00	**11.300,00**	**0,00**	**42,15**	**0,00**	**42,15**	**0,00**	**0,37**	**11.257,85**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	62.573,89	62.573,89	0,00	4.272,00	0,00	4.272,00	0,10	6,83	58.301,89
15.452 Serviços Urbanos	587.421,50	665.921,50	72.091,63	358.276,12	74.806,63	358.276,12	8,50	53,80	307.645,38
	649.995,39	**728.495,39**	**72.091,63**	**362.548,12**	**74.806,63**	**362.548,12**	**8,60**	**49,77**	**365.947,27**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
	6.250,00	**6.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.250,00**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
17.605 Abastecimento	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
	2.050,00	**367.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**367.050,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	28.950,00	28.950,00	3.330,62	15.449,77	3.330,62	15.449,77	0,37	53,37	13.500,23
18.695 Turismo	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
	31.000,00	**31.000,00**	**3.330,62**	**15.449,77**	**3.330,62**	**15.449,77**	**0,37**	**49,84**	**15.550,23**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	45.835,00	55.835,00	3.066,41	30.348,20	3.066,41	30.348,20	0,72	54,35	25.486,80
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.312,50	13.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312,50
20.605 Abastecimento	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
20.606 Extensão Rural	32.550,00	32.550,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	5.000,00	0,12	15,36	27.550,00
	93.747,50	**103.747,50**	**4.316,41**	**35.348,20**	**4.316,41**	**35.348,20**	**0,84**	**34,07**	**68.399,30**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
	2.050,00	**2.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.050,00**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
	3.100,00	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	269.955,00	279.955,00	59.512,32	192.215,44	60.334,82	191.737,94	4,55	68,49	88.217,06
	269.955,00	**279.955,00**	**59.512,32**	**192.215,44**	**60.334,82**	**191.737,94**	**4,55**	**68,49**	**88.217,06**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	21.200,00	21.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,01	2,83	20.600,00
	21.200,00	**21.200,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**0,01**	**2,83**	**20.600,00**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	260.500,00	260.500,00	43.368,22	158.062,70	43.368,22	158.062,70	3,75	60,68	102.437,30
28.846 Outros Encargos Especiais	59.400,00	59.400,00	9.579,39	47.842,79	9.579,39	47.842,79	1,13	80,54	11.557,21
	319.900,00	**319.900,00**	**52.947,61**	**205.905,49**	**52.947,61**	**205.905,49**	**4,88**	**64,37**	**113.994,51**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
	5.250,00	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
TOTAL(I):	6.503.750,00	8.366.223,12	995.663,03	3.998.388,67	998.642,53	3.990.481,17	94,63	47,70	4.375.741,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	326.900,00	326.900,00	44.080,26	191.408,24	44.080,26	191.408,24	4,54	58,55	135.491,76
04.123 Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	327.900,00	**327.900,00**	**44.080,26**	**191.408,24**	**44.080,26**	**191.408,24**	**4,54**	**58,37**	**136.491,76**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
08.244 Assistência Comunitária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
	2.600,00	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	4.500,00	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	49.025,00	49.025,00	13.945,04	34.966,04	13.945,04	34.966,04	0,83	71,32	14.058,96
12.365 Educação Infantil	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00
12.367 Educação Especial	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	66.325,00	**66.325,00**	**13.945,04**	**34.966,04**	**13.945,04**	**34.966,04**	**0,83**	**52,72**	**31.358,96**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.200,00	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	200,00	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
TOTAL(II):	406.250,00	406.250,00	58.025,30	226.374,28	58.025,30	226.374,28	5,37	55,72	179.875,72
TOTAL (III) = (I+II):	6.910.000,00	8.772.473,12	1.053.688,33	4.224.762,95	1.056.667,83	4.216.855,45	100,00	48,07	4.555.617,67

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.253.131,80	8.122.838,10	1.132.858,93	13,95	5.035.059,64	61,99	3.087.778,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.069,16	296.069,16	14.364,88	4,85	167.864,33	56,70	128.204,83
IMPOSTOS	248.275,79	248.275,79	5.307,22	2,14	93.731,64	37,75	154.544,15
TAXAS	47.793,38	47.793,38	9.057,66	18,95	74.132,69	155,11	-26.339,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.923,89	73.923,89	0,00	0,00	16.230,40	21,96	57.693,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	58.923,89	73.923,89	0,00	0,00	16.230,40	21,96	57.693,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	332,26	15,07	1.872,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	332,26	15,07	1.872,74
RECEITA DE SERVIÇOS	40.960,50	40.960,50	130,00	0,32	5.461,51	13,33	35.498,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.808.467,07	7.663.173,37	1.117.326,97	14,58	4.832.416,28	63,06	2.830.757,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.808.467,07	7.663.173,37	1.102.729,57	14,39	4.817.818,88	62,87	2.845.354,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	14.597,40	0,00	14.597,40	0,00	-14.597,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.506,18	46.506,18	1.037,08	2,23	12.754,86	27,43	33.751,32
MULTAS E JUROS DE MORA	5.181,75	5.181,75	418,87	8,08	3.150,62	60,80	2.031,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.227,50	14.227,50	520,81	3,66	5.576,31	39,19	8.651,19
RECEITAS DIVERSAS	27.096,93	27.096,93	97,40	0,36	4.027,93	14,86	23.069,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.868,19	1.018.797,38	0,00	0,00	306.964,59	30,13	711.832,79
ALIENAÇÃO DE BENS	7.070,07	7.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,07
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.070,07	7.070,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.798,12	1.011.727,31	0,00	0,00	306.964,59	30,34	704.762,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.798,12	1.011.727,31	0,00	0,00	306.964,59	30,34	704.762,72

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.307.999,99**	**9.141.635,48**	**1.132.858,93**	**12,39**	**5.335.635,93**	**58,37**	**3.805.999,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.307.999,99**	**9.141.635,48**	**1.132.858,93**	**15,50**	**5.335.635,93**	**73,01**	**3.805.999,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**7.307.999,99**	**9.141.635,48**	**1.132.858,93**	**15,50**	**5.335.635,93**	**15,50**	**3.805.999,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—		**0,00**		—

R$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	5.962.107,92	852.766,84	6.814.874,76	950.679,12	3.797.755,19	953.658,62	3.789.847,69	13,99	3.025.027,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.094.121,13	141.000,00	3.235.121,13	497.075,39	1.983.241,07	497.075,39	1.983.241,07	15,36	1.251.880,06
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00	844,31	1.337,22	844,31	1.337,22	8,04	9.162,78
Outras Despesas Correntes	2.857.486,79	711.766,84	3.569.253,63	452.759,42	1.813.176,90	455.738,92	1.805.269,40	12,77	1.763.984,23
DESPESAS DE CAPITAL	536.392,08	1.009.706,28	1.546.098,36	44.983,91	200.633,48	44.983,91	200.633,48	2,91	1.345.464,88
Investimentos	286.392,08	1.009.706,28	1.296.098,36	2.460,00	43.908,00	2.460,00	43.908,00	0,19	1.252.190,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00	42.523,91	156.725,48	42.523,91	156.725,48	17,01	93.274,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	406.250,00	0,00	406.250,00	58.025,30	226.374,28	58.025,30	226.374,28	14,28	179.875,72
Pessoal e Encargos Sociais	406.250,00	0,00	406.250,00	58.025,30	226.374,28	58.025,30	226.374,28	14,28	179.875,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.910.000,00**	**1.862.473,12**	**8.772.473,12**	**1.053.688,33**	**4.224.762,95**	**1.056.667,83**	**4.216.855,45**	**48,07**	**4.555.617,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	6.910.000,00	1.862.473,12	8.772.473,12	1.053.688,33	4.224.762,95	1.056.667,83	4.216.855,45	48,07	4.555.617,67
SUPERÁVIT (XIII)							**1.118.780,48**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**6.910.000,00**	**1.862.473,12**	**8.772.473,12**	**1.053.688,33**	**4.224.762,95**	**1.056.667,83**	**5.335.635,93**	**60,82**	**3.436.837,19**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.252.685,04	6.904.891,34	4.868.181,05	70,50
Impostos	248.275,79	248.275,79	93.731,64	37,75
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	19.409,25	19.409,25	6.308,10	32,50
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.985.000,00	6.637.206,30	4.768.141,31	71,84
Da União	4.935.000,00	5.587.206,30	3.985.799,25	80,77
Do Estado	1.050.000,00	1.050.000,00	782.342,06	74,51
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	435.734,88	435.734,88	206.719,56	47,44
Da União para o Municipio	345.161,88	345.161,88	177.065,25	51,30
Do Estado para o Municipio	49.612,50	49.612,50	29.041,30	58,54
Demais Municipios para o Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.960,50	40.960,50	613,01	1,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.816.580,07	2.998.009,26	1.220.751,55	67,20
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.197.000,00	-1.197.000,00	-953.627,93	79,67
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.307.999,99**	**9.141.635,48**	**5.342.024,23**	**58,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	709.978,13	709.978,13	431.142,51	60,73 %
Outras Despesas Correntes	948.455,89	1.048.455,89	630.974,84	60,18 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.000,00	9.000,00	2.073,00	23,03 %
TOTAL (IV)	**1.667.434,02**	**1.767.434,02**	**1.064.190,35**	**60,21 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.667.434,02	1.767.434,02	1.064.190,35	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	394.774,38	394.774,38	160.257,98	15,06
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.161,88	345.161,88	135.717,97	12,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.612,50	49.612,50	24.540,01	2,31
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.272.659,64**	**1.372.659,64**	**785.055,18**	**73,77**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	78.850,67	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**16,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.595.307,54	1.695.307,54	1.049.481,46	98,62
Vigilância Sanitária	72.126,48	72.126,48	14.708,89	1,38
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.667.434,02**	**1.767.434,02**	**1.064.190,35**	**100,00**

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO

MARCELO REGINALDO FERREIRA
CONTADOR CRC-PR 046.668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.315.475,25	2.575.475,25	538.036,30	1.894.418,91	73,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	691.425,25	691.425,25	167.871,63	530.663,49	76,75
1.1.1- IPTU	561.750,00	561.750,00	132.704,52	393.832,17	70,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	67,14	94,32	4,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	126.000,25	126.000,25	35.090,15	136.747,18	108,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.575,00	1.575,00	9,82	9,82	0,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	81.500,37	290.157,17	82,90
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	81.500,37	290.157,17	82,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.001.050,00	1.261.050,00	246.630,66	927.882,70	73,58
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.260.000,00	246.630,66	926.477,70	73,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	1.405,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.000,00	273.000,00	42.033,64	145.695,55	53,37
1.4.1- IRRF	273.000,00	273.000,00	42.033,64	145.695,55	53,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.345.750,00	20.753.750,00	3.320.422,90	14.582.185,51	70,26
2.1- Cota-Parte FPM	10.972.500,00	11.380.500,00	1.781.645,99	7.918.317,87	69,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.908.000,00	1.781.645,99	7.918.317,87	72,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.269.954,05	4.893.077,60	68,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	136.500,00	136.500,00	16.011,00	64.044,00	46,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	27.135,46	109.437,31	61,31
2.5- Cota-Parte ITR	68.250,00	68.250,00	1.940,39	7.077,79	10,37
2.6- Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	223.736,01	1.590.230,94	84,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.661.225,25	23.329.225,25	3.858.459,20	16.476.604,42	70,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.200,50	4.200,50	2.044,65	7.061,48	168,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.500,00	485.500,00	92.211,82	341.591,90	70,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	336.000,00	336.000,00	56.500,28	238.735,79	71,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	94.500,00	149.500,00	35.711,54	102.856,11	68,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	500.010,00	124.149,04	378.714,02	75,74
6.1- Transferências de Convênios	–	500.000,00	119.600,00	369.600,00	73,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	10,00	4.549,04	9.114,02	91.140,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	434.700,50	989.710,50	218.405,51	727.367,40	73,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.814.650,00	3.814.650,00	664.084,46	2.916.436,69	76,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	356.329,12	1.583.663,33	75,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	253.990,78	978.615,37	77,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.300,00	27.300,00	3.202,20	12.808,80	46,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.700,00	35.700,00	5.427,09	21.887,48	61,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.650,00	13.650,00	388,05	1.415,44	10,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	378.000,00	378.000,00	44.747,22	318.046,27	84,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.181.500,00	3.381.500,00	595.840,96	2.467.818,23	72,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.350.000,00	594.478,15	2.463.429,87	73,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.500,00	31.500,00	1.362,81	4.388,36	13,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-664.650,00	-464.650,00	-69.606,31	-453.006,82	97,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	453.006,82				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.095.800,00	2.095.800,00	408.501,79	1.424.144,84	67,95
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.095.800,00	2.095.800,00	408.501,79	1.424.144,84	67,95
14- OUTRAS DESPESAS	1.085.700,00	1.325.690,03	279.754,33	1.074.607,46	81,06
14.1- Com Educação Infantil	132.825,00	490.815,03	103.045,54	397.629,04	81,01
14.2- Com Ensino Fundamental	952.875,00	834.875,00	176.708,79	676.978,42	81,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.181.500,00	3.421.490,03	688.256,12	2.498.752,30	73,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.990,03
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	39.990,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.665.306,31	5.832.306,31	964.614,80	4.119.151,10	70,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	771.620,00	1.144.610,03	116.369,92	434.459,22	37,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.825,00	490.815,03	103.045,54	397.629,04	81,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	638.795,00	653.795,00	13.324,38	36.830,18	5,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.631.056,00	4.698.223,38	821.462,61	3.123.271,58	66,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.048.675,00	2.930.675,00	585.210,58	2.101.123,26	71,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.582.381,00	1.767.548,38	236.252,03	1.022.148,32	57,83
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	520.000,00	520.000,00	2.156,93	519.947,48	99,99
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.922.676,00	6.362.833,41	939.989,46	4.077.678,28	64,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-453.006,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.388,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.990,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.667,38
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-304.961,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.862.691,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %	23,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.150,00	356.980,66	109.759,58	289.173,03	81,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.500,00	510.671,19	0,00	71,86	0,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	349.650,00	867.651,85	109.759,58	289.244,89	33,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.272.326,00	7.230.485,26	1.049.749,04	4.366.923,17	60,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.168,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	44.360,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.463.429,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.223.112,88
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.388,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	289.066,02

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	1.190,08
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	1.190,08
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.861.501,77
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	57,71
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,44

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNICAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.188.725,25	22.856.725,25	16.476.604,42	72,09
Impostos	2.184.750,00	2.444.750,00	1.756.162,59	71,83
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	130.725,25	130.725,25	138.256,32	105,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.873.250,00	20.281.250,00	14.582.185,51	71,90
Da União	10.704.750,00	11.112.750,00	7.989.439,66	71,89
Do Estado	9.168.500,00	9.168.500,00	6.592.745,85	71,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS (II)	220.500,00	220.500,00	70.274,36	31,87
Da União para o Municipio	220.500,00	220.500,00	70.274,36	31,87
Do Estado para o Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULAS AO FMAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.327.675,75	15.989.400,75	9.227.375,84	57,71
(-) DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.814.650,00	3.814.650,00	2.916.436,69	76,45
TOTAL	29.922.251,00	35.251.976,00	22.857.817,93	64,84

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.540.110,00	1.687.381,57	880.448,65	52,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.032.960,00	1.014.460,00	645.462,83	63,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	507.150,00	672.921,57	234.985,82	34,92
DESPESAS DE CAPITAL	9.725,00	838.454,10	8.868,00	1,06
Investimentos	9.725,00	838.454,10	8.868,00	1,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.549.835,00	2.525.835,67	889.316,65	35,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	889.316,65	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	72.699,94	8,17
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	72.699,94	8,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	816.616,71	91,83

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência ao Idoso	32.455,00	752.455,00	19.982,04	2,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.500,00	178.500,00	5.070,02	0,57
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	15.750,00	22.451,05	3.700,00	0,42
Assistência Comunitária	1.323.130,00	1.572.429,62	860.564,59	96,77
TOTAL	1.549.835,00	2.525.835,67	889.316,65	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	4,96
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,03

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.643.998,00	36.346.185,83	4.644.571,02	23.030.987,88	5.363.535,59	20.482.191,91	95,03	56,35	15.863.993,92
Essencial à Justiça	721.300,00	553.300,00	49.471,45	153.880,40	53.429,45	140.129,75	0,65	25,33	413.170,25
Representação Judicial e Extrajudicial	721.300,00	553.300,00	49.471,45	153.880,40	53.429,45	140.129,75	0,65	25,33	413.170,25
Administração	3.567.955,00	3.954.225,68	548.578,21	2.993.280,16	673.499,07	2.707.067,92	12,56	68,46	1.247.157,76
Planejamento e Orçamento	150.120,00	150.120,00	17.901,03	92.208,14	21.655,55	84.548,52	0,39	56,32	65.571,48
Administração Geral	2.565.253,00	2.641.365,65	344.116,71	2.144.099,93	478.320,79	1.918.460,50	8,90	72,63	722.905,15
Administração Financeira	142.882,00	143.382,00	16.653,99	84.904,02	17.287,39	80.606,21	0,37	56,22	62.775,79
Controle Externo	140.100,00	137.100,00	18.641,75	90.931,13	22.926,43	85.826,47	0,40	62,60	51.273,53
Tecnologia da Informatização	126.300,00	126.300,00	46.889,85	102.223,31	34.401,06	88.732,81	0,41	70,26	37.567,19
Formação de Recursos Humanos	114.675,00	114.675,00	20.633,53	92.056,76	22.134,49	86.422,33	0,40	75,36	28.252,67
Administração de Receitas	272.765,00	585.423,03	75.946,42	354.977,74	68.966,40	332.791,95	1,54	56,85	252.631,08
Comunicação Social	55.860,00	55.860,00	7.794,93	31.879,13	7.806,96	29.679,13	0,14	53,13	26.180,87
Defesa Nacional	32.350,00	32.350,00	4.580,76	21.235,99	4.584,27	19.135,99	0,09	59,15	13.214,01
Defesa Terrestre	32.350,00	32.350,00	4.580,76	21.235,99	4.584,27	19.135,99	0,09	59,15	13.214,01
Assistência Social	1.485.470,00	2.462.470,67	253.863,68	851.958,73	248.943,99	812.784,85	3,77	33,01	1.649.685,82
Assistência ao Idoso	29.305,00	749.805,00	4.518,50	18.501,82	4.518,50	18.301,82	0,08	2,44	731.503,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.250,00	200.951,05	880,84	8.770,02	880,84	5.070,02	0,02	2,52	195.881,03
Assistência Comunitária	1.261.915,00	1.511.714,62	248.464,34	824.686,89	243.544,65	789.413,01	3,66	52,22	722.301,61
Previdência Social	2.319.331,00	2.321.331,00	339.963,54	1.425.712,44	349.663,54	1.396.012,44	6,48	60,14	925.318,56
Previdência do Regime Estatutário	2.319.331,00	2.321.331,00	339.963,54	1.425.712,44	349.663,54	1.396.012,44	6,48	60,14	925.318,56
Saúde	6.217.025,00	6.906.394,74	1.126.901,98	4.936.849,66	1.103.801,49	4.235.029,94	19,65	61,32	2.671.364,80
Atenção Básica	6.217.025,00	6.906.394,74	1.126.901,98	4.936.849,66	1.103.801,49	4.235.029,94	19,65	61,32	2.671.364,80
Educação	5.859.131,00	6.893.282,71	1.018.606,95	4.202.113,64	1.118.753,66	3.940.155,35	18,28	57,16	2.953.127,36
Alimentação e Nutrição	604.000,00	713.992,45	55.991,48	658.774,48	142.689,53	594.622,01	2,76	83,28	119.370,44
Ensino Fundamental	4.559.426,00	4.638.595,23	860.575,52	3.148.374,23	873.541,48	2.964.272,81	13,75	63,90	1.674.322,42
Educação Infantil	695.705,00	1.540.695,03	102.039,95	394.964,93	102.522,65	381.260,53	1,77	24,75	1.159.434,50
Cultura	105.025,00	291.493,77	5.568,09	32.977,27	5.762,56	31.177,27	0,14	10,70	260.316,50
Difusão Cultural	105.025,00	291.493,77	5.568,09	32.977,27	5.762,56	31.177,27	0,14	10,70	260.316,50
Urbanismo	4.956.638,00	7.667.247,77	569.225,48	5.007.473,77	1.047.103,63	4.168.680,81	19,34	54,37	3.498.566,96
Serviços Urbanos	4.956.638,00	7.667.247,77	569.225,48	5.007.473,77	1.047.103,63	4.168.680,81	19,34	54,37	3.498.566,96
Habitação	158.675,00	163.855,25	12.711,11	91.355,43	15.666,41	90.355,43	0,42	55,14	73.499,82
Defesa Civil	158.675,00	163.855,25	12.711,11	91.355,43	15.666,41	90.355,43	0,42	55,14	73.499,82
Saneamento	1.271.785,00	1.570.601,10	279.909,13	1.085.132,85	344.017,70	1.006.213,07	4,67	64,07	564.388,03
Saneamento Básico Urbano	1.271.785,00	1.570.601,10	279.909,13	1.085.132,85	344.017,70	1.006.213,07	4,67	64,07	564.388,03
Agricultura	365.225,00	581.705,42	57.742,58	477.584,54	46.980,98	251.991,16	1,17	43,32	329.714,26
Promoção da Produção Vegetal	365.225,00	581.705,42	57.742,58	477.584,54	46.980,98	251.991,16	1,17	43,32	329.714,26
Indústria	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	91.298,00	326.348,00	7.488,72	34.638,86	7.490,96	33.115,21	0,15	10,15	293.232,79
Turismo	91.298,00	326.348,00	7.488,72	34.638,86	7.490,96	33.115,21	0,15	10,15	293.232,79
Transporte	893.065,00	946.676,37	95.954,72	559.602,97	70.827,53	496.911,49	2,31	52,49	449.764,88
Transporte Rodoviário	893.065,00	946.676,37	95.954,72	559.602,97	70.827,53	496.911,49	2,31	52,49	449.764,88
Desporto e Lazer	212.125,00	337.303,35	40.330,11	258.402,94	39.335,84	254.643,00	1,18	75,49	82.660,35
Desporto Comunitário	212.125,00	337.303,35	40.330,11	258.402,94	39.335,84	254.643,00	1,18	75,49	82.660,35
Encargos Especiais	1.293.600,00	1.233.600,00	233.674,51	898.788,23	233.674,51	898.788,23	4,17	72,86	334.811,77
Serviço da Dívida Interna	1.293.600,00	1.233.600,00	233.674,51	898.788,23	233.674,51	898.788,23	4,17	72,86	334.811,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.465.083,00	1.725.083,00	314.427,24	1.146.552,76	239.076,82	1.071.202,34	4,97	62,10	653.880,66
Essencial à Justiça	6.825,00	6.825,00	1.358,22	4.113,39	1.358,22	4.113,39	0,02	60,27	2.711,61
Representação Judicial e Extrajudicial	6.825,00	6.825,00	1.358,22	4.113,39	1.358,22	4.113,39	0,02	60,27	2.711,61
Administração	82.680,00	86.680,00	15.245,75	58.367,58	15.245,75	58.367,58	0,27	67,34	28.312,42
Planejamento e Orçamento	11.760,00	11.760,00	1.393,57	5.767,67	1.393,57	5.767,67	0,03	49,04	5.992,33
Administração Geral	27.210,00	31.210,00	5.899,40	22.864,70	5.899,40	22.864,70	0,11	73,26	8.345,30
Administração Financeira	2.500,00	2.500,00	486,88	2.097,28	486,88	2.097,28	0,01	83,89	402,72
Controle Externo	5.500,00	5.500,00	1.270,77	3.823,74	1.270,77	3.823,74	0,02	69,52	1.676,26
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	953,01	3.996,97	953,01	3.996,97	0,02	79,94	1.003,03
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.871,83	7.540,68	1.871,83	7.540,68	0,03	71,82	2.959,32
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.370,29	12.276,54	3.370,29	12.276,54	0,06	61,38	7.723,46
Comunicação Social	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Assistência Social	64.365,00	63.365,00	9.916,84	37.357,92	9.916,84	37.357,92	0,17	58,96	26.007,08
Assistência ao Idoso	3.150,00	2.650,00	368,38	1.480,22	368,38	1.480,22	0,01	55,86	1.169,78
Assistência Comunitária	61.215,00	60.715,00	9.548,46	35.877,70	9.548,46	35.877,70	0,17	59,09	24.837,30
Saúde	165.900,00	168.900,00	26.992,76	100.290,40	26.992,76	100.290,40	0,47	59,38	68.609,60
Atenção Básica	165.900,00	168.900,00	26.992,76	100.290,40	26.992,76	100.290,40	0,47	59,38	68.609,60
Educação	497.195,00	531.195,00	84.976,64	303.636,53	74.227,98	292.887,87	1,36	55,14	238.307,13
Ensino Fundamental	421.280,00	427.280,00	70.646,67	264.142,24	59.898,01	253.393,58	1,18	59,30	173.886,42
Educação Infantil	75.915,00	103.915,00	14.329,97	39.494,29	14.329,97	39.494,29	0,18	38,01	64.420,71
Cultura	3.675,00	2.875,00	425,81	1.583,81	425,81	1.583,81	0,01	55,09	1.291,19
Difusão Cultural	3.675,00	2.875,00	425,81	1.583,81	425,81	1.583,81	0,01	55,09	1.291,19
Urbanismo	150.685,00	143.185,00	23.648,02	87.682,77	23.648,02	87.682,77	0,41	61,24	55.502,23
Serviços Urbanos	150.685,00	143.185,00	23.648,02	87.682,77	23.648,02	87.682,77	0,41	61,24	55.502,23
Habitação	6.000,00	4.500,00	937,87	3.341,58	937,87	3.341,58	0,02	74,26	1.158,42
Defesa Civil	6.000,00	4.500,00	937,87	3.341,58	937,87	3.341,58	0,02	74,26	1.158,42
Saneamento	26.250,00	26.250,00	5.444,84	19.097,50	5.444,84	19.097,50	0,09	72,75	7.152,50
Saneamento Básico Urbano	26.250,00	26.250,00	5.444,84	19.097,50	5.444,84	19.097,50	0,09	72,75	7.152,50
Agricultura	7.000,00	7.000,00	1.030,78	3.724,24	1.030,78	3.724,24	0,02	53,20	3.275,76
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7.000,00	1.030,78	3.724,24	1.030,78	3.724,24	0,02	53,20	3.275,76
Comércio e Serviços	158,00	858,00	131,15	535,06	131,15	535,06	0,00	62,36	322,94
Turismo	158,00	858,00	131,15	535,06	131,15	535,06	0,00	62,36	322,94
Transporte	6.000,00	6.000,00	665,82	2.676,75	665,82	2.676,75	0,01	44,61	3.323,25
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	665,82	2.676,75	665,82	2.676,75	0,01	44,61	3.323,25
Desporto e Lazer	7.350,00	6.450,00	731,25	2.984,86	731,25	2.984,86	0,01	46,28	3.465,14
Desporto Comunitário	7.350,00	6.450,00	731,25	2.984,86	731,25	2.984,86	0,01	46,28	3.465,14
Encargos Especiais	441.000,00	671.000,00	142.921,49	521.160,37	78.319,73	456.558,61	2,12	68,04	214.441,39
Serviço da Dívida Interna	441.000,00	671.000,00	142.921,49	521.160,37	78.319,73	456.558,61	2,12	68,04	214.441,39
TOTAL (III) = (I + II)	31.109.081,00	38.071.268,83	4.958.998,26	24.177.540,64	5.602.612,41	21.553.394,25	100,00	56,61	16.517.874,58

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.841.001,00**	**36.170.726,00**	**6.776.844,58**	**18,74**	**24.918.892,23**	**68,89**	**11.251.833,77**
RECEITAS CORRENTES	**30.736.001,00**	**31.779.087,07**	**6.137.118,16**	**19,31**	**23.248.371,90**	**73,16**	**8.530.715,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.474.350,00	3.734.350,00	643.453,77	17,23	2.308.381,73	61,81	1.425.968,27
IMPOSTOS	2.184.750,00	2.444.750,00	502.869,19	20,57	1.756.162,59	71,83	688.587,41
TAXAS	789.600,00	789.600,00	98.336,13	12,45	378.967,43	47,99	410.632,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	42.248,45	8,45	173.251,71	34,65	326.748,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.740.900,00	1.740.900,00	336.842,28	19,35	1.537.893,51	88,34	203.006,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	480.900,00	480.900,00	160.941,29	33,47	515.311,15	107,16	-34.411,15
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.260.000,00	1.260.000,00	175.900,99	13,96	1.022.582,36	81,16	237.417,64
RECEITA PATRIMONIAL	384.825,75	410.626,82	673.989,93	164,14	1.137.156,66	276,93	-726.529,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.300,00	6.300,00	517,00	8,21	2.303,00	36,56	3.997,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	378.525,75	404.326,82	673.472,93	166,57	1.134.853,66	280,68	-730.526,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.259.150,00	2.259.150,00	277.151,40	12,27	1.164.471,39	51,54	1.094.678,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.495.100,00	23.252.385,00	3.787.389,43	16,29	16.202.941,53	69,68	7.049.443,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.495.100,00	23.252.385,00	3.663.235,09	15,75	15.878.787,19	68,29	7.373.597,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	124.154,34	0,00	324.154,34	0,00	-324.154,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.325,25	374.325,25	418.291,35	111,75	897.527,08	239,77	-523.201,83
MULTAS E JUROS DE MORA	12.285,00	12.285,00	80,31	0,65	153,56	1,25	12.131,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214.200,00	214.200,00	338.804,80	158,17	561.932,18	262,34	-347.732,18
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	128.940,25	128.940,25	62.412,94	48,40	234.176,23	181,62	-105.235,98
RECEITAS DIVERSAS	18.900,00	18.900,00	16.993,30	89,91	101.265,11	535,79	-82.365,11
RECEITAS DE CAPITAL	**105.000,00**	**4.391.638,93**	**639.726,42**	**14,57**	**1.670.520,33**	**38,04**	**2.721.118,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	639.726,42	42,65	1.415.520,33	94,37	84.479,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.500.000,00	639.726,42	42,65	1.415.520,33	94,37	84.479,67
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.786.638,93	0,00	0,00	255.000,00	9,15	2.531.638,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.786.638,93	0,00	0,00	255.000,00	9,15	2.531.638,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.297.080,00**	**1.297.080,00**	**291.554,14**	**22,48**	**999.092,41**	**77,03**	**297.987,59**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.297.080,00**	**1.297.080,00**	**291.554,14**	**22,48**	**999.092,41**	**77,03**	**297.987,59**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.297.080,00	1.297.080,00	291.554,14	22,48	999.092,41	77,03	297.987,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.297.080,00	1.297.080,00	291.554,14	22,48	999.092,41	77,03	297.987,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.138.081,00**	**37.467.806,00**	**7.068.398,72**	**18,87**	**25.917.984,64**	**69,17**	**11.549.821,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**32.138.081,00**	**37.467.806,00**	**7.068.398,72**	**18,87**	**25.917.984,64**	**69,17**	**11.549.821,36**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.138.081,00	37.467.806,00	7.068.398,72	18,87	25.917.984,64	69,17	11.549.821,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.632.462,83	—	—	1.087.133,72	—	—
Superávit Financeiro	—	1.632.462,83	—	—	1.087.133,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.643.998,00**	**6.702.187,83**	**36.346.185,83**	**4.644.571,02**	**23.030.987,88**	**5.363.535,59**	**20.482.191,91**	**56,35**	**15.863.993,92**
DESPESAS CORRENTES	**27.288.122,00**	**1.888.395,94**	**29.176.517,94**	**4.354.533,06**	**20.156.905,75**	**4.717.578,81**	**18.339.015,25**	**62,86**	**10.837.502,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.211.475,00	531.682,47	13.743.157,47	2.416.088,61	8.683.374,76	2.370.356,69	8.619.834,38	62,72	5.123.323,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	257.250,00	-60.000,00	197.250,00	46.715,07	147.348,51	46.715,07	147.348,51	74,70	49.901,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.819.397,00	1.416.713,47	15.236.110,47	1.891.729,38	11.326.182,48	2.300.507,05	9.571.832,36	62,82	5.664.278,11
DESPESAS DE CAPITAL	**2.271.876,00**	**4.813.791,89**	**7.085.667,89**	**290.037,96**	**2.874.082,13**	**645.956,78**	**2.143.176,66**	**30,25**	**4.942.491,23**
INVESTIMENTOS	1.235.526,00	4.813.791,89	6.049.317,89	103.078,52	2.122.642,41	458.997,34	1.391.736,94	23,01	4.657.580,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.036.350,00	0,00	1.036.350,00	186.959,44	751.439,72	186.959,44	751.439,72	72,51	284.910,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**84.000,00**	**0,00**	**84.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.465.083,00**	**260.000,00**	**1.725.083,00**	**314.427,24**	**1.146.552,76**	**239.076,82**	**1.071.202,34**	**62,10**	**653.880,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.465.083,00	260.000,00	1.725.083,00	314.427,24	1.146.552,76	239.076,82	1.071.202,34	62,10	653.880,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.109.081,00**	**6.962.187,83**	**38.071.268,83**	**4.958.998,26**	**24.177.540,64**	**5.602.612,41**	**21.553.394,25**	**56,61**	**16.517.874,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.109.081,00**	**6.962.187,83**	**38.071.268,83**	**4.958.998,26**	**24.177.540,64**	**5.602.612,41**	**21.553.394,25**	**56,61**	**16.517.874,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.364.590,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.109.081,00	6.962.187,83	38.071.268,83	4.958.998,26	24.177.540,64	5.602.612,41	25.917.984,64	56,61	16.517.874,58

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.664.154,27

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	22.188.725,25	22.856.725,25	16.476.604,42	72,09
Impostos Líquidos	2.184.750,00	2.444.750,00	1.756.162,59	71,83
Impostos	2.184.750,00	2.444.750,00	1.756.162,59	71,83
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos Liquidos	130.725,25	130.725,25	138.256,32	105,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	130.725,25	130.725,25	138.256,32	105,76
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.873.250,00	20.281.250,00	14.582.185,51	71,90
Da União	10.704.750,00	11.112.750,00	7.989.439,66	71,89
Do Estado	9.168.500,00	9.168.500,00	6.592.745,85	71,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.822.800,00	2.057.085,00	1.181.551,08	57,44
Da União para o Município	1.665.300,00	1.899.585,00	1.129.051,08	59,44
Do Estado para o Município	157.500,00	157.500,00	52.500,00	33,33
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	9.725.375,75	14.152.815,75	8.116.099,12	57,35
Outras Receitas Orçamentárias	9.725.375,75	14.152.815,75	8.116.099,12	57,35
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.814.650,00	3.814.650,00	2.916.436,69	76,45
TOTAL	**29.922.251,00**	**35.251.976,00**	**22.857.817,93**	**64,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.329.325,00	6.745.797,24	4.969.530,17	73,67
Pessoal e Encargos Sociais	3.348.600,00	3.613.254,86	2.394.059,57	66,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.980.725,00	3.132.542,38	2.575.470,60	82,22
DESPESAS DE CAPITAL	53.600,00	329.497,50	67.609,89	20,52
Investimentos	53.600,00	329.497,50	67.609,89	20,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.382.925,00	7.075.294,74	5.037.140,06	71,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.382.925,00	7.075.294,74	5.037.140,06	71,19
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.843.800,00	2.406.060,55	1.210.988,33	24,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.681.050,00	2.170.278,17	1.118.150,87	22,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	162.750,00	235.782,38	92.837,46	1,84
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			276.493,01	5,49
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.539.125,00	4.669.234,19	**3.549.658,72**	**70,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	60.074,76	58.894,76

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	21,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.382.925,00	7.075.294,74	5.037.140,06	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.382.925,00**	**7.075.294,74**	**5.037.140,06**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	-60.074,76
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	3.490.763,96
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,19

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretario de Finanças

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
PRIMEIRO BIMESTRE 2011 - JANEIRO/FEVEREIRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITA DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.158.740,64**	**1.907.336,06**	**1.907.336,06**
Receita Tributária	R$	617.452,50		24.062,86	24.062,86
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		52.298,44	52.298,44
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		8.306,37	8.306,37
Receita de Serviços	R$	71.400,00		8.196,51	8.196,51
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.802.076,87	1.802.076,87
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		12.395,01	12.395,01
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	0,00
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.158.740,64**	**1.907.336,06**	**1.907.336,06**

DESPESA ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**152,775,00**	**152775,00**	**26.140,70**	**26.140,70**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		54.075,00	54.075,00	8.178,00	8.178,00
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	64.050,00	64.050,00	16.862,70	16.862,70
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.400,00	8.400,00	1.100,00	1.100,00
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	11.550,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R$	**152.775,00**	**152.775,00**	**26.140,70**	**26.140,70**

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
SEGUNDO BIMESTRE 2011 - MARÇO/ABRIL

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.158.740,64**	**1.712.133,24**	**3.620.982,43**
Receita Tributária	R$	617.452,50		79.618,85	103.681,71
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		53.190,15	105.488,59
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		11.653,76	21.473,26
Receita de Serviços	R$	71.400,00		8.297,06	16.493,57
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.544.912,00	3.346.988,87
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		14.461,42	26.856,43
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	0,00
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.158.740,64**	**1.712.133,24**	**3.620.982,43**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**152,775,00**	**152775,00**	**25.187,43**	**51.328,13**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		54.075,00	54.075,00	12.214,00	20.392,00
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	64.050,00	64.050,00	5.780,57	22.643,27
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.400,00	8.400,00	4.942,86	6.042,86
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	14.700,00	14.700,00	1.500,00	1.500,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	11.550,00	11.550,00	750,00	750,00
TOTAL GERAL	R$	**152.775,00**	**152.775,00**	**25.187,43**	**51.328,13**

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

TERCEIRO BIMESTRE 2011 - MAIO/JUNHO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		9.158.740,64	1.752.477,15	4.925.824,63
Receita Tributária	R$	617.452,50		202.984,98	313.847,31
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		40.147,70	145.784,20
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		12.239,86	38.630,57
Receita de Serviços	R$	71.400,00		16.792,82	33.286,39
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.469.238,63	4.352.994,48
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		11.073,16	41.281,68
RECEITAS DE CAPITAL	R$		0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	0,00
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			9.158.740,64	1.752.477,15	4.925.824,63

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	152.775,00	152775,00	22.858,40	74.186,53
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		54.075,00	54.075,00	8.066,00	28.458,00
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	64.050,00	64.050,00	8.497,40	31.140,67
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.400,00	8.400,00	2.545,00	8.587,86
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	14.700,00	14.700,00	1.500,00	3.000,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	11.550,00	11.550,00	2.250,00	3.000,00
TOTAL GERAL	R$	152.775,00	152.775,00	22.858,40	74.186,53

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS 177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUARTO BIMESTRE 2011 - JULHO/AGOSTO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		9.158.740,64	1.803.504,41	7.687.501,98
Receita Tributária	R$	617.452,50		94.234,10	463.396,45
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		67.963,82	214.844,10
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		16.164,24	59.141,21
Receita de Serviços	R$	71.400,00		12.863,43	46.149,82
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.597.043,46	6.841.290,00
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		15.235,36	62.680,40
RECEITAS DE CAPITAL	R$		0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	0,00
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			9.158.740,64	1.803.504,41	7.687.501,98

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	152.775,00	152775,00	25.081,55	99.268,08
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		54.075,00	54.075,00	8.175,00	28.855,00
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	64.050,00	64.050,00	9.135,690	34.676,46
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.400,00	8.400,00	1.398,21	6.693,07
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	14.700,00	14.700,00	1.500,00	4.500,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	11.550,00	11.550,00	1.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL	R$	152.775,00	152.775,00	25.081,55	99.268,08

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1221/2011

SÚMULA: Dispõe sobre Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, Estrutura dos Orçamentos, Diretrizes Gerais para elaboração do orçamento, disposições sobre a Dívida Pública municipal, disposições com a Despesa com Pessoal, disposições sobre Alterações da Legislação Tributária e Disposições Gerais a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE FLORAÍ, no Exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º) - O Orçamento do Município de FLORAÍ, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - **Às Metas Fiscais;**
II - **Às Prioridades da Administração Municipal;**
III - **Às Estrutura dos Orçamentos;**
IV - **Às Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
V - **Às Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
VI - **Às Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
VII - **Às Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
VIII - **Às Disposições Gerais.**

I - DAS MÉTAS FISCAIS

Art. 2º) - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º) - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da administração direta e as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º) - Os anexos de metas fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativo VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º) - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o demonstrativo I - metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º) - Os valores correntes dos exercícios de 2012 e 2013 e deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º) - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º) - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º) - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º) - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º) - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10) - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º) - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

§ 2º) - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11) - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único) - O demonstrativo VII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12) - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13) - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único) - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14) - O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único) - O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15) - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Município. Esta será representada pelas operações de créditos, dívidas confessadas e outras correlatas.

Parágrafo Único) - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16) - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 serão definido e demonstrado no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º) - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º) - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17) - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundo e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18) - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19) - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20) - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundo e Outros (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21) - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF)

Art. 22) - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único)- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23) - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24) - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º) - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011;

§ 2º) - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas

Art. 25) - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º) - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º) - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26) - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 27) - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, por Decreto o Instrumento de Planejamento estabelecendo a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de desembolso mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28) - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de Transferências Voluntárias, Operações de Crédito, Alienação de Bens e outras extraordinária, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29) - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30) - A transferência de recursos do Tesouro Municipal Entidades Privadas, beneficiará somente aquelas de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural, Esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único) - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, após o término da vigência do Convênio, na forma estabelecida pela Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 31) - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único) - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32) - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33) - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34) - A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 35) - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução/Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36) - Durante a execução orçamentária de 2012, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37) - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38) - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39) - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40) - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41) - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (1º, II LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º) - O "Caput" deste artigo contempla, no que couber, os agentes políticos;

§ 2º) - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 43) - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido ao limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44) - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 45) - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46) - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiro

Parágrafo Único) - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47) - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48) - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49) - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50) - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária (LOA) à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º) - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º) - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51) - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou por outro motivo qualquer justificável.

Art. 52) - Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53) - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54) – O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento do Município, dotações para o cumprimento das obrigações relativas aos parcelamentos efetivados com: INSS, PASEP, EMATER E PRECATÓRIOS.

Art. 55) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 156/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 40 (quarenta) dias, à funcionária pública municipal "ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 21/09/2011 a 30/10/2011, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 144/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.380 e Art. 14 da Lei Municipal 1.378,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01 de setembro de 2011, o funcionário público municipal ADILSON MORON, para responder pela Direção da Divisão de Contabilidade, atribuindo-lhe para tanto a Função Gratificada – Simbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 148/11

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 400/2011

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 08 de Setembro de 2011, licença para tratar de assuntos particulares, 2º padrão, concedida à funcionária pública municipal "APARECIDA DO CARMO FARIA SANTINI", ocupante do cargo de Professora Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 150/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "CECÍLIA SERAFIM FRANCISCO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 05/09/2011 à 04/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011.

=Mário Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 151/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 418/2011

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, 1º padrão, à funcionária pública municipal, "APARECIDA DO CARMO FARIA SANTINI", a contar de 19/09/2011 à 17/12/2011, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 342/2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **CLEUZA NATALINA DA SILVA PESSINI,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 19/09/2011, período aquisitivo do qüinqüênio 2003 A 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **MARIA DO CARMO TINEU SANCHES,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 19/09/2011, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 A 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 344/2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, do período vespertino, com seu início de fruição em 19/09/2011, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 A 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	7.543.037,13	7.549.432,91	4.835.952,96	64,06
Impostos	122.100,00	128.495,78	64.514,11	52,84
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-1.130,43	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	97.174,00	97.174,00	16.071,23	16,54
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-0,18	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.323.763,13	7.323.763,13	4.756.498,23	64,95
Da União	5.877.263,13	5.877.263,13	3.980.893,39	67,73
Do Estado	1.446.500,00	1.446.500,00	775.604,84	53,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	344.610,34	369.610,34	209.767,93	56,75
Da União para o Município	287.508,98	312.508,98	208.267,93	72,44
Do Estado para o Município	54.382,24	54.382,24	1.500,00	2,76
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.719,11	2.719,11	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.562.124,90	1.595.598,56	618.812,22	39,61
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.464.752,63	-1.464.752,63	-951.298,47	64,95
TOTAL	**7.985.019,73**	**8.049.889,17**	**4.713.234,64**	**58,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	506.665,86	499.913,72	391.804,98	78,37 %
Outras Despesas Correntes	1.060.098,04	1.105.571,26	742.255,59	67,14 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	46.802,01	78.568,49	7.970,98	10,15 %
TOTAL (IV)	**1.613.565,91**	**1.684.053,47**	**1.142.031,55**	**67,81 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.613.565,91	1.684.053,47	1.142.031,55	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	344.610,34	394.274,49	173.832,83	15,22
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	287.508,99	330.571,21	172.082,52	15,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	57.101,35	63.703,28	1.750,31	0,15
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	97.956,53	8,58
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.268.955,57**	**1.289.778,98**	**870.242,19**	**76,20**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	-37.469,29	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	18,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	1.263.146,69	1.287.390,09	952.307,34	83,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.228,10	342.898,53	186.280,21	16,31
Vigilância Sanitária	2.719,11	28.851,59	1.530,00	0,13
Vigilância Epidemiológica	24.472,01	24.913,26	1.914,00	0,17
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.613.565,91**	**1.684.053,47**	**1.142.031,55**	**100,00**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	7.985.019,73	8.049.889,17	1.112.478,68	55,73	4.712.584,33	58,54	3.337.304,84
RECEITAS CORRENTES	7.614.233,05	7.652.751,89	1.089.278,68	57,22	4.653.033,73	60,80	2.999.718,16
Receita Tributaria	173.645,56	182.373,91	23.070,24	53,14	81.775,06	44,84	100.598,85
Impostos	122.100,00	128.495,78	19.441,87	63,69	64.514,11	50,21	63.981,67
IPTU	71.500,00	71.500,00	3.631,86	20,32	18.596,97	26,01	52.903,03
ITBI	4.400,00	8.350,07	4.736,04	430,55	13.086,11	156,72	-4.736,04
ISS	4.400,00	6.845,71	5.732,08	521,10	12.582,79	183,81	-5.737,08
Outros Impostos	41.800,00	41.800,00	5.341,89	51,12	20.248,24	48,44	21.551,76
Taxas	51.545,56	53.878,13	3.628,37	28,16	17.260,95	32,04	36.617,18
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	47.584,46	47.584,46	6.053,39	50,89	39.086,82	82,14	8.497,64
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	47.584,46	47.584,46	6.053,39	50,89	39.086,82	82,14	8.497,64
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.869,16	5.023,55	0,00	17.125,50	596,88	-14.256,34
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	2.869,16	5.023,55	0,00	17.125,50	596,88	-14.256,34
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	6.797,78	6.797,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,78
Receita da Producao Vegetal	6.797,78	6.797,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,78
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	6.569,11	6.569,11	150,00	9,13	695,00	10,58	5.874,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.282.462,14	7.309.383,47	1.048.611,52	57,60	4.498.228,00	61,54	2.811.155,47
Transferencias Intergovernamentais	7.172.415,06	7.199.336,39	1.026.184,78	57,23	4.444.301,26	61,73	2.755.035,13
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	110.047,08	110.047,08	22.426,74	81,52	53.926,74	49,00	56.120,34
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.174,00	97.174,00	6.419,02	26,42	17.904,27	18,42	79.269,73
Multas e Juros de Mora	14.300,00	14.300,00	2.843,82	79,55	7.236,68	50,61	7.063,32
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	265,37	0,00	1.110,22	0,00	-1.110,22
Receita da Divida Ativa	82.874,00	82.874,00	3.309,83	15,98	9.557,37	11,53	73.316,63
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	370.786,68	397.137,28	23.200,00	25,03	59.550,60	14,99	337.586,68
OPERACOES DE CREDITO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Operacoes de Credito Internas	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.786,68	40.786,68	23.200,00	227,53	33.200,00	81,40	7.586,68
Alienacao de Bens Moveis	40.786,68	40.786,68	23.200,00	227,53	33.200,00	81,40	7.586,68
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	55.000,00	81.350,60	0,00	0,00	26.350,60	32,39	55.000,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	55.000,00	81.350,60	0,00	0,00	26.350,60	32,39	55.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.985.019,73	8.049.889,17	1.112.478,68	55,73	4.712.584,33	58,54	3.337.304,84
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.985.019,73	8.049.889,17	1.112.478,68	55,73	4.712.584,33	58,54	3.337.304,84
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.985.019,73	8.049.889,17	1.112.478,68	55,73	4.712.584,33	58,54	3.337.304,84
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	224.143,76	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	224.143,76	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.236.651,25	307.313,20	7.543.964,45	985.722,30	4.144.350,84	1.078.226,28	3.982.517,02	52,79	3.561.447,43
DESPESAS CORRENTES	6.267.199,32	435.543,35	6.702.742,67	969.183,77	3.968.049,37	1.056.189,39	3.818.772,27	56,97	2.883.970,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.554.241,63	368.370,56	2.922.612,19	508.927,18	2.006.669,74	508.927,18	2.006.669,74	68,66	915.942,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.711.857,69	67.172,79	3.779.030,48	460.256,59	1.961.379,63	547.262,21	1.812.102,53	47,95	1.966.927,95
DESPESAS DE CAPITAL	630.338,69	74.090,63	704.429,32	16.538,53	176.301,47	22.036,89	163.744,75	23,25	540.684,57
INVESTIMENTOS	515.938,69	74.090,63	590.029,32	4.572,98	72.916,12	4.052,98	72.396,12	12,27	517.633,20
INVERSOES FINANCEIRAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	108.900,00	0,00	108.900,00	11.965,55	103.385,35	17.983,91	91.348,63	83,88	17.551,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	339.113,24	-202.320,78	136.792,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.792,46
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	308.368,50	-18.300,00	290.068,50	44.042,64	177.055,76	44.042,64	177.055,76	61,04	113.012,74
DESPESAS CORRENTES	308.368,50	-18.300,00	290.068,50	44.042,64	177.055,76	44.042,64	177.055,76	61,04	113.012,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.368,50	-18.300,00	290.068,50	44.042,64	177.055,76	44.042,64	177.055,76	61,04	113.012,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.545.019,75	289.013,20	7.834.032,95	1.029.764,94	4.321.406,60	1.122.268,92	4.159.572,78	53,10	3.674.460,17
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.545.019,75	289.013,20	7.834.032,95	1.029.764,94	4.321.406,60	1.122.268,92	4.159.572,78	53,10	3.674.460,17
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.011,55	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.545.019,75	289.013,20	7.834.032,95	1.029.764,94	4.321.406,60	1.122.268,92	4.712.584,33	60,16	3.121.448,62

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	219.274,00	225.669,78	25.381,20	79.454,73	35,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.674,00	168.674,00	9.571,19	33.537,63	19,88
1.1.1 - IPTU	71.500,00	71.500,00	3.631,86	18.596,97	26,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	2.128,76	5.343,26	48,58
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.874,00	82.874,00	3.309,83	9.557,37	11,53
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	533,63	1.170,60	35,47
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-32,89	-1.130,57	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.400,00	8.350,07	4.736,04	13.086,11	156,72
1.2.1 - ITBI	4.400,00	8.350,07	4.736,04	13.086,11	156,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.400,00	6.845,71	5.732,08	12.582,75	183,80
1.3.1 - ISS	4.400,00	6.845,71	5.732,08	12.582,79	183,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-0,04	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	41.800,00	41.800,00	5.341,89	20.248,24	48,44
1.4.1 - IRRF	41.800,00	41.800,00	5.341,89	20.248,24	48,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.323.763,13	7.323.763,13	1.091.044,88	4.756.498,23	64,95
2.1 - Cota-Parte FPM	5.720.000,00	5.720.000,00	890.823,00	3.959.158,95	69,22
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.720.000,00	5.720.000,00	890.823,00	3.959.158,95	69,22
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.320.000,00	1.320.000,00	185.067,99	712.931,20	54,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.663,13	51.663,13	2.333,26	9.333,04	18,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	3.954,40	15.882,61	57,75
2.5 - Cota-Parte ITR	105.600,00	105.600,00	40,57	12.401,40	11,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	99.000,00	99.000,00	8.825,66	46.791,03	47,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.543.037,13	7.549.432,91	1.116.426,08	4.835.952,96	64,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	143,51	766,88	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	87.011,58	87.011,58	7.705,47	26.204,52	30,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	47.584,46	47.584,46	3.768,67	16.075,96	33,78
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	39.427,12	39.427,12	3.936,80	10.128,56	25,69
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	25,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.786,68	40.814,99	13.625,54	13.834,54	33,90
6.1 - Transferências de Convênios	40.786,68	40.786,68	13.426,74	13.426,74	32,92
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	28,31	198,80	407,80	1.440,48
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	127.798,26	127.826,57	21.474,52	40.805,94	31,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.464.752,63	1.464.752,63	218.208,69	951.298,47	64,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.144.000,00	1.144.000,00	178.164,52	791.831,54	69,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	264.000,00	264.000,00	37.013,57	142.586,11	54,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.332,63	10.332,63	466,64	1.866,56	18,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.500,00	5.500,00	790,88	3.176,53	57,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.120,00	21.120,00	8,11	2.480,27	11,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	19.800,00	19.800,00	1.764,97	9.357,46	47,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	465.975,37	465.975,37	44.758,86	185.359,51	39,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	322.727,23	322.727,23	41.799,29	175.891,04	54,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	143.248,14	143.248,14	2.790,31	8.888,13	6,20
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	169,26	580,34	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.142.025,40	-1.142.025,40	-176.409,40	-775.407,43	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	321.627,23	326.965,43	44.608,35	183.478,71	56,12
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	321.627,23	326.965,43	44.608,35	183.478,71	56,12
14 - OUTRAS DESPESAS	144.348,14	144.348,14	4.904,13	9.016,13	6,25
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	144.348,14	144.348,14	4.904,13	9.016,13	6,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	465.975,37	471.313,57	49.512,48	192.494,84	40,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-12.320,92
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-12.320,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	105,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-12.320,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-12.320,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.885.759,28	1.887.358,23	279.106,52	1.208.988,24	64,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.406,65	451.633,96	79.554,73	301.521,99	66,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.406,65	451.633,96	79.554,73	301.521,99	66,76
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	936.775,37	1.055.660,61	142.182,79	608.943,32	57,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	465.975,37	471.313,57	49.512,48	192.494,84	40,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.800,00	584.347,04	92.670,31	416.448,48	71,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	27.500,00	87.500,00	24.070,00	79.312,73	90,64
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.235.682,02	1.594.794,57	245.807,52	989.778,04	62,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-775.407,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICACÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	580,34
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-12.320,92
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	-5.745,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-792.893,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.703.358,79
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	35,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	47.584,46	47.587,57	6.386,76	15.107,56	31,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.550,68	47.926,28	1.524,18	22.274,01	46,48
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	76.135,14	95.513,85	7.910,94	37.381,57	39,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.311.817,16**	**1.690.308,42**	**253.718,46**	**1.027.159,61**	**60,77**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	700,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	17.659,12	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	175.891,04	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	179.085,43	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	580,34	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	15.045,07	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.236.651,25	7.543.964,45	985.722,30	4.144.350,84	1.078.226,28	3.982.517,02	100,00	52,79	3.561.447,43
JUDICIÁRIA	74.800,00	74.800,00	9.394,78	47.063,43	10.434,78	44.983,43	1,13	60,14	29.816,57
Ação Judiciária	74.800,00	74.800,00	9.394,78	47.063,43	10.434,78	44.983,43	1,13	60,14	29.816,57
ADMINISTRAÇÃO	1.207.250,59	1.251.258,02	202.256,07	870.353,97	217.450,06	836.979,90	21,02	66,89	414.278,12
Administração Geral	875.050,59	896.358,02	151.577,83	627.416,77	160.737,46	606.079,42	15,22	67,62	290.278,60
Administração Financeira	332.200,00	354.900,00	50.678,24	242.937,20	56.712,60	230.900,48	5,80	65,06	123.999,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	448.877,96	492.569,74	57.192,56	259.821,09	57.015,17	250.043,70	6,28	50,76	242.526,04
Assistência ao Idoso	7.078,67	22.670,51	2.387,98	10.873,44	2.387,98	10.873,44	0,27	47,96	11.797,07
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.000,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	0,05	36,60	3.170,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	148.147,78	163.787,57	16.705,40	89.864,10	16.705,40	80.264,10	2,02	49,01	83.523,47
Assistência Comunitária	293.651,51	301.111,66	36.269,18	157.253,55	36.091,79	157.076,16	3,94	52,17	144.035,50
SAÚDE	1.566.265,91	1.637.253,47	237.660,31	1.107.146,33	308.284,83	1.023.286,02	25,69	62,50	613.967,45
Atenção Básica	1.229.046,69	1.253.290,09	186.519,80	923.728,20	257.143,92	839.867,89	21,09	67,01	413.422,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	312.228,10	332.398,53	51.140,51	179.974,13	51.140,91	179.974,13	4,52	54,14	152.424,40
Vigilância Sanitária	2.719,11	28.851,59	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	0,04	5,30	27.321,59
Vigilância Epidemiológica	22.272,01	22.713,26	0,00	1.914,00	0,00	1.914,00	0,05	8,43	20.799,26
EDUCAÇÃO	1.262.461,79	1.618.649,44	240.960,81	960.464,38	243.002,76	937.648,82	23,54	57,93	681.000,62
Ensino Fundamental	937.881,84	1.054.236,00	137.426,99	595.311,50	141.839,95	590.854,62	14,84	56,05	463.381,38
Transporte Rodoviário	79.163,13	144.159,52	30.654,14	89.944,52	28.283,13	71.585,84	1,80	49,66	72.573,68
Educação de Jovens e Adultos	0,00	903,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,75
Educação Infantil	245.416,82	419.350,17	72.879,68	275.208,36	72.879,68	275.208,36	6,91	65,63	144.141,81
CULTURA	45.650,00	45.650,00	6.775,00	9.775,00	6.775,00	9.775,00	0,25	21,41	35.875,00
Difusão Cultural	45.650,00	45.650,00	6.775,00	9.775,00	6.775,00	9.775,00	0,25	21,41	35.875,00
URBANISMO	1.572.504,09	1.487.200,83	124.998,86	458.977,42	123.583,27	452.340,88	11,36	30,42	1.034.859,95
Infra-Estrutura Urbana	954.386,96	1.010.775,45	118.768,66	408.339,52	115.832,12	405.402,98	10,18	40,11	605.372,47
Serviços Urbanos	384.917,13	262.975,38	6.230,20	39.882,97	7.751,15	36.182,97	0,91	13,76	226.792,41
Habitação Urbana	233.200,00	213.450,00	0,00	10.754,93	0,00	10.754,93	0,27	5,04	202.695,07
AGRICULTURA	123.750,00	125.050,00	14.351,30	68.208,88	16.476,30	66.208,88	1,66	52,95	58.841,12
Promoção da Produção Vegetal	123.750,00	125.050,00	14.351,30	68.208,88	16.476,30	66.208,88	1,66	52,95	58.841,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Turismo	90.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
ENERGIA	50.334,46	112.838,07	9.655,77	34.101,28	9.655,77	34.101,28	0,86	30,22	78.736,79
Energia Elétrica	50.334,46	112.838,07	9.655,77	34.101,28	9.655,77	34.101,28	0,86	30,22	78.736,79
TRANSPORTE	438.943,21	439.165,85	74.269,84	270.409,35	77.341,34	269.119,40	6,76	61,28	170.046,45
Serviços Urbanos	424.093,21	424.315,85	73.309,84	267.136,69	76.381,34	265.846,74	6,68	62,65	158.469,11
Transporte Rodoviário	14.850,00	14.850,00	960,00	3.272,66	960,00	3.272,66	0,08	22,04	11.577,34
DESPORTO E LAZER	16.500,00	62.536,57	8.207,00	58.029,71	8.207,00	58.029,71	1,46	92,79	4.506,86
Desporto Comunitário	16.500,00	62.536,57	8.207,00	58.029,71	8.207,00	58.029,71	1,46	92,79	4.506,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.113,24	136.792,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.792,46
Reserva de Contingência	339.113,24	136.792,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.792,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	308.368,50	290.068,50	44.042,64	177.055,76	44.042,64	177.055,76	100,00	61,04	113.012,74
ADMINISTRAÇÃO	86.350,00	45.550,00	6.896,50	28.079,13	6.896,50	28.079,13	15,86	61,64	17.470,87
Administração Geral	65.450,00	25.350,00	4.428,29	18.422,26	4.428,29	18.422,26	10,40	72,67	6.927,74
Administração Financeira	20.900,00	20.200,00	2.468,21	9.656,87	2.468,21	9.656,87	5,45	47,81	10.543,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00	6.600,00	854,82	3.506,80	854,82	3.506,80	1,98	53,13	3.093,20
Assistência Comunitária	6.600,00	6.600,00	854,82	3.506,80	854,82	3.506,80	1,98	53,13	3.093,20
SAÚDE	47.300,00	46.800,00	8.695,19	34.885,22	8.695,19	34.885,22	19,70	74,54	11.914,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	10.500,00	1.497,65	6.306,08	1.497,65	6.306,08	3,56	60,06	4.193,92
Vigilância Epidemiológica	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Atenção Básica	34.100,00	34.100,00	7.197,54	28.579,14	7.197,54	28.579,14	16,14	83,81	5.520,86
EDUCAÇÃO	101.018,50	128.318,50	19.341,79	77.327,02	19.341,79	77.327,02	43,67	60,26	50.991,48
Educação Infantil	30.068,50	36.368,50	6.675,05	26.313,63	6.675,05	26.313,63	14,86	72,35	10.054,87
Ensino Fundamental	70.950,00	91.950,00	12.666,74	51.013,39	12.666,74	51.013,39	28,81	55,48	40.936,61
URBANISMO	44.550,00	41.050,00	5.763,26	23.156,98	5.763,26	23.156,98	13,08	56,41	17.893,02
Infra-Estrutura Urbana	44.000,00	40.500,00	5.763,26	23.156,98	5.763,26	23.156,98	13,08	57,18	17.343,02
Serviços Urbanos	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
AGRICULTURA	2.750,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
Promoção da Produção Vegetal	2.750,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
TRANSPORTE	19.800,00	19.800,00	2.491,08	10.100,61	2.491,08	10.100,61	5,70	51,01	9.699,39
Serviços Urbanos	19.800,00	19.800,00	2.491,08	10.100,61	2.491,08	10.100,61	5,70	51,01	9.699,39
TOTAL	**7.545.019,75**	**7.834.032,95**	**1.029.764,94**	**4.321.406,60**	**1.122.268,92**	**4.159.572,78**	**200,00**	**53,10**	**3.674.460,17**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTABILISTA - CRC 049921/O-0
SERGIO SIMÃO DA SILVA — TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1222/2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

L E I,

Art. 1.º) Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 131.600,00** (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.02	**DIV. DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
08.02.241.0008.2.046	**Manutenção da divisão da Terceira Idade**	
33.90.30.00.00 3.1.751	Obrigações Patronais – 349	R$ 8.600,00
08.03	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.0243.0008.6.001	**Manut. Da Divisão da Criança e Adolescente**	
44.90.52.00.00 0.1000	Equipamentos e Material Permanente – 308	R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 3.1.755	Equipamentos e Material Permanente – 349	R$ 100.000,00
08.04	**DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	Manutenção das Atividades da Div. De Assistência Social	
33.90.39.00.00 3.1.754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 341	R$ 18.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 131.600,00**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

2. Cancelamento de dotações:

08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.02	**DIV. DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
08.02.241.0008.2.046	**Manutenção da divisão da Terceira Idade**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 296	R$ 5.000,00
08.04	**DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão Assistência Social**	
33.90.30.00.00 3.1.754	Material de Consumo – 340	R$ 5.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 10.000,00**

3. Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:

3.1.754 - FNAS - Piso Básico Variável I	*R$ 13.000,00*
3.1.755 – Recursos Convênio MDS	*R$ 100.000,00*
3.1.751 - Convenio Fundo Nac. de Assit. Social - MDS - IDOSO	*R$ 8.600,00*
Total do Excesso	*R$$ 121.600,00*

Art. 3.º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 de Setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 64/2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO QUE DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1222/2011, DATADA DE 22 DE SETEMBRO DE 2011,

RESOLVE,

Art. 1.º) Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 131.600,00** (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.02	**DIV. DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
08.02.241.0008.2.046	**Manutenção da divisão da Terceira Idade**	
33.90.30.00.00 3.1.751	Obrigações Patronais – 349	R$ 8.600,00
08.03	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.03.0243.0008.6.001	**Manut. Da Divisão da Criança e Adolescente**	
44.90.52.00.00 0.1000	Equipamentos e Material Permanente – 308	R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 3.1.755	Equipamentos e Material Permanente – 349	R$ 100.000,00
08.04	**DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	Manutenção das Atividades da Div. De Assistência Social	
33.90.39.00.00 3.1.754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 341	R$ 18.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 131.600,00**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

3. Cancelamento de dotações:

08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
08.02	**DIV. DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS**	
08.02.241.0008.2.046	**Manutenção da divisão da Terceira Idade**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo – 296	R$ 5.000,00
08.04	**DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão Assistência Social**	
33.90.30.00.00 3.1.754	Material de Consumo – 340	R$ 5.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**R$ 10.000,00**

4. Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:

3.1.754 - FNAS - Piso Básico Variável I	*R$ 13.000,00*
3.1.755 – Recursos Convênio MDS	*R$ 100.000,00*
3.1.751 - Convenio Fundo Nac. de Assit. Social - MDS - IDOSO	*R$ 8.600,00*
Total do Excesso	*R$$ 121.600,00*

Art. 3.º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 de Setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 761/2011

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Itaguajé ocupantes do cargo de Educador Infantil criado pela Lei nº 713/2009 de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Itaguajé ocupantes do cargo de Educador Infantil criado pela Lei nº 713/2009 de 1º de Julho de 2009.

Parágrafo Único - Entende-se por Educador Infantil, o servidor com habilitação específica e que atua em atividades pedagógicas junto à Educação Infantil, com número de vagas definidas em 12 (doze), com carga horária semana igual a 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Este Plano de Carreira terá como princípios básicos fundamentais:

I - remuneração condigna, compatível com a dignidade, peculiaridades e importância da profissão permitindo ao Educador Infantil, condições sociais e econômicas;

II - estímulo ao trabalho em sala de aula;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos;

V- reconhecimento do crescimento profissional, através de progressão funcional, por critérios de merecimento, habilitação e formação profissional;

VI- formação e aperfeiçoamento profissional continuados;

VII- condições de trabalho no que diz respeito à estrutura técnica e de material;

Art. 3º - Plano de Carreira é o conjunto de normas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional do Educador Infantil.

Parágrafo único – Os elementos constitutivos do plano de carreira são o cargo, a classe e o nível, assim definidos:

I - Cargo é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades conferidas a um Educador Infantil, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

II - Classe é o código que identifica o posicionamento do Educador Infantil na tabela salarial, segundo o grau de habilitação, constituído a linha horizontal de formação ascensional, identificadas por letras em ordem alfabética de "A" a "C";

III - Nível é a posição identificada por números em ordem crescente de 01 (um) a 15 (quinze), correspondente ao avanço vertical, dentro de cada Classe.

Art. 4º - Os cargos são agrupados em classes, conforme a titulação acadêmica exigida pela legislação vigente, conforme abaixo:

CLASSE A – integrada por Educadores Infantis com formação mínima de ensino médio, com habilitação especifica em Magistério;

CLASSE B – integrada por Educadores Infantis licenciados, ou seja, possuidores de curso superior, em nível de graduação, com licenciatura plena na área de educação;

CLASSE C – integrada por Educadores Infantis licenciados, ou seja, possuidores de curso superior, licenciatura plena, com especialização (LATU SENSU) na área de educação;

§ único – Cada classe é composta de 15 (quinze) níveis, sendo que o primeiro corresponde ao seu vencimento inicial.

I) - Cada nível subseqüente terá um acréscimo de 2,0% (dois por cento) sobre o valor anterior.

Art. 5º - Serão automaticamente enquadrados na Classe "A", todos os servidores públicos municipais efetivos, que estiverem ocupando o cargo de Educador Infantil, à data de publicação dessa Lei, desde que possuam Magistério concluído ou Curso Normal Superior concluído.

§ 1º - Os servidores que não possuírem Magistério concluído ou Curso Normal Superior concluído, farão parte de um quadro de cargos em extinção, sendo remunerados conforme a Tabela de Vencimentos do Quadro Geral, garantindo-se aos mesmos o enquadramento no novo quadro, quando da conclusão dos referidos cursos.

§ 2º - Após serem enquadrados na Classe "A" da nova tabela salarial, os integrantes do quadro instituído por esta Lei, estáveis e em efetivo exercício, poderão solicitar sua progressão por avanço horizontal para as Classes "B" ou "C", desde que sejam detentores dos requisitos dispostos no Art. 4º, mantendo-se o mesmo nível ocupado na Classe "A".

I) A progressão de que trata este parágrafo será realizada a partir de 1º/09/2011.

Art. 6º - A carreira inicia-se com a admissão no cargo para o qual prestou concurso público de provas e títulos, e satisfeitas as normas legais e disposições desta Lei, ou dela decorrentes.

§ 1º - O Educador Infantil aprovado em concurso público será admitido na referência inicial da Classe A, independente da titulação acadêmica que possuir no momento da posse.

§ 2º - Somente após cumprido o estágio probatório o Educador Infantil poderá requerer sua progressão por avanço horizontal para as classes subsequentes.

Art. 7º - Só pode ser admitido no cargo de Educador Infantil quem satisfizer os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

II - ter idade mínima de 18 anos à época da posse no cargo;

III - haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;

IV - estar em gozo dos direito políticos;

V - gozar de boa saúde, comprovada mediante inspeção médica do órgão oficial do município e da capacidade física para o trabalho;

VI - possuir habilitação legal para o exercício do cargo.

Art. 8º - Quando da distribuição de turmas/aulas, terão prioridades os Educadores Infantis obedecendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência:

I – maior titulação acadêmica;

II – maior tempo de efetivo exercício no cargo de Educador Infantil;

III – mais idoso.

Parágrafo único – O Departamento Municipal de Educação realizará o processo de distribuição de turmas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início do ano letivo.

Art. 9 - A progressão é o mecanismo de elevação funcional do Educador Infantil, obedecidos os critérios de merecimento e titulação acadêmica e dar-se-á através de avanço vertical e de avanço horizontal.

§ 1º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra Classe definidas no artigo 5º desta Lei.

§ 2º - Por avanço vertical entende-se a progressão de um para outro nível na mesma Classe, definidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 10º - A progressão por avanço horizontal será feita exclusivamente pelo critério de habilitação, ou seja, pelo nível de formação profissional do Educador Infantil, através de requerimento deste mediante comprovação da titulação exigida para aquele nível.

§ 1º - O Educador Infantil que obtiver avanço horizontal será enquadrado na Classe superior, mantendo-se o mesmo nível anteriormente ocupado.

§ 2º - A progressão de que trata este artigo poderá ser requerida em qualquer época e vigorará a contar do mês subseqüente àquele em que o interessado apresentar o documento pertinente a sua titulação, endereçado à Divisão de Recursos Humanos para os procedimentos legais.

Art. 11 - A progressão por avanço vertical dar-se-á de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por avaliação de desempenho.

§ 1º - Para fins de progressão vertical o Educador Infantil, após cumprido o estágio probatório, deverá aguardar a data de elevação marcada pelo Departamento Municipal de Educação, para poder obter tal benefício.

§ 2º - A avaliação de desempenho será efetuada mediante a análise dos certificados entregues pelo Educador Infantil, referentes à participação do mesmo em cursos, seminários, congressos e outros eventos, na área de educação, devendo comprovar, no mínimo, 100 (cem horas) de participação em tais eventos.

§ 3º - Para fins de avaliação computam-se exclusivamente os certificados obtidos no período correspondente ao interstício entre uma progressão e outra.

Art. 12 - Para realização da avaliação de que trata o artigo anterior, o Departamento Municipal de Educação constituirá uma Comissão, para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à progressão funcional.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será constituída por 05 (cinco) servidores, indicados pelos Educadores Infantis.

§ 2º - Os Educadores Infantis somente poderão progredir 01 (um) nível a cada 02 (dois) anos.

Art. 13 - Não terá direito à progressão o Educador Infantil:

I - em estágio probatório;

II - aposentado;

III - em disponibilidade;

IV - em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;

V - que afastar-se do cargo por prisão judicial;

VI - que sofrer penalidade de advertência ou suspensão, no interstício da progressão;

VII - que durante o interstício da progressão tiver faltado ao serviço, injustificadamente, por 04 (quatro) dias, contínuos ou não, sendo que os casos especiais serão julgados pelo Departamento Municipal de Educação;

VIII - que afastar-se para exercício de mandato eletivo;

Art. 14 - A Tabela de Vencimentos, conforme Anexo I, organizada segundo a titulação acadêmica, obedecerá aos seguintes critérios:

I - O vencimento inicial da CLASSE A, não será inferior ao valor de R$ 1188,00.

II - o vencimento inicial da CLASSE B, corresponderá ao valor inicial da CLASSE A 7crescido de 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

III - O vencimento inicial da CLASSE C, corresponderá ao valor inicial da CLASSE B, acrescido de 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

§ único – O vencimento inicial a que se refere os incisos I, II e III é para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que para demais jornadas, será pago vencimento proporcional às horas trabalhadas.

Art. 15 - As férias dos Educadores Infantis ficam definidas em 30 (trinta) dias anuais.

Art. 16 - Ao Educador Infantil será garantida a freqüência a cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional para os quais sejam expressamente designado ou convocado pelo Departamento Municipal de Educação, respeitando-se o período e a carga horária semanal de trabalho.

§ único - O Departamento Municipal de Educação deverá assegurar anualmente, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas de cursos de capacitação.

Art. 17 – A primeira progressão por avanço vertical a ser realizada com base nos princípios dispostos nesta Lei, será realizada em 1º/01/2012.

§ 1º - Suprimido.

§ 2º - Para efeito da primeira progressão por avanço vertical serão considerados e avaliados os títuios obtidos a partir de 1º/01/2007.

Art. 18 - Somente poderão estar em gozo de Licença Prêmio simultaneamente, no máximo, 1/6 (um sexto) dos Educadores Infantis existentes em cada Unidade Escolar.

§ único – O critério a ser utilizado na escolha dos servidores que irão usufruir da licença prêmio será, por ordem de preferência:

I - maior tempo de efetivo exercício no município;

II - maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

III - mais idoso.

Art. 19 – No que não conflita com a presente Lei, fica garantido aos integrantes do quadro instituído por esta Lei, todos os direitos, abonos, reajustes, licenças e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé.

Art. 20 – O Chefe do Poder Executivo, por Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, fará o enquadramento dos servidores beneficiados pela presente Lei.

§ único - É garantido ao Educador Infantil recorrer do referido enquadramento determinado nesta Lei, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do decreto mencionado no caput.

Art. 21 - O Poder Público Municipal viabilizará as medidas que se fizerem necessárias para fiel execução desta Lei.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de Setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO

Nível Referência	A	B	C
1	1188,00	1277,10	1372,88
2	1211,76	1302,64	1400,34
3	1235,99	1328,69	1428,34
4	1260,71	1355,27	1456,91
5	1285,93	1382,37	1486,52
6	1311,64	1410,02	1515,77
7	1337,88	1438,22	1546,09
8	1364,64	1466,98	1577,01
9	1391,93	1496,32	1608,55
10	1419,77	1526,25	1640,72
11	1448,16	1556,77	1673,53
12	1477,13	1587,91	1707,00
13	1506,67	1619,67	1741,15
14	1536,80	1652,06	1775,97
15	1567,54	1685,10	1811,48

PORTARIA Nº 085/2011

RUBENS AMORIM, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
João Antonio da Silva	16/05/10 à 16/05/11	15/09/11 à 14/10/11
Andréia Campos de O. Ribeiro	05/05/10 à 05/05/11	15/09/11 à 14/10/11
Edson José de Oliveira	01/03/09 à 01/03/10	03/10/11 à 01/10/11
Jadir Rodrigues Antunes	01/07/10 à 01/07/11	03/10/11 à 01/11/11
Luiz Carlos Jorge	01/07/10 à 01/07/11	03/10/11 à 01/11/11
Luiz Carlos de Souza Fernandes	01/07/10 à 01/07/11	03/10/11 à 01/11/11

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 13 de setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Camilo Biancini Cossitto
Diretor Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	CONVITE Nr.: 9/2011 - CV Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2011 Data do Processo: 08/09/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2011
b) Licitação Nr.: 9/2011-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/09/2011
e) Data da Adjudicação: 23/09/2011 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS, SÓCIO RECREATIVAS E CULTURAL, VOLTADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO JORGE DO IVAI

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo.(%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000326 - ATHENAS CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA	5	0.0000	65.000,00
Total por Fornecedor:	5		65.000,00
Total:	5		65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (395) Saldo: 4.238,60

SÃO JORGE DO IVAI, 23 de Setembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LEILÃO N.º 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO nº 01/2011**, no departamento de Licitação, sito a Praça Santa Cruz, nº 249, para a **venda antecipada para até 30 (trinta) toneladas de materiais inservíveis diversos, sem separação, tais como: plásticos, papelão, peti, embalagens diversas, vidro, ferro, materiais metálicos diversos etc.**. O Edital de Leilão Público nº 01/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações Subseqüentes. Data e horário do recebimento e abertura das propostas financeiras e entrega dos documentos de habilitação: **11/10/2011, às 13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de setembro de 2011.

ROSA VÂNIA INSERILO
Pregoeiro

CARTA CONVITE N.º 09/2011
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 09/2011

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e ATHENAS CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para desenvolver atividades educativas, sócio recreativas e cultural, voltadas às crianças e adolescentes de São Jorge do Ivaí,

Valor Mensal: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Valor Total para 10 (dez) meses: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.08.244.0009.2.088	*Manter o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 10 (dez) meses.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 23.09.2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia a serem realizados nos veículos da frota municipal, já inclusos os materiais de consumo utilizados na mão de obra, conforme especificações constantes no edital**. O Edital de Pregão Presencial nº 20/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. A sessão de processamento e julgamento das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 – centro – em São Jorge do Ivaí – Paraná, no dia **06/10/2011, às 13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de setembro de 2011.

ROSA VÂNIA INSERILO
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Miguel Mansano, 273 - CEP:87190-000
SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

Súmula: Aprovar o termo de Convênio nº 03/2011 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), firmado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a *FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI*, para Manutenção de despesas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião extraordinária realizada em 24 de Junho de 2.011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o termo de Convênio nº 03/2011 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), firmado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a *FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI*, para Manutenção de despesas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 08 de Julho de 2.011.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	**FANZAN – INSDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME**		
ENDEREÇO	**RUA CHILE, 610**		
CNPJ/MF	**02.972.320/0001-39**		
CIDADE	**NOVA ESPERANÇA**	**U.F.:**	**PARANÁ**

OBJETO DA DESPESA: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

Uniflor, 23 de setembro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 112/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA, RG. 5.598.052-7/PR, para o exercício do cargo de Zeladora **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público , Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA,** RG. 5.598.052-7/PR, para o exercício do cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público , Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.598.052-7/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 112/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA
Empossada

DECRETO N.º 114/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. MARIA DE LURDES LANZONI, RG. 14.737.244/SP, para o exercício do cargo de Merendeira **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. MARIA DE LURDES LANZONI,** RG. 14.737.244/SP, para o exercício do cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **MARIA DE LURDES LANZONI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.737.244/SP, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 114/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

MARIA DE LURDES LANZONI
Empossada

DECRETO N.º 113/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. TEREZINHA MARIA FLAUSINO, RG. 17.044.844/SP, para o exercício do cargo de Zeladora **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. TEREZINHA MARIA FLAUSINO,** RG. 17.044.844/SP, para o exercício do cargo de Zeladora **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público , Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **TEREZINHA MARIA FLAUSINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 17.044.844/SP, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 113/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

TEREZINHA MARIA FLAUSINO
Empossada

DECRETO N.º 117/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. EDIMAR HONÓRIO DE LIMA, RG. 5.486.077-3/PR, para o exercício do cargo de Operária **– 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. EDIMAR HONÓRIO DE LIMA, RG**. 5.486.077-3/PR, para o exercício do cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **EDIMAR HONÓRIO DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.486.077-3/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 117/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentissimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

EDIMAR HONÓRIO DE LIMA
Empossada

DECRETO N.º 116/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. GERALDA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 4.681.816-4/PR, para o exercício do cargo de Operária **– 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. GERALDA APARECIDA DOS SANTOS,** RG. 4.681.816-4/PR, para o exercício do cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.681.816-4/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 116/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

GERALDA APARECIDA DOS SANTOS
Empossada

DECRETO N.º 115/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. ONILVA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, RG. 6.244.814-8/PR, para o exercício do cargo de Operária **– 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. ONILVA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA** RG. 6.244.814-8/PR, para o exercício do cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ONILVA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.244.814-8/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 115/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ONILVA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Empossada

DECRETO N.º 119/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. SUZANA DE SOUZA, RG. 8.735.048-7/PR, para o exercício do cargo de Operária **– 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. SUZANA DE SOUZA, RG**. 8.735.048-7/PR, para o exercício do cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **SUZANA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.735.048-7/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 119/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

SUZANA DE SOUZA
Empossada

DECRETO N.º 118/2011

Súmula: NOMEIA a Sra. MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG. 8.925.437-0/PR, para o exercício do cargo de Operária **– 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de setembro de 2011, a Sra**. MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG**. 8.925.437-0/PR, para o exercício do cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.925.437-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 118/2011, de 19/09/2011, para exercer as funções do Cargo de **Operária – 44 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

MARIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037 / 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: FIPAL – Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no **CNPJ nº 77.396.810/0011-05**, estabelecida na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 – CEP: 87.706-000 – Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí - Pr.
OBJETO:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO OKM (VAN), para uso da APAE de Floraí-Pr, de acordo com o termo de referência – ANEXO I - do **Edital Completo nº 23 / 2011 de: 26.08.2011** ", decorrente do **Pregão Presencial** – PMF, Homologada pela Contratante em: **22 / 09 / 2011.**
VALOR TOTAL: *R$103.500,00*=(cento e treis mil e quinhentos reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2011.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIPAL – Distribuidora de Veículos Ltda
Laura Roberta Riodi Cianci– CPF: 033.315.939-07
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 / 2011.
MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 23 / 2011-PP
b) Licitação nº : 23 / 2011
c) Modalidade : **Pregão Presencial – Menor Preço.**
d) Data do Edital : 26.08.2011

e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO OKM (VAN) PARA USO DA APAE DE FLORAÍ – PR,**, de acordo com o termo de referência – ANEXO I - do Edital completo.

f) Empresas: **FIPAL – Distribuidora de Veículos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 77.396.810/0011-05**, estabelecida na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 – CEP: 87.706-000 – Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí - PR.

g) **Valor homologado - R$103.500,00=**(cento e treis mil e quinhentos reais), referente a aquisição do objeto.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva " em 22 de setembro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 345/2011

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **SILVIA ELENA CHILANTE FIGUEIREDO NASCIMENTO,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 19/09/2011, período aquisitivo do qüinqüênio 1998 A 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 12° da Lei Federal n.° 8.689/93, **CONVOCA** o **Conselho Municipal de Saúde** e a **População do Município de Atalaia** a participar da Audiência Pública Trimestral a ser realizada no dia **10 de outubro de 2011**, com início às **19 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº. 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação dos Relatórios Trimestrais das Atividades da Saúde relativos ao terceiro trimestre de 2011.

Atalaia - PR, em 23 de setembro de 2011.

VERA LÚCIA CONSTANTIN RUFFO
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 098/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0914 /2010** de 25 de novembro de 2010:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 45.843,41 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.306.0004.2.041 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR **Material de Consumo**	**0.3.000**	**3.000,00**
07 07.002 07.002.08.234.0005.2.060 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA MUN ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Material de Consumo**	**3.1.736**	**1.000,00**
07.002.08.243.0005.6.119 **3.3.90.30.00.00**	PROGRAMA PRO JOVEM **Material de Consumo**	**3.1.735**	**1.893,41**
07.004 07.004.08.241.0005.2.114 **3.3.90.39.00.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO MANTER PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072 **3.1.90.11.00.00** **3.1.90.13.00.00** **3.3.90.36.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** **Obrigações Patronais** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	**0.1.303** **0.1.303** **0.1.303**	**32.450,00** **2.300,00** **2.300,00**
09.002.10.302.0007.2.077 **3.3.90.39.00.00**	**MANTER ATENDIMENTO ODONTOLOGICO** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**900,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 15% - SAUDE**	**37.050,00**
3.1.735	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FEDERAL – PRO JOVEM**	**1.893,41**
TOTAL		**38.943,41**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**RECURSO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**3.000,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07 07.002 07.002.08.234.0005.2.060 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA MUN ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**1.000,00**
07 07.004 07.004.08.241.0005.2.114 **3.3.90.33.00.00**	SECRETARIA MUN ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO MANTER PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO **Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
09 09.002 09.002.10.302.0007.2.077 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTER ATENDIMENTO ODONTOLOGICO **Material de Consumo**	**0.1.303**	**900,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 23 de setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0945/2011** de 31 de agosto de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil seiscentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072 **3.3.90.30.00.00** **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA **Material de Consumo** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303** **0.1.303**	**16.600,00** **45.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075 **3.1.90.11.00.00**	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 15% - SAUDE**	**61.600,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais):**

LASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09 09.002 09.002.10.303.0007.2.074 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**5.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 23 de setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2011 e Inexigibilidade n° 049/2011, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, n.º 1250, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, o Profissional Médico **RICARDO CACCIATORE BERTAO**, pessoa fisica, cujo CPF nº 268.521.558-11, e RG. 29.107.380-3, sendo o CRM/PR nº 25.519, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente no Estado de São Paulo que a seguir denominaria CONTRATADO, considerando-se que a rescisão é amigável e conveniente a Administração, pois o Município tem convenio com a Funvapar e o profissional presta serviços para a mesma, portanto têm em caráter unilateral a rescisão do contrato nº 242/2011, firmado somente pela parte CONTRATANTE na data de 26 de Julho de 2011 tendo por objeto Contratação de Prestação de Serviços de Ortopedista para Atendimento Médico junto à Prefeitura Municipal de Colorado, resolve de forma unilateral, rescindi-o nesta data o saldo remanescentes das dotações utilizadas no **CONTRATO Nº 242/2011** sendo elas:

009.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de Saúde.

009.002.10.301.0007.2050 – Manter programa especial em parceria com o Governo Federal implantar novas.

Declarando o CONTRATADO ter recebido esclarecimento sobre a rescisão do contrato, devido o Município ter convenio com a entidade de saúde e o profissional já prestar serviços para mesma, não fazendo jus a continuação da contratação, conforme CONTRATO Nº 242/2011.

E por estarem assim, fica a CONTRATANTE, autorizada a rescisão de contrato de forma unilateral, assinando o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colorado, 21 de Setembro de 2011.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2011

OBJETO: Contratação de serviços prestados de atendimento médico e hospitalar para munícipes carentes do município.

VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reis)

CNPJ: 77.251.544/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2011

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **Fundação Vale do Paranapanema - FUNVAPAR.**

Colorado-Pr, 21 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 079/2011

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA MUNICIPE CARENTE MARIA ANTUNES TEIXEIRA

VALOR: 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VENCEDOR: RICARDO CACCIATORE BERTAO

CRM: 11.0974

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **RICARDO CACCIATORE BERTAO**

Colorado-Pr, 19 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 078/2011

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA MUNICIPE CARENTE JOAO PEDRO MORELATO MENDONÇA

VALOR: 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

VENCEDOR: H S M HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

CNPJ: 00.855.774/0001-02

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **H S M HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA**

Colorado-Pr, 19 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

VENCEDORES: J. D. RAMOS & CIA LTDA

DOTAÇÃO: 10.002.26.782.0004.2058. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO

VALOR: R$ 14.427,44 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **J. D. RAMOS & CIA LTDA**

Colorado-Pr, 21 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 193/2011 Data do Processo: 26/08/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 193/2011
b) Licitação Nr.: 52/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/09/2011
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais, equipamento e material permanente e serviços de manutenção em poços artesiano para o departamento de água

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000020 - VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA	41	0,0000	152.061,50
	41		152.061,50

COLORADO, 19 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 194/2011 Data do Processo: 26/08/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 194/2011
b) Licitação Nr.: 53/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2011
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de caçambas metálicas e hora de serralheria para o município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000907 - AUTO BOMBAS COMETA LTDA	2	0,0000	41.944,00
	2		41.944,00

COLORADO, 23 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 195/2011 Data do Processo: 26/08/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 195/2011
b) Licitação Nr.: 54/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2011
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000552 - CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME	12	0,0000	10.191,00
- 000428 - SERGIO APOLINARIO GONÇALVES	7	0,0000	3.278,00
	19		13.469,00

COLORADO, 20 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 196/2011 Data do Processo: 26/08/2011 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 196/2011
b) Licitação Nr.: 55/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2011
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO QUE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE -PROGESUS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000552 - CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME	3	0,0000	2.667,00
- 000089 - E.R NICOLAU INFORMATICA - ME	1	0,0000	1.800,00
- 000428 - SERGIO APOLINARIO GONÇALVES	3	0,0000	1.570,00
	7		6.037,00

COLORADO, 23 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 191/2011
Processo:_ nº 055/2011
Pregão Presencial:_ nº 014/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ C.B.DE MORAIS & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de material elétrico de iluminação pública para o município de Colorado.
Valor:_ 14.292,50 (Quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.00	Valor
10.002.15.452.0005.2054	Manutenção da iluminação pública	14.292,50
TOTAL		**14.292,50**

Homologado em:28/03/11.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 19 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 193/2011
Processo:_ nº 055/2011
Pregão Presencial:_ nº 014/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Objetivo:_ Aquisição de material elétrico de iluminação pública para o município de Colorado.
Valor:_ R$ 20.290,00 (Vinte mil e duzentos e noventa reais).
Aditivo: 25% (vinte cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.00	Valor
10.002.15.452.0005.2054	Manutenção da iluminação pública	20.290,00
TOTAL		**20.290,00**

Homologado em: 28/03/11.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 19 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 296/2011
Inexigibilidade:_ nº 052/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR
Objetivo:_ Contratação de serviços prestados de atendimento médico e hospitalar para munícipes carentes do município.
Valor:_ R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	TOTAL
009.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	39.000,00

Vigência:_31/12/2011

Colorado - PR, 21 de SETEMBRO de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para** execução de Estação de Tratamento de Esgoto, a ser implantado no **Lote nº 6/6-A-01-Remanescente**, originário da subdivisão do Lote nº 6/6-A-01, situado na Secção Central, Gleba Bacia do Pirapó, Município e Comarca de Colorado, **Estado do Paraná**, com uma área total de 1.222.087,10 m².

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para** Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, a ser implantada nos **Lotes nº 38 e 39**, situado na Gleba Bandeirantes do Norte, Município e Comarca de Colorado, **Estado do Paraná**, com uma área total de 353.040,00 m².

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para** Execução de Elevatória de Esgoto Sanitário, a ser implantada no **Lote nº 87-5**, originário da subdivisão do Lote nº 87, da Gleba Bandeirantes do Norte, situado na Colônia São Sebastião, Município e Comarca de Colorado, **Estado do Paraná**, com uma área total de 11.901,52 m².

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para** execução de Elevatória de Esgoto Sanitário, a ser implantado em parte do remanescente do quinhão 4, parte do **Lote nº 5**, da Secção Central, Gleba Bacia do Pirapó, Município e Comarca de Colorado, **Estado do Paraná**, com uma área total de 2.806,70 m².

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 006/2011

Súmula: Aprovar o termo de Convênio nº 02/2011 no valor de R$ 12.000,00, firmado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, para manutenção da Entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de Convênio nº 02/2011 no valor de R$ 12.000,00, firmado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, para manutenção da Entidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 26 de julho de 2011

MARIA IZABEL SABADINI LAGUNA
Presidente COMAS